

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**FERNANDA FERNANDES MAGALHÃES**

**A apropriação política das diferenças no contexto Parque Nacional das Sempre Vivas – Minas Gerais: o caso da comunidade quilombola e apanhadora de flores sempre - vivas de Braúnas.**

**BELO HORIZONTE  
2018**

**FERNANDA FERNANDES MAGALHÃES**

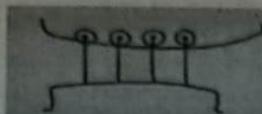
**A apropriação política das diferenças no contexto Parque Nacional das Sempre Vivas – Minas Gerais: o caso da comunidade quilombola e apanhadora de flores sempre - vivas de Braúnas.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Antropologia, da Universidade Federal de Minas Gerais, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Antropologia Social.

Orientador: Prof. Dr. Aderval Costa Filho

**BELO HORIZONTE  
2018**

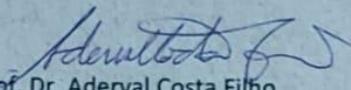
306 M188a 2018	<p data-bbox="496 1218 911 1256">Magalhães, Fernanda Fernandes.</p> <p data-bbox="496 1256 1262 1435">A apropriação política das diferenças no contexto Parque Nacional das Sempre Vivas – Minas Gerais: [manuscrito] : o caso da comunidade quilombola e apanhadora de flores sempre - vivas de Braúnas. / Fernanda Fernandes Magalhães. - 2018.</p> <p data-bbox="536 1435 616 1473">134 f.</p> <p data-bbox="536 1473 951 1512">Orientador: Aderval Costa Filho.</p> <p data-bbox="496 1556 1246 1637">Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.</p> <p data-bbox="536 1637 778 1675">Inclui bibliografia.</p> <p data-bbox="496 1720 1278 1861">1. Antropologia – Teses. 2. Parque Nacional das Sempre-Vivas (MG) – Teses. 3. Quilombolas – Teses. I. Costa Filho, Aderval. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.</p>
----------------------	---

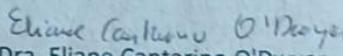


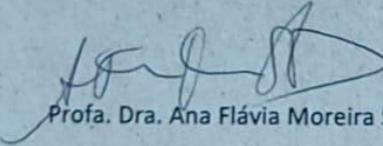
**PPGAN.UFMG**

**ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA DE  
FERNANDA FERNANDES MAGALHÃES (MATRÍCULA N.º 2016652050)**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito), reuniu-se no Auditório Prof. Baesse – sala F-4059, 4º andar do prédio da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais a Comissão Examinadora, para julgar em exame final, a Dissertação intitulada: *"A APROPRIAÇÃO POLÍTICA DAS DIFERENÇAS NO CONTEXTO PARQUE NACIONAL DAS SEMPRE-VIVAS - MINAS GERAIS: o caso da Comunidade Quilombola e apanhadora de flores sempre-vivas de Braúnas."*, requisito final para a obtenção do Grau de Mestre em Antropologia, Área de Concentração: Antropologia Social - Linha de Pesquisa: Etnologia Indígena e de Povos Tradicionais. A Comissão Examinadora foi composta pelos professores doutores: **Aderval Costa Filho (PPGAN/UFMG) – Orientador; Ana Flávia Moreira Santos (PPGAN/UFMG), Eliane Cantarino O'Dwyer (UFF) e Claudenir Fávero (UFVJM)**. Abrindo a sessão, o Presidente da Comissão, Prof. Aderval Costa Filho após dar a conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra à mestranda Fernanda Fernandes Magalhães para apresentação da sua Dissertação. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, com a respectiva defesa da candidata. Logo após a arguição dos examinadores, a Comissão se reuniu, sem a presença da mestranda e do público, para julgamento e expedição do resultado final. Concluída a reunião, os membros da Comissão Examinadora aprovaram a Dissertação por unanimidade e o resultado foi comunicado publicamente a candidata pelo Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora. Belo Horizonte, 21 de agosto de 2018.

  
Prof. Dr. Aderval Costa Filho  
(Orientador)

  
Profa. Dra. Eliane Cantarino O'Dwyer

  
Profa. Dra. Ana Flávia Moreira Santos

  
Prof. Dr. Claudenir Fávero

## AGRADECIMENTOS

*Se as flores se misturam nos canteiros, os ideais podem também se misturar  
Se as cores se complementam nos desenhos, as diferenças podem se complementar.  
Não há melhor, não há grande nem pequeno. O que há é muito o que trabalhar.  
Cada um fazendo o seu direito, só alegria e belezas vão brotar.  
Deste jardim cujo eu sou jardineiro e de amor eu sempre vou regar.  
És a fonte deste amor tão verdadeiro, o meu herdeiro que eu vou sempre cuidar.  
Só lhe peço verdade e respeito com aquele que te fez e te criou  
Esse é um sábio procedimento para poder aumentar o seu valor.  
O resto é só lembrar de agradecer para ter sempre paz no coração.  
Aproveitar tudo o que merecer e deixar a vida em minhas mãos.  
Eu agradeço.  
Eu agradeço.  
Eu agradeço e eu agradeço.  
(Eu agradeço, Marie Gabriella)*

Encarar uma pós-graduação não é tarefa simples, então, agradecer as pessoas que ajudaram nesta caminhada se faz fundamental. Primeiramente, agradeço a espiritualidade amiga pela presença constante nos momentos de alegria e de necessidade de acolhimento e norte.

A minha família, obrigada por me apoiarem mesmo não entendendo muito bem o que é ser cientista social e agora antropóloga. Mãe e Tia Gilda, eterna gratidão pelo incentivar os meus estudos. Bernardo e Virgínia, meus sobrinhos queridos e amigos de outras vidas, ter vocês por perto é o maior presente. Obrigada pelo amor de todos vocês! Meu irmão e padrinho Tonho, te agradeço pelos embates sobre mineração, mesmo que nós tenhamos visões bem distintas a respeito. Acredito que é a partir do conflito, do modo que o trato durante este trabalho, que construímos e desconstruímos perspectivas.

Para seguir uma linha temporal do processo do mestrado, agradeço as queridas amigas do INCRA - MG, Celina Pereira, Rosana Santos e Camila Moreira. Obrigada pelas orientações para a escrita do meu projeto de mestrado.

Thetê, obrigada por dividir as aflições e alegrias desse mestrado. Entrar nesse barco sem você seria um desafio bem maior do que já foi. Maurício, grata por ter sido um ótimo companheiro durante os meses que dividimos apartamento. Compartilhar os meus amigos, triângulos e Salvador com você foi um prazer. Ribamar, seguimos articulando nossa amizade

pelas estradas tortuosos da vida ou do caminho de Casa Branca. A vocês três, obrigada por fazerem do PPGAN um lugar de amizade e não de ego e arrogância acadêmica.

Aninha Mercês, muito além de uma funcionária do Programa de Pós-Graduação você se tornou uma amiga, uma mãezona de todos nós. Agradeço esse seu carinho e amor que de tão grande transborda. Sorte nossa ter você em nossas vidas!

Teresa, Lânia e Nathan, obrigada pelas sextas-feiras de amizade no quintal mais charmoso do bairro da Graça. Lânia, eu não tenho nem palavras para mensurar o tão bem você me faz. Nos momentos de dúvida sobre a academia e a vida você sempre esteve presente para me apoiar de uma maneira doce, seja com palavras ou me acompanhando nas encruzadas da estrada. Seguimos juntas!

Agradeço aos amigos feitos durante a graduação em Ciências Sociais, ou melhor, obrigada à grande nação chinesa. Nossa graduação foi pura *mambaia*, mas valeu a pena demais por conta de vocês. Pedro Ivo, Pedrão, Pedro Evil, meu amigo de alma. Amizade feita de silêncios, cuidados e compreensão. Valeu pelos abstracts e traduções da vida. Obrigada por compartilhar Ana e Lívia comigo. Lulu, valeu pelo companheirismo de sempre!

Aderval, obrigada por ser mais que um professor e orientador para mim. Você me proporcionou vivências incríveis e me fez conhecer lugares e pessoas maravilhosas. Obrigada por confiar em mim durante todos esses anos juntos no Mapeamento. Você me ensina todos os dias qual é o caminho que se deve trilhar para se fazer da Antropologia um ato político.

Aos amigos feitos durante o Projeto Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais, Fábio, Mariana, Luciana e mais um monte de gente maravilhosa. Amizades feitas em viagens longas para o querido Vale que vale viver, o nosso amado Vale do Jequitinhonha.

Obrigada a Fernanda Monteiro, Paraná, Tatinha, Gabriel e aos moradores da Comunidade Braúnas. Principalmente, agradeço a acolhida de Pretinho, Sidnéia, Joãozinho, Índia, Martinho e Jesuína durante as incursões a campo. Espero não ter decepcionado nenhum de vocês com este trabalho. Seguimos juntos sempre vivos na luta!

As companheiras e companheiros da Especialização em Estado e Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais da Universidade Federal da Bahia o meu muito obrigada por dividirem comigo as vivências de suas comunidades. Nossos encontros em São Francisco do Conde e em Salvador, muitas vezes serviu como motivador para continuar este trabalho de

mestrado. Aprendi com vocês coisas que os muitos anos em sala de aula nunca iriam me ensinar.

Ana Flávia e Eliane Cantarino, obrigada por aceitarem o meu convite e do Professor Aderval para participarem da minha banca de defesa.

Por fim, mas não mesmo importante, agradeço ao Governo brasileiro de 2009 a 2016, que incentivou a educação e a pesquisa no país. Foi em decorrência deste incentivo que tive bolsas de pesquisa durante todo o meu percurso acadêmico e, conseqüentemente, pude focar meus esforços em meus estudos.

## **RESUMO**

A imposição de leis que visam conservar de modo vertical a biodiversidade desconsidera a possibilidade de coexistência harmoniosa entre homem e natureza. Esta dicotomia serve atualmente como base para a criação e manutenção de unidades de conservação (UC's) de proteção integral. As UC's de proteção integral, que não permitem presença humana além dos casos que seja para a realização de pesquisa ou turismo, promovem uma relação conflituosa entre habitantes destas localidades e os órgãos e instituições que visam à proteção destes espaços. Tenho como análise a criação do Parque Nacional das Sempre-vivas (PNSV) e o conflito engendrado com as populações tradicionais que tiveram seus modos de vida alterados pelas novas leis de uso do meio. Notadamente, utilizo a comunidade quilombola e apanhadora de flores sempre-vivas Braúnas e busco traçar o percurso deste grupo social, bem como das demais comunidades atingidas, no uso da identidade para seu reconhecimento e garantia de direitos, sobretudo como estratégia visando reaver o território tradicionalmente ocupado.

**PALAVRAS-CHAVES:** identidade, povos e comunidades tradicionais, unidade de conservação ambiental de proteção integral.

## **ABSTRACT**

The imposition of laws that aim to vertically preserve biodiversity doesn't take to account the possibility of harmonious coexistence between human beings and nature. Currently, this dichotomy works as a basis to the creation and maintenance of permanent protection conservation parks. The permanent protection conservation parks do not allow human presence except for the purposes of research and tourism, tend to promote a conflictive relationship between the inhabitants of these locations and the agencies and institutions that aim to protect these spaces. Our analysis focuses on the creation of Parque Nacional das Sempre-vivas (PNSV) and the conflict generated with the traditional peoples that had their ways of life altered by the new laws that regulate the use of the environment. Our main focus is on the quilombola and sempre-vivas flower gatherer community of Braúnas and we aim to trace the course of this social group, as well as other affected communities, as they use the recognition of their identity as a way to their guarantee their rights, mainly as a strategy that aims to relaim their traditionally occupied territory.

**KEYWORDS:** identity, traditional peoples and communities, permanent protection environmental conservation parks.

## LISTA DE SIGLAS

APA	Área de proteção ambiental
CEPCT	Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
CNPCT	Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
CODECEX	Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
CONVIVAS	Conselho Consultivo do Parque Nacional das Sempre Vivas
COPAM	Conselho de Política Ambiental
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
GESTA	Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais
GIAHS	Globally Important Agricultural Heritage Systems
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBDF	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPF	Ministério Público Federal
ONU	Organização das Nações Unidas
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PARNA	Parque Nacional
PRDC	Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão
PNSV	Parque Nacional das Sempre-vivas
REBIO	Reserva Biológica
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
RESEX	Reserva Extrativista
SAT	Sistema Agrícola Tradicional
SEMA	Secretaria Especial do Meio Ambiente
SIPAM	Sistemas Importantes do Patrimônio Agrícola Mundial
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

TAC	Termo de Ajuste de Conduta
UCs	Unidades de Conservação
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

## LISTA DE FOTOS

Foto 1: Sempre-Viva pé de ouro (Foto: Monteiro, 2011) .....	31
Foto 2: Bandeira do movimento “Território, Vida e Liberdade, Sempre Viva na Luta” (Foto: CODECEX) .....	47
Foto 3: 1º Festival dos Apanhadores e Apanhadoras de flores sempre-vivas (Foto: Autora) ..	50
Foto 4: Casa com telhado de folha de palmeira na Comunidade de Braúnas (Foto: Autora)	53
Foto 5: Moradia na Comunidade Braúnas (Foto: Autora) .....	53
Foto 6: Criação de aves no quintal de um morador de Braúnas (Foto: Autora) .....	55
Foto 7: Lavoura em Braúnas (Foto: Cedida pelo morador).....	56
Foto 8: Feijão cultivado em Braúnas (Foto: Autora) .....	57
Foto 9: Feijão conhecido como vermelhinho na comunidade de Braúnas (Foto: Autora) .....	57
Foto 10: Resquício de casa antiga que acredita-se ter sido morada de pessoas escravizadas na região de Braúnas (Foto: Autora) .....	63
Foto 11: Resquícios da casa antiga (Foto: Autota) .....	63
Foto 13: Apanhadora de flores sempre-vivas no campo Inhá Cica (Foto: Autora).....	64
Foto 14: Campo Inhá Cica (Foto: Autora).....	66
Foto 14: Apanhadora de flores sempre-vivas no campo Inhá Cica (Foto: Autora) .....	67
Foto 15: Lapa utilizada como morada durante a época da apanha das sempre-vivas – Comunidade Braúnas (Foto: Autora).....	67
Foto 16: Lapa utilizada como morada durante a época da apanha das sempre-vivas – Comunidade Braúnas (Foto: Autora).....	68
Foto 17: Rio Inhá Cica, Comunidade Braúnas (Foto: Autora) .....	71
Foto 18: Ato antes da Audiência Pública realizada pela ALMG, em 26 de maio de 2014 (Foto: Acervo Projeto Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais)	73
Foto 19: Audiência Pública realizada pela ALMG em Diamantina, em 26 de maio de 2014 (Foto: Acervo Projeto Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais) .....	74
Foto 20: Manifestante em ato realizado antes da Audiência Pública realizada pela ALMG em Diamantina, em 26 de maio de 2014 (Foto: Acervo Projeto Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais) .....	74

Foto 21: Elaboração de Mapa do Território pelos Moradores da Comunidade de Braúnas	
(Foto: Autora) .....	98
Foto 22: Elaboração de Mapa do Território pelos Moradores da Comunidade de Braúnas	
(Foto: Autora) .....	99

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1: Categorias de unidades de conservação no Brasil e suas particularidades (Fonte: MAM).....	24
Figura 2: Área PARNA Inhaí e área final PNSV (fonte: Plano de Manejo PNSV, 2016) .....	33
Figura 3: Localização e Acesso ao PNSV (Plano de Manejo, 2016).....	35

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	14
<b>1.1 A CRIAÇÃO DO SNUC E A BUSCA PELA DEMOCRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL.....</b>	<b>22</b>
<b>2.1 O PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL DAS SEMPRE-VIVAS.....</b>	<b>36</b>
<b>2.4 SEMPRE VIVA NA LUTA: TERRITÓRIO, VIDA E LIBERDADE.....</b>	<b>44</b>
2.4.1 Nem só de apanha vivem as comunidades atingidas pelo Parque: o sistema agrícola tradicional dos apanhadores de flores sempre-vivas e o selo da FAO.....	47
<b>3.1 OS EFEITOS DO PARQUE NACIONAL DAS SEMPRE-VIVAS SOBRE A COMUNIDADE DE BRAÚNAS.....</b>	<b>65</b>
<b>3.2 DEMAIS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS ENVOLVENDO A COMUNIDADE DE BRAÚNAS .....</b>	<b>79</b>
3.2.1 O Vale do Jequitinhonha: sua ocupação e o conceito de desenvolvimento .....	80
3.2.2 A Mineração .....	85
3.2.3 A monocultura de eucalipto .....	86
3.2.4 Desenvolvimento e Unidades de Conservação.....	88
<b>CAPÍTULO 4 - APANHADORAS(ES) DE FLORES SEMPRE-VIVAS E QUILOMBOLAS – PROCESSOS IDENTITÁRIOS E TERRITORIALIZAÇÕES EM CURSO .....</b>	<b>92</b>
<b>4.1 A EMERGÊNCIA DE MOVIMENTOS SOCIAIS.....</b>	<b>92</b>
<b>4.2 PROCESSOS DE TERRITORIALIZAÇÃO .....</b>	<b>97</b>
<b>4.3 A NATUREZA MOBILIZADORA DO CONFLITO E A IDENTIDADE COMO ESTRATÉGIA PARA REAVER O TERRITÓRIO TRADICIONAL DAS SEMPRE VIVAS.....</b>	<b>100</b>
<b>4.4 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONCEITO DE QUILOMBO.....</b>	<b>108</b>
4.4.1 O direito à propriedade do território quilombola e as etapas para a titulação .....	112
4.4.2 As atuais ameaças à causa quilombola e dos demais povos e comunidades tradicionais no Brasil .....	113
<b>LEGISLAÇÃO CONSULTADA.....</b>	<b>133</b>

*Lá vem a temporada de flores*

*Trazendo begônias aflitas*

*Petúnias cansadas*

*Rosas malditas*

*Prímulas despetaladas*

*Margaridas sem miolo*

*Sempre-vivas quase mortas*

*E cravinas tortas*

(Panorama ecológico, Erasmo Carlos).

## INTRODUÇÃO

A pesquisa aqui apresentada se propõe a fazer uma análise do conflito entre as comunidades tradicionais quilombolas e de apanhadores de flores Sempre-vivas e a unidade de conservação ambiental Parque Nacional das Sempre-vivas, em Minas Gerais. Ao assumir o ponto de vista epistemológico do ambientalismo preservacionista, o Parque Nacional das Sempre-vivas sobrepõem-se a territórios e criminaliza práticas e usos sustentáveis e modos tradicionais de ser e viver das comunidades localizadas dentro e no entorno da unidade de conservação.

A Unidade de Conservação Ambiental Parque Nacional das Sempre-vivas localiza-se na Cordilheira do Espinhaço, ou para melhor localização, no Plano Meridional da Serra do Espinhaço na mesorregião Alto Vale do Jequitinhonha – Minas Gerais. A região abriga diversidade biológica faunística e florística, córregos e rios diamantíferos da bacia do rio Jequitinhonha e essas características justificam a criação de áreas protegidas, que têm gerado tensões sociais em razão das restrições impostas aos povos que ocuparam a região e desenvolveram historicamente meios de vida associados às características desses ambientes.

O pensar um projeto de pesquisa se deu a partir das informações trocadas em trabalho de campo realizado em 2014, promovido pelo Projeto Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais em Minas Gerais: visibilização e inclusão sociopolítica; projeto de extensão ligado ao GESTA (Grupo de Estudo em Temáticas Ambientais) – UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), do qual fui bolsista durante 4 anos.

A inserção do Projeto Mapeamento no contexto das comunidades e Parque Nacional das Sempre Vivas se deu a partir de convite da CODECEX e do Núcleo de Agroecologia (NAC) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) para colaborar com o levantamento das comunidades e fornecer informações que confirmassem a necessidade de recategorização da unidade de proteção integral em unidade de uso sustentável

– RDS. Além do levantamento de dados pela equipe do Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais, o coordenador do projeto, o Professor Doutor Aderval Costa Filho, realizou várias oficinas promovendo e dialogando com os atingidos a respeito de diversos temas, como: violações de direitos causadas em decorrência da criação do Parque Nacional das Sempre-vivas, território e processos de territorialização, conceito de povos e comunidades tradicionais e direitos territoriais, sociais, culturais e políticos. Ou seja, as visitas também tiveram o intuito de apresentar e discutir direitos individuais e coletivos que são assegurados aos povos e comunidades tradicionais, tanto por tratados internacionais, dos quais o Brasil é signatário, quanto pela Constituição Federal de 1988 e por diversos dispositivos infraconstitucionais. Alguns dos direitos específicos assegurados aos povos e comunidades tradicionais no Brasil e em Minas Gerais serão expostos no decorrer do presente trabalho.

Na época em que realizei pesquisa junto ao Projeto Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais – UFMG foram visitadas 21 comunidades em quatro municípios na região. As comunidades visitadas foram: Timburé e P.A. Bentinho, em Bocaiuva/MG; Pé de Serra, Curimataí, Lavras, Mamonas, Rio Preto/Campo São Domingos, Santa Rita, município de Buenópolis/MG; Braúnas, Caeté Mirim, Contagem/Mandu, Inhaí, Macacos, Macaquinhos, Pai Tomas, Quartel do Indaiá, São João da Chapada, Tombadouro/Rio Preto e Vargem do Inhaí, na região de Diamantina/MG; e comunidade de Contagem, sendo esta última pertencente ao município de Olhos D'água/MG. Todas as comunidades encontram-se situadas no entorno e ou dentro do referido Parque Nacional.

Durante as incursões a campo foram denunciados casos de abusos físicos, psíquicos e jurídicos cometidos no processo de implementação e na gestão do PARNA (Parque Nacional) das Sempre-vivas. Abusos estes que não ferem apenas os diretamente envolvidos, mas também são feridos os que escutam tais relatos pautados no temor e no sofrer.

Sendo assim, a pesquisa se propõe a realizar uma reflexão antropológica sobre a emergência de identidades como estratégia política de enfrentamento à exclusão

historicamente sofrida ou engendrada. Esse fenômeno se manifesta especialmente em situações de interculturalidade, nas quais ocorre o encontro de atores sociais que defendem interesses opostos. Terei como plano de análise a emergência de identidades quilombolas e deapanhadores de flores sempre-vivas, visando à reivindicação de direitos territoriais sobre as terras tradicionalmente ocupadas, às quais o Parque se sobrepõe.

Como o PARNA das Sempre Vivas afeta o modo de ser, viver, e reproduzir de muitas comunidades tradicionais, e devido ao curto período para a conclusão do mestrado, centrei meu trabalho em uma comunidade em específico, Braúnas, localizada na região de Diamantina/MG. A escolha pela Comunidade Braúnas se deu pela razão de ser, atualmente, uma das comunidades que mais vem sofrendo com as arbitrariedades do órgão ambiental gestor, o ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), devido à sua localização parcialmente dentro dos limites do PARNA. Além disso, Braúnas é a comunidade na qual eu mais me inseri durante os trabalhos realizados em 2014 e em 2016, ano que retornei à comunidade novamente com o Programa Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais. Em tal oportunidade, a visita à Comunidade Braúnas teve como objetivo instrumentalizar os moradores a respeito dos direitos específicos assegurados às comunidades dos quilombos, além de explorar o ser e saber-se quilombola nos dias atuais. Além da realização das atividades acima descritas, durante o ano de 2017, retornei à comunidade para a continuidade da presente pesquisa.

Durante o processo de coleta de dados no último ano foram realizadas 4 incursões à Comunidade Braúnas, que geraram 7 entrevistas em profundidade com seus moradores, um número não calculado de conversas informais, que também contribuíram para a elaboração e o pensar dos caminhos desta pesquisa, além da produção de documentação fotográfica.

Para a realização desta dissertação, utilizei dados de atividade em grupo realizada durante a oficina ministrada pelo Professor Aderval Costa Filho, em 2016, oficina na qual também estava colaborando para a sua realização. A atividade em grupo proposta aos moradores de Braúnas possibilitou que os mesmos refletissem a respeito de como se vivia e como se vive atualmente, quais as diferenças e o porquê delas, quais os modos de ser e se fazer da comunidade de Braúnas. Ou seja, quais são as suas especificidades, quais os diacríticos que demarcam a diferença da comunidade e o seu pertencimento. Também em tal ocasião foi debatido a respeito de quais seriam os antagonistas externos à comunidade e como eles interferem na vida dos moradores de Braúnas.

Em abril de 2018 em Belo Horizonte, realizei mais uma entrevista com membro da Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas - CODECEX. Durante esta entrevista, pude refazer o processo de como se deu o conflito do Parque Nacional das Sempre-vivas com as comunidades que utilizavam a área que hoje é unidade de conservação, bem como trilhar os caminhos que levaram à criação da CODECEX e à emergência da identidade apanhador de flores sempre-vivas.

Já no processo final de escrita do presente trabalho, retornei à cidade de Diamantina, em junho de 2018, para participar do 1º Festival dos Apanhadores e Apanhadoras de Flores Sempre-vivas. Ocasão em que pude compreender a respeito de uma nova ferramenta estratégica acionada pelas comunidades apanhadoras de flores para colaborar na retomada de seus territórios de uso tradicional, ou seja, a candidatura ao programa de reconhecimento de Sistemas Importantes do Patrimônio Agrícola Mundial (Sipam), concedido pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).

A dissertação está estruturada em quatro capítulos. No primeiro capítulo, abordo a história das áreas protegidas no Brasil, bem como os conflitos gerados pela criação das mesmas, quando constituídas em áreas com presença humana. O segundo capítulo do texto trata de contar e analisar como se deu a criação do Parque Nacional das Sempre Vivas, descrevendo como se deu a ocupação da região que abriga a unidade de conservação e iniciando a narrativa a respeito da emergência da identidade de apanhadores de flores e quilombola como estratégia na luta pela retomada do território tradicional, que hoje encontra-se sob domínio do ICMBio.

Para continuar a narrar o conflito socioambiental tecido em decorrência da criação de uma UC de proteção integral em área com presença humana, etnografo no terceiro capítulo as situações vividas pela Comunidade de Braúnas causadas pelas novas leis e limitações de uso do seu território e de seus recursos, impostas pelo órgão gestor do Parque. No mesmo capítulo, visando expor a necessidade de se pensar estratégias que assegurem o direito territorial, escrevo a respeito de outras expropriações territoriais sofridas pela comunidade, mas encoberta, para os observadores externos, na *doxa* do desenvolvimento. Já o quarto capítulo, busco tecer relações entre processos identitários e de territorialização em curso como conflito aqui analisado. Como este trabalho de conclusão de mestrado, por fim, trata de “povos e comunidades tradicionais” no Brasil, é imprescindível destacar o descaso com que parte do Estado brasileiro trata esta parcela de seus cidadãos. Sendo assim, reservo o final do

último capítulo para refletir a respeito do aumento da violência para com os “povos e comunidades tradicionais” e o desrespeito e artimanhas usadas para invisibilização desses povos e fragilização dos seus direitos, sobretudo dos direitos territoriais.

## CAPÍTULO 1: A HISTÓRIA DAS ÁREAS PROTEGIDAS

A preocupação com a proteção dos recursos naturais adquire papel de suma importância, visto que interfere na sobrevivência e manutenção da própria espécie humana. A partir do século XIX, inicia-se a criação de unidades de proteção ambiental como estratégia de enfrentamento dos problemas ambientais como o aquecimento global, aumento da taxa de emissão de carbono na atmosfera, desmatamento, dentre outros danos causados pela industrialização, que vêm atingindo em cheio o meio ambiente. Debates a respeito da noção de preservação e conservação entram em uma crescente, onde muitos afirmam que conservar significa fazer uso adequado dos recursos naturais e preservar é compreendido como deixar livre de qualquer ação humana os “ambientes naturais” ou “selvagens” (*wilderness*).

Os Estados Unidos foi o país pioneiro na criação de áreas naturais protegidas, que tinham como intuito proteger a vida “selvagem/natural” ameaçada pelo homem, presumivelmente destruidor do meio ambiente. Segundo esta visão, a forma de proteger a natureza é afastar o homem dos territórios que possuem uma grande biodiversidade. Portanto, cria-se a dicotomia homem / natureza (DIEGUES, 2004). Tal modelo preservacionista foi adotado em diversos países, como o Brasil.

No Brasil, os debates acerca da conservação da natureza iniciam-se no começo do século XIX, mas somente em 1896, sob a influência da criação do Parque Nacional de Yellowstone, nos Estados Unidos, foi proposto a implementação de parques em terras brasileiras. O primeiro parque nacional no país foi criado a partir de decreto em 1914, no estado do Acre, porém nenhum esforço foi feito para efetivar sua criação (CASTRO, COUTINHO & FREITAS, 2009).

Na década de 1930, com o início da transformação do Brasil de um país agrário para um país urbano industrial, o assunto da conservação ambiental voltou a ser debatido, devido às necessidades agora impostas pelo crescimento da industrialização, bem como à necessidade de se pensar a gestão dos recursos naturais e, conseqüentemente, a criação de áreas ambientais protegidas, visando tal fim. Em 1934, a conservação ambiental passa a fazer parte da Constituição Nacional, sendo a mesma assegurada pelo Estado. O primeiro parque foi efetivamente implementado na gestão de Getúlio Vargas, Parque Nacional do Itatiaia<sup>1</sup>,

---

<sup>1</sup> O Parque Nacional de Itatiaia fica na Serra da Mantiqueira, no sudeste do Brasil. O PARNA foi criado em 14 de junho de 1937, por meio do Decreto Federal nº 1.713, que transformou a “Estação Biológica de Itatiaia” em Parque Nacional, com a finalidade de proteger a natureza, atender às finalidades científicas e turísticas. Em 20 de setembro de 1982 foi publicado o Decreto Federal nº 87.586, que ampliou a área do Parque Nacional do Itatiaia

marcando o início das áreas protegidas no Brasil (DIEGUES, 2004). Os primeiros parques foram criados todos dentro do bioma Mata Atlântica que, desde à época, já apresentava sinais de devastação.

Estas UC's, apesar de levar o nome de conservacionista, apresentavam um caráter preservacionista, quando se tratava de unidades de proteção integral. Mesmo que a criação de áreas de proteção integral no Brasil tenha sido influenciada pelo modelo estadunidense do Parque Nacional Yellowstone (MADEIROS, 2003) chama-nos a atenção para uma diferença nada sutil entre os dois modelos. O modelo estadunidense prezava pelo estabelecimento de áreas de proteção integral da natureza, criadas em terras que não houvesse presença humana; já no Brasil, priorizaram-se para a criação das unidades de conservação áreas com contingente humano. Portanto, enquanto os Estados Unidos pretendia proteger o meio ambiente de impactos que poderiam acontecer futuramente, no Brasil, a intenção era proteger áreas de impactos ambientais já existentes ou presentes. Dito isto, é fácil tecer a ideia de que os parques, como as demais unidades de conservação no Brasil, já nasceram engendrando conflitos socioambientais ligados à gestão territorial e ao uso de recursos naturais.

Grande parte das UC's no território brasileiro é formada a partir de decretos presidenciais, que se baseiam em uma visão tutelar e preservacionista da fauna e flora, bem como das populações humanas. Entende-se, segundo Souza Lima (2012), como tutelar o exercício de poder de Estado sobre espaços, sejam geográficos, sociais ou simbólicos, que atua através da identificação, nomeação e delimitação de segmentos sociais tomados como destituídos de capacidades plenas necessárias para a vida cívica. Souza Lima (2015) expõe que o exercício da tutela, além do poder de controlar coletividades e seus espaços territoriais, define o que elas são. Ou seja, o exercício tutelar do poder reduz coletividades, submetendo-as ao papel de incapazes de se autogerir e de gestão territorial e, portanto, passíveis de controle pelo Estado.

Souza Lima constrói sua conceituação de tutela a partir da análise do exercício de poder estatizado sobre as ações dos povos indígenas e seus territórios, realizado primeiramente pelo Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e atualmente exercido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), mas podemos utilizar a reflexão por ele elaborada para analisar diversas outras situações que envolvem minorias subalternizadas, como é o caso da situação social que apresento e analiso neste trabalho.

---

sem que a população a ser atingida por esta ampliação fosse ouvida. Atualmente o Parque Nacional do Itatiaia encontra-se sobreposto a terras de populações tradicionais e de um zoneamento urbano.

De acordo com Das e Poole (2008), o Estado possui tecnologias de poder através das quais tenta administrar ou ordenar povos e comunidades que possuem lógicas de viver que diferem da lógica hegemônica ou da lógica homogeneizante, ou ainda possuem práticas que se distanciam das práticas econômicas, sociais, de preservação ambiental, etc. da maior parcela da população; seja através da força como também de uma pedagogia de conversão e disciplinamento da vida social nesses contextos, com o objetivo de transformar sujeitos fora da lei em sujeitos “legais”. Ao exercer o poder onde diz ter pouco controle, o Estado mantém sua dominação, através do uso da violência e vigilância. O olhar dirigido pelo Estado ao outro é o de arcaico, relegando o outro assim a posições de anacronismo e subalternidade. As práticas destes são desmerecidas em favorecimento de uma lógica ambientalista tutelar externa, que se impõe como única e homogeneizadora, além de salvacionista. Aniquilam-se, assim, as diferentes maneiras de pensar, os diferentes modos de criar, fazer e viver e se estabelece um caminho único de se preservar o meio ambiente.

O período em que mais foram criadas unidades de conservação no Brasil foi o da ditadura militar (1964 – 1985). Vale chamar atenção para o fato de que a maior parte dessas UC's nasceu refletindo o período de ausência de democracia e presença de violências e violações de diversas ordens. Também foi durante a ditadura militar brasileira que se ampliaram as categorias existentes de unidades de conservação ambiental no país. Na Constituição de 1934, o código florestal estabelecia apenas florestas nacionais e parques com unidades de conservação. Durante a ditadura militar, foram lançados novos decretos, criando as reservas biológicas, as estações e reservas ecológicas, vindo a ampliar demandas específicas de preservação ambiental.

Em 1972, surge no panorama do estado, a Secretaria Especial do Meio ambiente (SEMA), órgão institucional ao qual, acompanhado do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), criado em 1967, cabia a gestão das unidades de conservação no Brasil. Estavam sob a responsabilidade da SEMA as Estações Ecológicas, criadas em 1981, além das Reservas Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Relevante Interesse Ecológico, criadas na década de 80. Já o IBDF administrava os Parques Nacionais, Florestas Nacionais, Parques de Caça e Reservas Biológicas. A SEMA foi extinta em 1989, devido à criação do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que passou a administrar as unidades de conservação antes geridas pela Secretaria Especial. Em 2007, com a divisão do IBAMA, a administração das áreas

protegidas que eram de sua responsabilidade passa a ser competência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)<sup>3</sup>.

O Decreto nº 84.017 de 21/09/1979 marca a regulamentação dos PARNAs (Parques Nacionais) no Brasil, ao definir regras para que os mesmos fossem criados e administrados, como a obrigatoriedade de se fazer o plano de manejo ecológico e, nele, o zoneamento ambiental, que teria como intuito lidar com os conflitos decorrentes da criação de um parque, sobretudo em áreas habitadas. Mesmo assim, não se previa que fosse permitida a permanência de povos e comunidades tradicionais dentro das áreas protegidas.

### **1.1 A CRIAÇÃO DO SNUC E A BUSCA PELA DEMOCRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL**

Nos anos 1970, um grupo de ambientalistas e instituições governamentais interessados criou um documento que tinha como objetivo traçar planos e metas visando à conservação ambiental, com a proposição de novas categorias de áreas protegidas e, conseqüentemente, diretrizes para o manejo das mesmas. Tal documento foi sancionado em 1982 pelo Governo Federal e foi cognominado Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Porém, não havia amparo legal e o SNUC caiu em esquecimento temporário.

Com a redemocratização do Brasil e sua nova Constituição, promulgada em 1988, o artigo 225 do capítulo VI – Meio Ambiente, determina que: *todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as futuras gerações*. A inclusão desse artigo na Constituição brasileira configura-se como um avanço, ao abordar a preservação, visando o bem-estar social do povo brasileiro, enfatizando assim a importante relação das UC's com as populações que habitam as áreas destinadas à conservação da natureza. A Constituição Federal de 1988 veio também criando em seu artigo

---

<sup>3</sup> Em 2007, os setores do IBAMA responsáveis pela gestão das Unidades de Conservação foram separados do órgão, dando origem ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, criado dia 28 de agosto de 2007, pela Lei nº 11.516. Tanto o IBAMA quanto o ICMBio são autarquias vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente e integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). O IBAMA é responsável pela fiscalização e licenciamento ambiental em âmbito federal, enquanto o ICMBio é responsável pela gestão das unidades de conservação federais - como Parques Nacionais, Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental, entre outras – atuando também na fiscalização e licenciamento apenas dentro destes territórios.

225, inciso 1º, o amparo legal que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação necessitava para a sua aprovação.

No ano 2000, a Lei 9.985 cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). O Sistema compreende o conjunto de procedimentos oficiais e diretrizes que possibilitam instituições governamentais e privadas criarem unidades de conservação ambiental. Pode-se dizer que o SNUC, analisado a partir do marco temporal, resulta em busca por ações mais democráticas, no que concerne à criação das UC's.

Os poderes públicos federal, estaduais e municipais, como corresponsáveis, possuem a função da administração do SNUC, sendo que cabe ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) normatizar e ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) o papel consultivo e deliberativo, no que concerne à efetivação do Sistema. As unidades de conservação instituídas pelo SNUC são geridas na esfera federal pelo ICMBio, e as unidades de conservação estaduais e municipais são administradas pelas respectivas instituições governamentais estaduais ou municipais que cuidam da questão do meio ambiente.

Sendo assim, o SNUC sistematizou e organizou a criação e a gestão das unidades de preservação/conservação ambiental no Brasil. Atualmente, as Unidades de Conservação Ambientais brasileiras são classificadas e ordenadas de duas maneiras, são elas: de proteção ambiental integral e de uso sustentável. As RDS (Reservas de desenvolvimento sustentáveis), assim como as RESEX's (Reservas Extrativistas), são unidades de conservação de proteção ambiental de uso sustentável, ou seja, visam conciliar o uso do território e a ocupação humana à conservação ambiental. Já as UC's de proteção integral, como os parques, estações ecológicas e reservas biológicas têm como premissa a preservação da natureza e a exclusão de toda e qualquer forma de uso pelo homem dos recursos naturais de sua área de abrangência, sendo apenas permitido pesquisa e visitação.

	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	COMPOSIÇÃO *	POPULAÇÃO RESIDENTE	VISITAÇÃO PÚBLICA	PESQUISA CIENTÍFICA	CONSELHO GESTOR	
PROTEÇÃO INTEGRAL	Estação Ecológica	Área pública	Não permitida	Não permitida, exceto com motivos educacionais	Permitida com autorização prévia e sob normas e restrições	Consultivo	
	Reserva Biológica						
	Parque Nacional, Estadual e Municipal						
	Monumento Natural	Área pública e/ou privada	Permitida	Permitida sob normas e restrições			
	Refúgio de Vida Silvestre						
USO SUSTENTÁVEL	Área de Proteção Ambiental (APA)	Área pública e/ou privada	Permitida	Permitida sob condições pre-estabelecidas	Permitida sob condições pre-estabelecidas	Deliberativo	
	Área de Relevante Interesse Ecológico				Permitida com autorização prévia e sob normas e restrições	---	
	Floresta Nacional	Área pública	Não permitida (exceto comunidades tradicionais)		Permitida e incentivada com autorização prévia e sob normas e restrições	Consultivo	
	Reserva Extrativista					Deliberativo	
	Reserva de Fauna		Não permitida		Permitida com autorização prévia e sob normas e restrições	---	
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável		Não permitida (exceto comunidades tradicionais)		Permitida e incentivada sob condições pre-estabelecidas	Permitida e incentivada com autorização prévia e sob normas e restrições	Deliberativo
	Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)		Área privada		Permitida	Permitida sob condições pre-estabelecidas	Permitida sob condições pre-estabelecidas

Figura 1: Categorias de unidades de conservação no Brasil e suas particularidades (Fonte: MAM)

São objetivos do SNUC:

- I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;*
- II - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;*
- III - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;*
- IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;*
- V - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;*
- VI - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;*
- VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;*
- VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;*
- IX - recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;*
- X - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;*
- XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;*
- XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;*
- XIII - proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente. (BRASIL. Lei 9.985, 18 de Julho de 2000)*

Como se depreende dos objetivos acima, o inciso XII trata da proteção dos “*recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e cultura e promovendo-as social e economicamente*”. Tal objetivo torna-se interessante para análise, visto que denota uma preocupação para com os povos e comunidades tradicionais que anteriormente ao SNUC sempre foram excluídos do debate a respeito das áreas naturais protegidas; mas vale ressaltar que tal objetivo concerne apenas às unidades de conservação de uso sustentável. Deve-se considerar que a Lei 9.985 trata, em suas disposições gerais e transitórias, a respeito de povos tradicionais que vivem em UC’s de Proteção Integral, e estabelece que estes devem ser reassentados, observando mais uma vez uma ideia preservacionista e não conservacionista a respeito destas áreas e seus eventuais ocupantes.

Embora, muito recorrentemente, os Parques sejam criados em terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais, que sempre zelaram pela conservação da biodiversidade, vital à reprodução dos seus modos de vida, de acordo com o SNUC (2002), os Povos e Comunidades Tradicionais que possuam terras sobrepostas às Unidades de Conservação Integral devem ser indenizados pelas

benefitorias presentes e, até que haja a possibilidade de realocação, deverão ser criadas “*normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações*” (SNUC, 2002). Anteriormente, as Unidades de Conservação ambiental nasciam sem estudo prévio, como o levantamento das populações que se encontravam nas áreas que viriam a ser área natural protegida (VIANNA, 2008).

Ressalta-se que o PARNA Sempre-vivas teve sua criação decretada em 13 de dezembro de 2002, ou seja, após a regulamentação do SNUC. Sua implementação ocorreu sem conhecimento e consulta prévia e informada às comunidades que usavam o território de modo tradicional para reprodução material e imaterial de seus modos de vida.

Cabe ressaltar também que o Brasil viria a ser signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT (2004), que estabelece que o Estado deve reconhecer as diferenças das comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais e criar leis especiais para protegê-las, que nenhuma medida que afete a vida das comunidades deve ser tomada sem que elas sejam consultadas de forma prévia e esclarecida, que são as comunidades que devem decidir suas próprias prioridades ou o que é mais importante fazer, que as comunidades não devem ser removidas de seus territórios, a não ser excepcionalmente, dentre outras garantias.

Monteiro (2011) ressalta que os limites do PARNA Sempre-vivas foram delimitados após um sobrevoo à região, sendo assim, indo em direção contrária ao que regulamentava o SNUC. O ICMBio afirmava então que não havia comunidades na área da UC, e que eram poucas as comunidades e famílias que apanhavam flores dentro dos seus limites. Diz também que os usos do território por comunidades que moravam no entorno configuravam como uso comum, ou seja, em terra sem domínio legal definido. A consulta prevista no SNUC foi feita pela internet, o que não se coaduna com a consulta prévia e esclarecida estabelecida pela Lei<sup>5</sup>.

Outro importante instrumento de gestão instituído pelo SNUC, que tem o objetivo de democratizar as ações de conservação, é a necessidade de se criar um Conselho Gestor da UC. De acordo com a Lei nº9.985, todas as UC's devem formar conselhos gestores, sejam estes

---

<sup>5</sup> O processo de criação do PARNA Sempre Vivas será retomado no capítulo 2.

consultivos ou deliberativos<sup>6</sup>, que têm como objetivo fomentar um espaço que busca resolver os problemas e demandas envolvendo a unidade de conservação e as comunidades dentro e no entorno da mesma; desta maneira buscava-se garantir o controle social de todos os atores envolvidos com a unidade de conservação.

O conselho gestor do Parque Nacional das Sempre-vivas (CONVIVAS) foi criado em 2009.

A partir da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Eco-92, que ocorreu no Rio de Janeiro, o meio ambiente passa a figurar dentre os grandes temas da agenda nacional e global. O objetivo principal da Eco-92 foi buscar meios de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação e proteção dos ecossistemas e biomas da Terra. Um dos resultados da Conferência foi a Convenção da Diversidade Biológica (CDB), assinada em 1992, e passando a valer no Brasil através de Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998. Seus objetivos são: a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e igualitária dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, dentre outros.

Esta Convenção é importante porque trata ao mesmo tempo da conservação da biodiversidade e da proteção das comunidades tradicionais que vivem em estreita relação com os ambientes e recursos naturais. Neste sentido, há uma inovação na forma como se percebe a relação entre ser humano e natureza, admitindo-se que eles podem conviver de forma sustentável, devendo ser coibidas somente as ações lesivas ao meio ambiente. Essa relação harmônica entre grupos humanos e natureza tem sido possível através do uso dos conhecimentos e das tecnologias tradicionais que, em grande medida, têm garantido a conservação da biodiversidade nos territórios tradicionalmente ocupados. A CDB (1992), em seu artigo 8º, inciso I, estabelece que deve-se: *“Procurar proporcionar as condições necessárias para compatibilizar as utilizações atuais com a conservação da diversidade biológica e a utilização sustentável de seus componentes”*. Portanto, a CDB não determina a realocação das comunidades que habitam áreas de UC, pelo contrário, estabelece que deve-se possibilitar a conservação ambiental em harmonia com os modos de reprodução material e imaterial das comunidades preexistentes nos locais onde sejam implementados os PARNA's. Percebe-se, ao comparar o SNUC e a CDB, que os dispositivos normativos divergem quando

---

<sup>6</sup> As Unidades de Proteção Integral têm Conselhos de caráter consultivo, já as Unidades de Uso Sustentável têm conselhos de caráter consultivo e deliberativo. Como veremos a seguir, o conselho gestor do Parque Nacional das Sempre-vivas (CONVIVAS) foi criado em 2009.

ao assunto, sobretudo no que tange à realocação de populações atingidas pela criação de unidades de conservação. Este é um exemplo do que Das e Poole (2008) chamam de ilegalidade das práticas do Estado, visto que o SNUC estabelece o reassentamento das comunidades cujas terras tradicionalmente ocupadas tenham sido sobrepostas por estejam sobrepostas às áreas unidades de proteção integral, e a Convenção da Diversidade Biológica, da qual o Brasil é signatário, abre precedente à compatibilização da conservação ambiental com uso sustentável dos recursos naturais pelas comunidades residentes.

Percebemos que no Brasil a conservação do meio natural fomentada pelas áreas de proteção ambiental foi marcada pela exclusão de povos e comunidades tradicionais e demais populações humanas que, por vezes, foram e são vistas como degradadoras da natureza.

É inquestionável que avanços foram feitos pela Convenção da Biodiversidade, ao incorporar ao debate discussões sobre populações tradicionais, conhecimentos tradicionais, e sociobiodiversidade. A CDB veio assegurar e fortalecer direitos, porém, veremos durante o desenvolvimento da pesquisa aqui apresentada casos que ferem as suas diretrizes.

Como já dito anteriormente, as UC's de Proteção Integral promovem uma relação conflituosa entre os habitantes das localidades destinadas à sua criação e os órgãos e instituições que visam à promoção destes espaços. Usualmente, a implantação das UC's é feita de modo arbitrário, ocupando territórios tradicionalmente ocupados por populações rurais e/ou tradicionais, impedindo a utilização dos recursos naturais existentes nessas localidades e, por muitas vezes, criminalizando as práticas produtivas e de manejo ambiental das mesmas, bem como seus agentes.

*Podemos dizer que os conflitos ambientais surgem das distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material e que a base cognitiva para os discursos e as ações dos sujeitos neles envolvidos configura-se de acordo com suas visões sobre a utilização do espaço. Os conflitos se materializam quando essas concepções de espaço são transferidas para o espaço vivido [...] (ZHOURI, LASCHEFSKI, 2010, p.14).*

De acordo com Benatti (2001), as áreas de proteção integral necessitam ser analisadas dentro do contexto social em que estão inseridas. Seguindo estes princípios, as mesmas não devem ser criadas sem o aval e conhecimento prévio das comunidades que serão atingidas pela sua criação e pelas novas leis de manejo do meio natural imposto pela Unidade de Conservação, e faz-se importante atentar para a necessidade da criação de possibilidade de coexistência de áreas de preservação e populações tradicionais, com usos sustentáveis dos recursos naturais.

Sendo assim, a conservação da biodiversidade deve ser levada em conta, não apenas no que concerne ao meio biofísico, mas também deve-se atentar para as relações sociais imbricadas por trás de toda ação deste tipo, visto que as situações reais envolvem populações, comunidades inteiras, famílias que são atingidas por novas regras sobre atividades que há muito desenvolvem. Becker (2001) nos chama a atenção para o fato de que o manejo, conservação e recuperação da biodiversidade não são conceitos abstratos ou meramente biológicos, mas conceitos que envolvem o fator humano, pois têm localização geográfica e formas de apropriação específicas, conferindo assim uma dimensão que as colocam no contexto das relações sociais.

Diegues (2000) afirma que a presença de comunidades tradicionais é essencial para a manutenção da biodiversidade, seja dentro de unidades de conservação da natureza ou fora delas. As práticas tradicionais de manejo do ambiente, passadas de geração para geração, ajudam na manutenção dos ecossistemas.

O caso dos apanhadores de flores sempre vivas é um exemplo disso, pois a implantação do PNSV (Parque Nacional das Sempre-Vivas) e a criminalização de práticas de manejo dos recursos naturais e do ambiente, como o uso tradicional do fogo periodicamente<sup>9</sup>, tem levado a uma diminuição dos campos de apanha das flores e das próprias espécies. Campos anteriormente cobertos de flores hoje se encontram dominados por capim, reduzindo assim o número de sempre-vivas.

*Autora: Os campos de coleta estão diminuindo?*

*Apanhadora: Tão diminuindo porque a gente não pode queimar. Os campo pras flores saírem tem que queimar todo ano para a rebrota. Eles estão achando que tão preservando, mas na verdade não, eles tão é matando o nosso lugar. Quando pega o fogo, acaba com tudo. (Entrevista realizada com apanhadora de flores da Comunidade de Braúnas, Setembro 2017).*

O olhar que se tem sobre as populações tradicionais é como destruidoras da vida selvagem, desprezando oportunidades reais de incorporá-las no projeto de conservação da natureza.

*Conservacionistas tradicionais veem o valor estético, biológico e ecológico, mas não necessariamente veem as populações humanas. Muitas vezes eles não conseguem ver os efeitos das ações humanas do passado ou do presente, nem diferenciar os diversos tipos de*

---

<sup>9</sup> Prática que será abordada a seguir.

*uso, ou reconhecer o valor econômico de um uso sustentado* (GOMEZ-POMPA e KAUS apud DIEGUES, 2000, p. 23).

Portanto, criminalizar práticas tradicionais ou até mesmo expulsar populações das áreas protegidas pode ser compreendido como erro de grande dimensão, visto que elas têm vivido em harmonia com o meio físico-natural durante anos, décadas, séculos. Tal crítica é apoiada pelo modelo europeu de conservação ambiental, que tem como característica principal a ideia do uso sustentável dos recursos naturais, visto que há comunidades com fortes ligações com a terra/território e, conseqüentemente, conhecimento de como administrar de forma equilibrada e protetiva seus bens naturais (CASTRO, COUTINHO & FREITAS, 2009).

Desta maneira, o paradigma da preservacionista estabelece um comportamento padrão que deve ser seguido e torna as ações que dele se afastam passíveis de serem normatizadas a partir de medidas disciplinares de controle da população local. Tendo isto em vista, estas populações são compreendidas como aquelas que necessitam ser disciplinadas para que seus hábitos de uso dos recursos naturais sejam adequados a uma lógica determinada e imposta de preservação ambiental. Neste processo, suas práticas culturais são apontadas como sendo transgressoras.

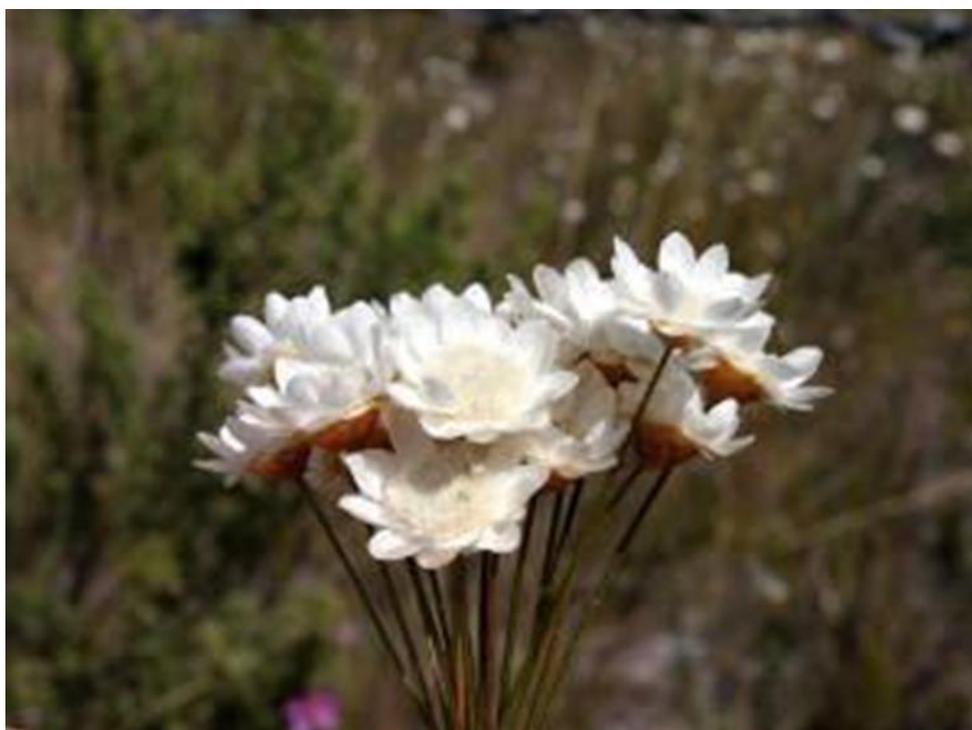
Portanto, a agência dos seres humanos sobre os ecossistemas deve ser analisada, considerando a influência dos processos culturais sobre a conservação ambiental. Deve-se levar em conta discursos, práticas e ações conservacionistas humanas que findam por garantir a manutenção da biodiversidade e da sociodiversidade.

Para Cunha e Almeida (2001), a conservação ambiental é uma prática vivenciada há tempos por essas comunidades, na medida em que a cultura desses grupos resulta em práticas menos degradantes ao meio ambiente, envolvidas por cosmologias, mitos e tabus que regulam técnicas e práticas, normalmente de baixo impacto sobre a natureza.

Deve-se refletir, como propõe Waldman (1992), quem afinal de contas destrói a natureza? Os meios de comunicação em massa colocam o homem, calcado em generalizações do termo, como sendo o vilão do meio ambiente. Ao generalizar o degradador mascaram-se os causadores reais da destruição do meio físico-natural. Faz-se de suma importância questionar de que homens estamos falando, já que é descomunal falar em desequilíbrio ambiental indicando responsável tão genérico ou geral.

## CAPÍTULO 2: O PARQUE NACIONAL DAS SEMPRE-VIVAS – DIAMANTINA, MINAS GERAIS

A primeira proposta de criação de uma unidade de conservação ambiental na região se deu em 2001, com a proposta de criação do Parque Nacional de Inhaí, que abrangeria os municípios de Diamantina e Olhos D'água, com área de aproximadamente 50.000 hectares. Justificava-se a criação do PARNA de Inhaí devido o local a se tornar parque ser uma região de beleza cênica rara, com belas cachoeiras e serras, com alto potencial turístico, devido à proximidade com a cidade histórica de Diamantina, o que foi visto como alternativa para o desenvolvimento econômico da região. Além disso, por possuir na área espécies ameaçadas de extinção, como as flores sempre-vivas, especialmente a espécie conhecida na região como pé de ouro, um dos principais fatores motivadores para a criação da unidade de conservação ambiental.



*Foto 1: Sempre-Viva pé de ouro (Foto: Monteiro, 2011).*

De acordo com o Plano de Manejo do Parque Nacional das Sempre-vivas, publicado em 2016, existe um documento assinado pelos moradores do distrito de Inhaí, manifestando apoio à criação da unidade de conservação homônima ao distrito. Durante as minhas

atividades de pesquisa de campo, por diversas vezes, ao me contarem sobre tal documento, os moradores me afirmaram que foram sim feitas tais assinaturas. De acordo com os informantes, o ICMBio realizou apresentações sobre a criação da UC em escolas, prometendo às crianças a chegada de desenvolvimento na região e trabalho para seus pais. Sendo assim, a maior parte das assinaturas manifestando total apoio ao Parque Nacional de Inhaí é de jovens crianças.

*Para início de conversa a criação do parque já foi uma trapaça. Eles passam um documento pedindo para assinar, falando que era para melhoria das estradas, para dar emprego para os pais, emprego para as famílias, água, só coisa boa. E isso foi feito inclusive na escola, com crianças assinando esse documento. Teve adulto, mas também tiveram crianças nesse processo. Então assim, você leva para a escola e fala que é uma coisa boa para os pais, que criança não vai assinar? (Entrevista realizada com apanhadora de flor e membro da CODECEX, Março de 2018).*

O projeto de se criar uma unidade de conservação na parte meridional da Serra do Espinhaço em Minas Gerais (MG) também tinha como pretensão colaborar com a diretoria governamental de ampliação dos níveis de proteção dos grandes biomas nacionais, através da criação de áreas naturais protegidas. O Cerrado, bioma presente na região, é identificado como uma das áreas de alta prioridade para a criação de unidades de conservação (Plano de Manejo PNSV, 2016).

De acordo com o Plano de Manejo do PARNA das Sempre-vivas (2016), as atividades exercidas na área que são conflitantes com a conservação do meio ambiente são a solta de gado, a coleta de flores sempre-vivas, o uso indiscriminado do fogo visando o manejo do gado e das flores, o garimpo e a caça.

Foi durante uma reunião no distrito de Inhaí, em Abril de 2002, que foi proposto a mudança do nome da futura unidade para Parque Nacional das Sempre-Vivas, devido à importância econômica e cultural que as espécies e a apanha das mesmas têm para a região, bem como dar visibilidade para necessidade de proteção dessas flores. Foi também durante a reunião de abril de 2002 que o IBAMA apresentou relatório, observando a necessidade de ampliação da área a ser preservada, passando de 53.236,21 hectares para aproximadamente 124.156 hectares.

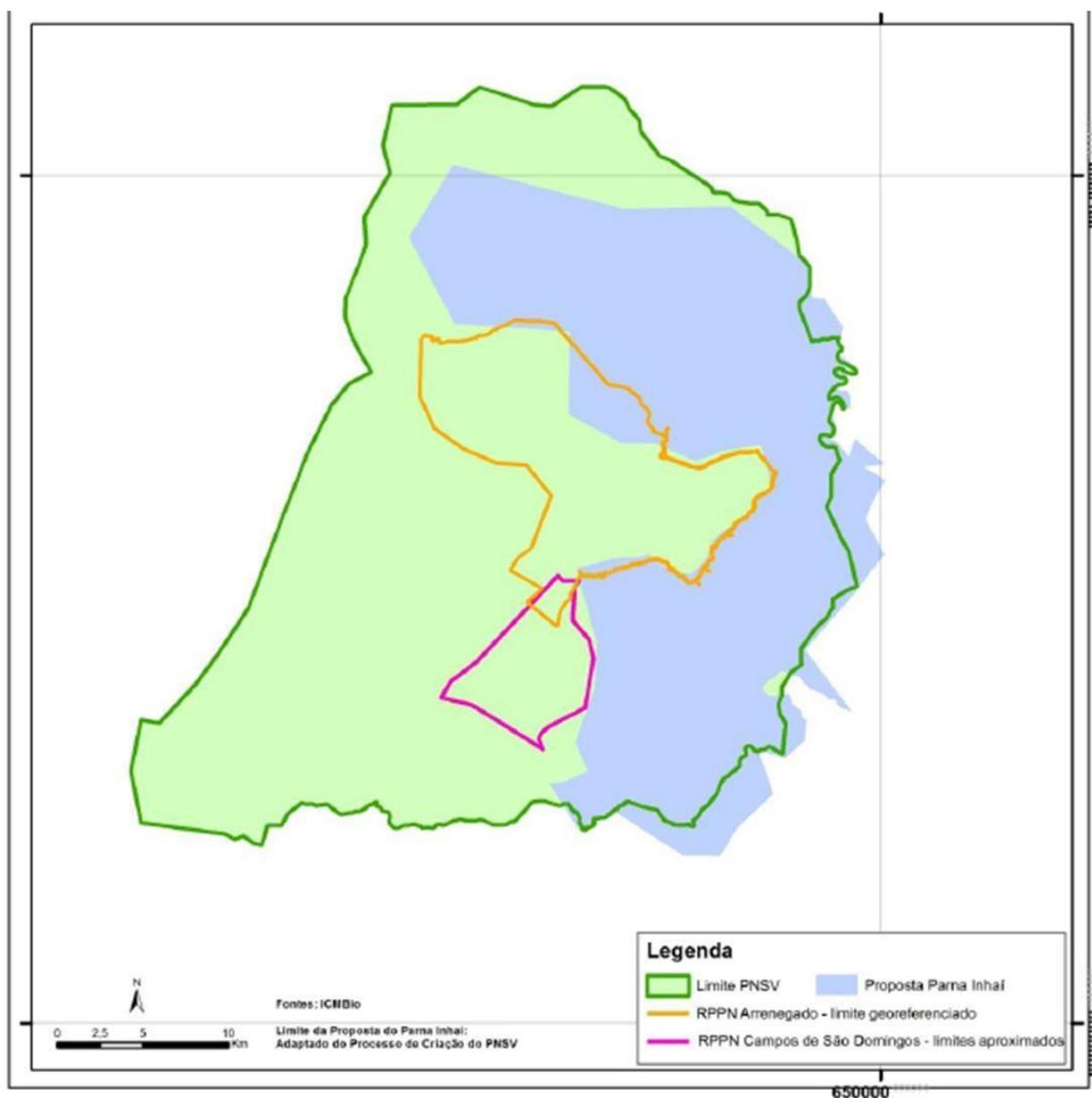


Figura 2: Área PARNA Inhaí e área final PNSV (fonte: Plano de Manejo PNSV, 2016).

Monteiro (2011) também ressalta que a ampliação dos limites do PARNA Sempre-vivas foi decorrente de um sobrevoo à região. Sendo assim, nenhum estudo prévio de impacto social foi realizado antes da criação ou redimensionamento do mesmo, o que resultou em desconforto e conflitos com as comunidades existentes dentro e no entorno do parque.

Também em 2002, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) realizou uma consulta pública eletrônica a respeito da criação da Unidade de Conservação, já com seu limite ampliado e nome modificado. Faz-se importante salientar que os moradores das comunidades

localizadas dentro e no entorno da área que viria a se tornar o parque não tiveram acesso a tal pesquisa, visto que até os dias de hoje, há comunidades que não possuem luz elétrica, que dirá acesso à internet. Após o decreto nº 4340, do ano de 2002, que cria e regulamenta o SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), como debatido anteriormente, tornaram-se obrigatórias as consultas prévias e públicas aos moradores locais para a formação das UC's, porém o caso PNSV exemplifica as artimanhas utilizadas para a realização das mesmas.

*Autora: E teve também um negócio de uma consulta pública via internet. Como que foi?*

*CODECEX: Pois é, isso aí foi para a ampliação total da área. Quando foi fazer a demarcação do parque houve um sobrevoo de helicóptero e aí eles ampliaram a área. Eu acho que era de 50.000 hectares pra 124 mil. Então, nessa ampliação que foi feita em um sobrevoo de helicóptero, eles fizeram uma consulta pública via internet. Então tiveram umas três ou quatro pessoas só que viram isso, que chegaram a comentar e uma até questionou o tipo de consulta que eles estavam fazendo. Um trem que ia ter impacto sobre as comunidades, como é que eles faziam uma consulta dessas.*

*Autora: Uma consulta via internet onde não tem nem sinal de telefone.*

*CODECEX: Tinha comunidade que não tinha nem luz na época. Até hoje tem comunidade que não tem luz e dá um computador para as pessoas para ver se elas têm condição de ligar. Então isso em 2002 que não tinha nem luz. Hoje se você entregar o computador na mão não dá conta de ligar, imagina acessar a internet e fazer uma votação. (Entrevista realizada com apanhadora de flor membro da CODECEX, Março de 2018)*

Sendo assim, o Parque Nacional das Sempre Vivas, localizado na parte meridional da Serra do Espinhaço, englobando os municípios mineiros de Diamantina, Buenópolis, Bocaiuva e Olhos D'água teve sua criação decretada pelo então presidente da República Fernando Henrique Cardoso, em 13 de dezembro de 2002.

A unidade de conservação possui cinco entradas passíveis de serem acessadas por automóveis. A principal entrada do PNSV se dá através da cidade de Diamantina/MG, que se localiza a 280 km de Belo Horizonte. A partir de Diamantina, percorre-se 70 km em estrada de terra para acessar a entrada sul da Unidade de Conservação. Também pelo município de Diamantina, é possível ingressar no parque através do Distrito de Inhaí, localidade próxima à Comunidade Braúnas, local onde realizei mais profundamente pesquisa visando à elaboração do presente trabalho. A partir do município de Buenópolis/MG, percorre-se 38 km até a entrada três do Parque. A portaria quatro do PNSV está localizada no município de Olhos D'água/MG, distante 400 km da capital do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte. A quinta e última portaria da Unidade pertence ao município de Bocaiuva/MG e seu acesso ocorre pela localidade conhecida como Timburé.

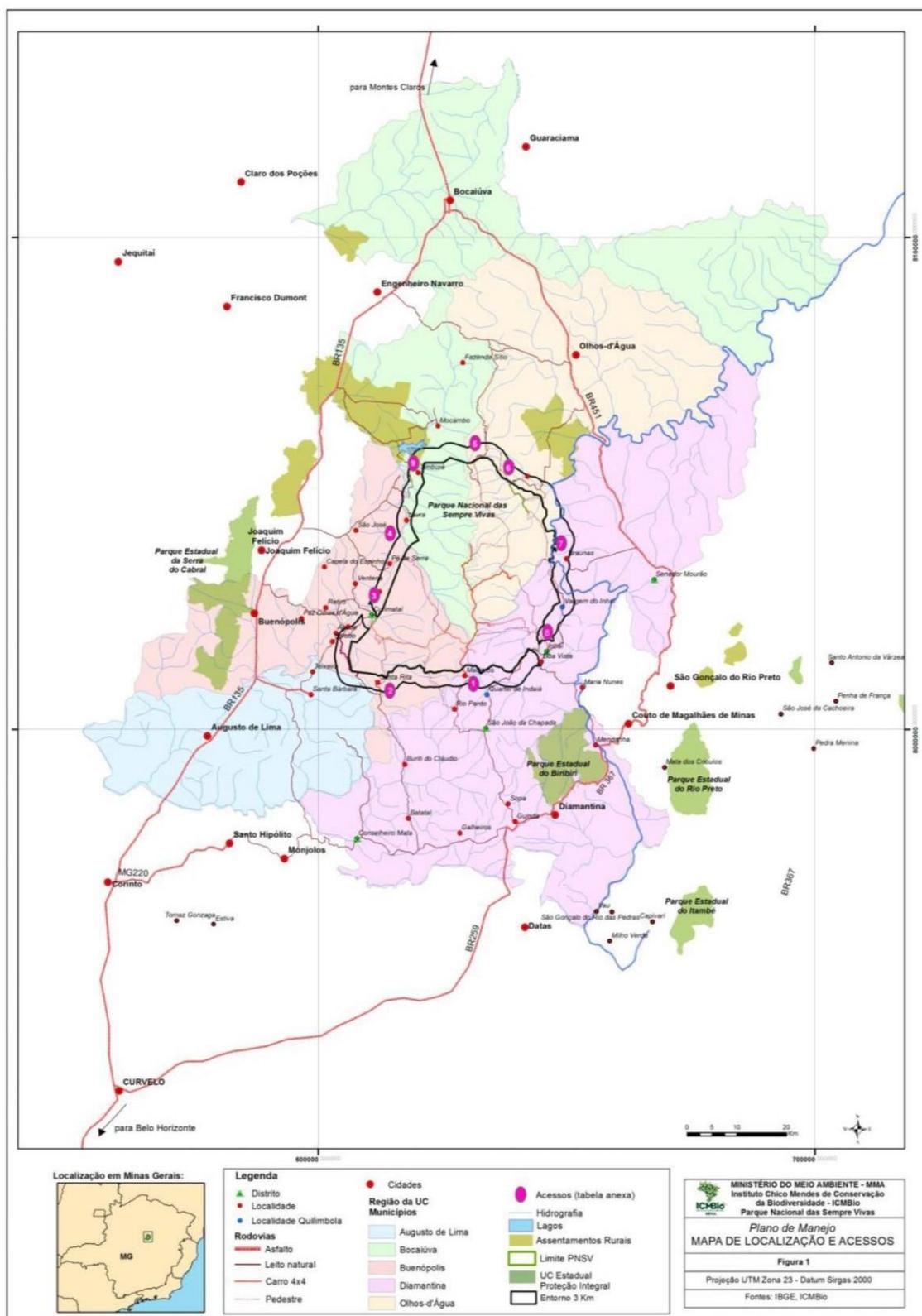


Figura 3: Localização e Acesso ao PNSV (Plano de Manejo, 2016)

A área é uma das unidades de conservação que integram o Mosaico do Espinhaço, que faz parte da Reserva da Biosfera. O Mosaico do Espinhaço abrange uma área de mais de 900 mil hectares. Além do Parque Nacional das Sempre-vivas, o grupo é formado por cinco parques estaduais (Parques Estaduais da Serra do Cabral, Biribiri, Rio Preto, Pico do Itambé e Serra Negra), uma Estação Ecológica (Mata dos Ausentes) e as UC's de uso sustentável (APA Estadual Águas Vertentes, APA's Municipais Felício dos Santos, Rio Manso, Serra do Cabral e Serra do Gavião), sendo que o Parque Nacional das Sempre-vivas é a maior unidade de conservação do Mosaico do Espinhaço.

## **2.1 O PLANO DE MANEJO DO PARQUE NACIONAL DAS SEMPRE-VIVAS**

De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC 2002), plano de manejo é um documento técnico fundamentado nos objetivos gerais da Unidade de Conservação, que estabelece o zoneamento e as normas de utilização de suas áreas e o plano de manejo dos recursos naturais ali existentes. Todas as UC devem dispor de um plano de manejo e o mesmo deve incluir medidas que tenham como fim promover a integração da Unidade de Conservação com a vida social e econômica das comunidades vizinhas. O SNUC igualmente estabelece que, até que seja elaborado o plano de manejo, deve-se assegurar às populações tradicionais que porventura utilizam a área da Unidade de Conservação ambiental as condições necessárias à sua reprodução cultural, material e social. Tendo todos os apontamentos feitos acima em vista, deve ser assegurada a ampla participação da população atingida pela Unidade de Conservação na elaboração de seu plano de manejo, visto que doravante também são proibidas quaisquer atividades ou modalidades de utilização da área da UC que estejam em desacordo com o plano de manejo.

Entre o período de dezembro de 2012 e março de 2014 o ICMBio realizou reuniões com as comunidades atingidas pelo PNSV que, teoricamente, tinha como objetivo apresentara equipe da UC, dizer o que é um plano de manejo e identificar demandas das comunidades sobre benfeitorias, como estradas, saneamento e geração de renda, entre outras. Em conversa com a CODECEX, em março de 2018, foi relatado que hora alguma o ICMBio colocou durante estas reuniões que elas tinham como intuito dar base à construção do plano de manejo da Unidade de Conservação. As comunidades, neste período, já estavam organizadas em movimento social visando à recategorização do PNSV e participar de tal reunião para a

elaboração do plano de manejo do Parque corresponderia a legitimizar a efetivação da Unidade de Conservação, ou seja, as reuniões feitas pelo ICMBio foram realizadas em um momento em que estava se constituindo um grupo de trabalho (GT) com o intuito de rever a categoria da UC, bem como os seus limites.

*E também quando estava tendo o GT de conflitos, que o GT assim foi chamado, ao mesmo tempo eles estavam criando o plano de manejo do parque. Então assim, lá a gente estava batendo muito que não devia ser criado o plano de manejo, porque ia trazer desconfiança, ia trazer mais insegurança para as comunidades e além do que era algo que não tinha uma justificativa. Se estava criando um grupo para rever limites do parque e mesmo a categoria, por que fazer isso? O que aconteceu com esse plano de manejo é que foram feitas as reuniões nas comunidades, essas reuniões eram para explicar o que era. Eu acho que existe uma diferença entre o que é um plano de manejo e vamos fazer um plano de manejo. Então, nas reuniões era só para explicar o que era um plano de manejo. (Entrevista realizada com apanhadora de flor e membro da CODECEX, Março de 2018)*

Portanto, de acordo com as diretrizes do SNUC (2002) faz-se necessário que o plano de manejo seja aprovado pelo conselho consultivo da Unidade de Conservação, que no caso é o CONVIVAS. Pela necessidade que houvesse tal documento em que as comunidades atingidas pela Unidade manifestassem concordância com o plano de manejo, em entrevista que realizei em março de 2018 com a apanhadora membro da equipe da CODECEX, me foi relatado que durante uma reunião conduzida pelo ICMBio, uma lista de presença foi circulada, afirmando que a mesma tinha como intuito a mera comprovação de que a reunião tinha sido realizada e que, por meio da lista, fosse feita a comprovação de gastos utilizados para a realização da mesma. Dada a época da publicação do referido plano, afirma-se que a lista de presença, dita ser para a confirmação da participação da reunião e dos gastos, foi indevidamente utilizada como sendo um documento de manifestação do “de acordo” das comunidades para com o plano de manejo do PNSV.

*Aí na construção desse plano de manejo, que eles foram nas comunidades para explicar o que era, eles pediram para as comunidades assinarem, dizendo que era para comprovar gastos. Ele falou isso claramente, que não era para a construção do plano de manejo, que eles iam voltar para construir, mas era preciso comprovar gastos. Aí depois eles pegam essas assinaturas e dizem que foram para o plano de manejo. (Entrevista realizada com apanhadora de flor e membro da CODECEX, Março de 2018)*

A partir do caso exposto acima, podemos perceber um processo que surge, de acordo com Valencio e Zhouri (2014), com a democratização do país. Para as autoras, nestes anos em que se busca um país mais democrático, podemos observar a existência de estratégias e técnicas de esvaziamento do processo participativo mesmo que, a despeito, utilizem termos

que remetem a tal participação; eles têm por finalidade reafirmar projetos específicos que em muito podem ser divergentes da perspectiva participativa e democrática. Na situação aqui apresentada, o ICMBio organizou uma ação que permitiu um diálogo do órgão gestor com os atingidos pela criação do Parque Nacional das Sempre-vivas, demonstrando aparente participação das comunidades no processo de gestão do PARNA, porém, com o decorrer dos fatos, descobriu-se que a ação que ensejava um processo mais democrático foi apenas uma estratégia para se conseguir a aprovação do Plano de Manejo do PNSV.

Também pode-se retomar Souza Lima (2015) e tecer relações entre o ocorrido para a efetivação do Plano de Manejo do PNSV. Quando o pesquisador disserta a respeito do processo de democratização nas ações direcionadas às populações indígenas, visando uma maior participação das mesmas nas tomadas de decisões sobre os seus próprios destinos, após o Estado tutelar estas populações durante décadas, Souza Lima (2015) aponta para o fato que durante este processo houve uma alteração de significação e efetivação da participação indígena nas tomadas de decisões. Primeiramente, tinha-se como princípio a busca de autonomia indígena no diálogo com as agências de governo, porém, a participação indígena foi se tornando uma presença de caráter burocrático, muitas vezes meramente figurativo. O mesmo ocorreu durante a elaboração do Plano de Manejo do Parque Nacional das Sempre-vivas. Encenou-se uma participação que tinha a finalidade de que fosse aprovado o documento, passando por cima da real intenção das comunidades atingidas, que não fosse dada continuidade aos processos de formalização da unidade de conservação, visto que já tinha sido apontada a necessidade de sua recategorização.

Portanto, infringindo dispositivos previstos no SNUC (2002) e elaborando estratégias e ações que encenasse uma participação democrática das comunidades atingidas pelo Parque Nacional das Sempre-vivas na elaboração de seu Plano de Manejo, em janeiro de 2016, em Brasília, foi publicado o referido documento.

## 2.2 O PARQUE NACIONAL DAS SEMPRE-VIVAS E AS COMUNIDADES ATINGIDAS

*Não há justiça se há sofrer  
 Não há justiça se há temor  
 E se a gente sempre se curvar  
 Kawó kabiecilè Xangô oba iná  
 (Oba iná - Metá Metá)*

Como já informado, as comunidades atingidas pelo Parque Nacional das Sempre-vivas localizam-se em quatro municípios mineiros, que são: Bocaiuva, Buenópolis, Diamantina e Olhos D'água. Em Bocaiuva encontra-se a Comunidade Mocambo; em Buenópolis temos as comunidades de Curimataí, Pé de Serra e Santa Rita. A maior parte das comunidades atingidas pelo parque situa-se na região de Diamantina e são elas: Braúnas, Inhaí, Macacos, Quartel do Indaiá, São João da Chapada, Vargem do Inhaí. No município de Olhos D'água, o Projeto de Assentamento (P.A.) Dois de Junho é a região afetada pelo PNSV.

A ocupação das terras onde hoje se encontra o Parque Nacional das Sempre-vivas data de aproximadamente finais do século XVIII e inícios do século XIX. De acordo com Felício Santos (1868), as características da Serra do Espinhaço atraíram grandes grupos de aventureiros que estavam em busca de minerais para exploração. Em busca de minério abundante e de fácil extração, estes grupos de pessoas viram a região da atual Diamantina o local ideal para a realização deste trabalho. Primeiramente foi constatada a abundância de ouro e, posterior, diamante, e em pouco tempo formou-se o Arraial do Tijuco, hoje Diamantina. Para sustentar o trabalho da exploração na região do Arraial, havia cerca de mil e quinhentas pessoas escravizadas, trabalhando em córregos da região (MACHADO FILHO, 1980).

Outro fato que explica e data a ocupação das terras em que hoje se encontra o PNSV é que, em 1833, no distrito de São João da Chapada, foram encontrados novos pontos para exploração de ouro e diamante, nas margens do córrego São João. Um fato interessante que ocorreu na exploração de minério nesta região e ajuda a explicar a ocupação da região é o fato de, em 1852, ter sido criada uma regulamentação sobre o direito de arrendamento das lavras. De acordo com esta regulamentação, os posseiros que tivessem quaisquer benfeitorias no local da lavra, teriam preferencialmente o direito de exploração. O declínio de outras lavras, acompanhado do regulamento supracitado, contribuiu para que numerosos garimpeiros se fixassem em São João da Chapada. Machado Filho (1985) afirma que as lavras de São João da

Chapada foram as que mais atraíram negros faiscadores, trabalhando a serviço de terceiros ou por conta própria.

Auguste de Saint-Hilaire, expedicionário naturalista francês, percorreu em 1817 a região onde hoje se encontram as comunidades atingidas pelo parque e descreveu o modo de ocupação e uso e a paisagem do lugar. Para adentrar ao Arraial do Tijuco, atual cidade de Diamantina, Saint-Hilaire (1938) relata ter subido a Serra de Curimataí, onde localiza-se a comunidade homônima à serra, que tem parte do seu território de uso tradicional sobreposta pelo Parque Nacional das Sempre-vivas e que corresponde à parte sul da Unidade de Conservação. Saint-Hilaire (1938) descreveu as habitações do povoado, os quintais e observou a abundância de água presente na localidade.

Outra região ligada à UC e visitada por Saint-Hilaire (1938) foi a já citada aldeia da Chapada, hoje conhecida como São João da Chapada, comunidade apanhadora de flores sempre-vivas, que também teve seu modo de vida confrontado com as proibições ou interdições de uso dos recursos naturais do seu território, em decorrência da criação do Parque Nacional.

*Não estávamos ainda muito longe de Catonio quando comelamos a avistar essa porção da grande cadeia (Serra do Espinhaço, Eschwy.), perto da qual está situada a povoação de Curimatahy. [...] Compoem a povoação trinta e tantas casas edificadas em plano ligeiramente inclinado, quasi ao pé da Serra de Curimatahy. Todas constam apenas do rez-do-chão; mas a maior parte dellas, muito bonitas, são cobertas e cada uma possui seu jardim cercado por muros de barro, acima do qual se lobrigam bananeiras e laranjeiras. De todas as povoações, por onde passei desde o começo da viagem elo Sertão, Curimatahy foi a única em que vi jardins, e os vegetaes ahi plantados dão a essa localidade um ar de frescor que não possuem Contendas, Coração de Jesus, etc. Mas é preciso convir que os habitantes de Curimatahy são muito favorecidos no que respeita à agua; pois que correm da montanha vários regatos, que deslizam em volta da povoação...” (SAINT-HILAIRE, 1938, pg. 365)*

Como dito anteriormente, o Parque Nacional das Sempre-vivas afeta os modos de fazer, criar e viver, bem como a reprodução social de muitas comunidades tradicionais, dentre elas, comunidades que se autodefinem como apanhadoras de flores sempre-vivas e algumas também se identificam como quilombolas. As comunidades que se autodefinem como apanhadoras de flores sempre-vivas e também quilombolas são: Quartel do Indaiá, certificada pela Fundação Cultural Palmares em 22 de dezembro de 2011<sup>11</sup>, Vargem do Inhaí, que possui

---

<sup>11</sup> Certidão de Autodefinição como comunidade remanescente dos quilombos, registrada no livro de cadastro geral n° 14, Registro n° 1635, fl.052.

certificação como comunidade quilombola também de 2011<sup>12</sup> e, atualmente, a Comunidade Braúnas, que está construindo o entendimento sobre ser quilombola e encontra-se em vias de pleitear a sua certificação pela Fundação Cultural Palmares.

Como já de ciência do leitor, por escolha etnográfica, centrei a minha pesquisa na comunidade quilombola e apanhadora de flores sempre-vivas de Braúnas, Diamantina – MG. Desta maneira, os relatos apresentados a seguir foram vivenciados pelos moradores de tal comunidade, bem como a visão do conflito aqui analisada apresenta-se a partir da perspectiva do povo de Braúnas.

### **2.3 A CODECEX**

Em 23 de setembro de 2009, em Diamantina – MG, ocorreu o Encontro de atores da cadeia do Extrativismo Vegetal da Serra do Espinhaço. O encontro tinha como objetivos dar visibilidade à importância das flores sempre-vivas, no que tange ao econômico, social e cultural da região do Alto Jequitinhonha e explicitar os conflitos decorrentes da apanha de flores vividos pelas comunidades apanhadoras. A reunião contou com a participação de vários atores da cadeia extrativista da apanha das flores sempre-vivas. Durante o encontro, ficou claro que as comunidades extrativistas estavam vivenciando inúmeros conflitos relacionados à interdição ou redução dos campos de apanha, devido a dois fatores: a inserção de grandes empresas, sobretudo monocultoras e pecuaristas, com suas grandes plantações e pastagens, e criação de unidades de conservação ambiental de proteção integral, sobrepostas aos seus territórios.

De acordo com entrevista realizada em março de 2018 com uma apanhadora de flores sempre-vivas, durante o período em que se realizou o encontro, as comunidades apanhadoras estavam vivendo então a primeira tentativa de implementação do Parque Nacional das Sempre-vivas. Tal processo foi feito com muita violência. O PNSV foi criado em 2002, porém apenas em 2007 foi de fato implementada a fiscalização que resultou nos impedimentos de uso dos territórios sobrepostos pela Unidade de Conservação de proteção integral, efetivando-se a proibição da apanha das flores sempre-vivas. Durante este período, também houve a mudança do gestor da Unidade. A nova gestora, de acordo com os moradores da região da UC, passou a usar de violência física e psíquica, com o intuito de coibir e intimidar os comunitários quanto ao uso das áreas do Parque. Foram relatadas situações em que a gestora,

---

<sup>12</sup> Certidão de Autodefinição como comunidade remanescente dos quilombos registrada no livro de cadastro geral nº 13 Registro nº 1516, fl. 132

conhecida na região como “diaba loira”, ameaçou moradores com armas de fogo, criminalizando as práticas e modos de viver das comunidades, como a apanha das flores, o manejo do fogo, a caça e a pesca, e coleta de frutos do cerrado.

Tal encontro é compreendido como o primeiro momento em que as comunidades extrativistas apanhadoras de flores sempre-vivas atingidas pela criação do Parque Nacional se reuniram e tomaram consciência da amplitude e das consequências da implantação da UC.

*Aconteceu que em 2009, teve um evento em Diamantina, em que era alguma coisa sobre a cadeia do extrativismo. Eu não lembro o nome da oficina, mas era alguma coisa nesse sentido. Lá tinha pessoa de várias comunidades de Diamantina, Buenópolis. Nessa reunião, começou a se falar muito de conflitos com o PNSV. Porque ele foi criado em 2002 e em 2007 teve a primeira tentativa de implantação do Parque e isso aconteceu com muita violência. Em 2002 foi criado o parque com a dimensão que ele é hoje e em 2007 foi a tentativa de implantação no sentido de regularização de todo o processo. De 2002 até 2007 foi aquele momento de entendero que era um parque, se ali era ou não um parque. O ICMBio desde 2002 tinha uma pessoa, mas era tudo muito mais tranquilo. Era só falar que aquilo ali era um parque e que a gente não podia fazer nada e essas coisas todas. Mas em 2007 quando mudoua gerência do parque, aí já foi com muita violência. Aí foi a diaba loira. Aí aconteceu que foi com muita violência. Colocaram arma na cabeça, criminalizaram opovo. Levar preso, ameaçar, tratar como bandido, colocar arma na cabeça de criança. Isso tudo em 2007. Aí em 2009 quando teve esse encontro em Diamantina, começou-se a se falar muito desses problemas, porque até esse momento nem se faldisso até esse momento se falava. A gente tinha noção do que acontecia com a gente, mas não tinha noção que também acontecia com outras pessoas. (Entrevista realizada com apanhadora de flor e membro da CODECEX, Março de 2018)*

Com este encontro, foi concluído que era de fundamental importância discutir a recategorização ou o redimensionamento do Parque Nacional das Sempre-vivas e a criação de uma Comissão, que teria como objetivo defender os direitos das comunidades extrativistas da região. Porém, a efetiva criação de tal Comissão se deu no ano seguinte, durante a oficina “Cidadania e Justiça Ambiental”, realizada pelo GESTA-UFMG, em janeiro de 2010, na cidade de Diamantina/MG. Então, em janeiro de 2010, criou-se a Comissão em Defesa das Comunidades Extrativistas – CODECEX.

A primeira ação da CODECEX como defensora dos interesses das comunidades extrativistas apanhadoras de flores sempre-vivas foi entrar junto ao Ministério Público Federal (MPF) com uma representação que resultou no inquérito civil público, visando à solução dos conflitos (nº 1.22.011.000055/2010-58-PRDC/MG).

A primeira visita realizada pelo Procurador responsável pelo inquérito civil público a respeito do caso Parque Nacional das Sempre-vivas realizou-se na Comunidade de Macacos, localizada na região de Diamantina/MG. Durante a visita, o Procurador, após escutar os relatos dos moradores, questionou qual era a demanda, ou seja, como que os atingidos pelo

Parque gostariam que fosse solucionado o conflito. Para subsidiar tal resposta, a CODECEX, em parceria com as universidades, UFMG e UFVJM, buscou informações sobre qual a melhor maneira de se solucionar o conflito, bem como durante este processo se fortaleceu a compreensão dos direitos territoriais e de uso dos recursos naturais presentes na área da Unidade de Conservação, que detêm as comunidades apanhadoras de flores sempre-vivas.

Durante os trabalhos realizados pelas universidades, os atingidos pelo Parque Nacional das Sempre-vivas foram instrumentalizados a respeito do que são povos e comunidades tradicionais, da noção de território, bem como dos direitos específicos destes povos e comunidades, o que contribuiu para o fortalecimento dos processos de autodefinição como apanhadores de flores sempre-vivas, como ferramenta de luta para garantia dos direitos territoriais sobre as terras tradicionalmente ocupadas pelas mesmas, onde hoje se encontra sobreposta a Unidade de Conservação.

*Ele abriu o inquérito e foi fazer uma visita à Comunidade de Macacos. No momento ele ouviu tudo, todas as demandas e reclamações e anotou tudo o que a gente queria. Nesse momento a gente não tinha nem ideia do que a gente queria. A gente sabia que tava errado, que a gente não queria aquilo, mas o que a gente queria a gente não sabia. Aí a gente foi passando pelo processo de informação com a ajuda das universidades. Com o NAC, NESP e o grupo GESTA. Com esse processo a gente foi entendendo quais eram os nossos direitos. Foi nesse processo que fortaleceu mais o processo dessa autodenominação de apanhador de flor, foi tudo após esse processo. E aí a gente foi entendendo os nossos direitos e entendendo que com o conflito com o parque a melhor solução seria a recategorização. (Entrevista realizada com apanhadora de flor e membro da CODECEX, Março de 2018)*

Sendo assim, a identidade apanhadores(as) de flores sempre-vivas tem sua gênese em um contexto de luta pelo reconhecimento do direito de uso de territórios tradicionais hoje expropriados pelo Parque Nacional das Sempre-vivas. Neste sentido, a identidade apanhadores(as) de flores sempre-vivas é uma categoria política que tem como finalidade a interação com os demais grupos sociais antagonistas e com o Estado, na figura do órgão ambiental. É nesse cenário político que a identidade deste grupo se manifesta e se ressignifica, em função da luta pelas suas terras. Portanto, a emergência da identidade apanhadores de flores sempre-vivas está diretamente relacionada aos impedimentos da utilização dos recursos naturais presentes nos territórios tradicionalmente ocupados pelas comunidades de apanhadores(as). Tal impedimento, criado por um modelo de conservação ambiental excludente, que presa pela dicotomia homem pobre *versus* natureza, aplica medidas de controle e vigilância que impedem a manutenção do modo de viver destas comunidades.

No início, a principal demanda da CODECEX era a regularização fundiária, ou seja, a retomada do território em decorrência de um conflito com o PNSV. Com o passar do tempo, a

Comissão passou a abraçar outras causas. Hoje, a CODECEX tem atuação em áreas que não dizem somente respeito ao conflito com o Parque Nacional das Sempre-vivas, mas sim com outras Unidades de Conservação e até mesmo em localidades que sofrem com o avanço da monocultura do eucalipto.

## **2.4 SEMPRE VIVA NA LUTA: TERRITÓRIO, VIDA E LIBERDADE**

Em 26 de junho de 2015 realizou-se uma reunião do Conselho Gestor do PARNA, em que foram apresentados os resultados dos trabalhos de Mapeamento das Comunidades Quilombolas e Apanhadoras de Flores Sempre Vivas, realizada a pedido da CODECEX, pelo Programa Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, coordenado pelo Professor Dr. Aderval Costa Filho, e foi aprovada por unanimidade a recategorização do Parque para uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS.

A proposta da RDS, além de ser uma unidade de uso sustentável, com cogestão entre comunidades e gestores ambientais, restabelece a possibilidade não somente de permanência das comunidades e comunitários em seus territórios, quanto também a manutenção de seus usos e práticas tradicionais no que tange aos recursos naturais, incluindo a possibilidade de criação e solta do gado.

Em 18 de abril de 2017, a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC), órgão do Ministério Público Federal (MPF), bem como o Grupo de Trabalho Povos e Comunidades Tradicionais da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, recomendou que o ICMBio adotasse medidas imediatas que permitissem o uso dos recursos naturais pelas comunidades, até que ocorresse a recategorização do PARNA Sempre-vivas, de modo a garantir a sobrevivência física e cultural das comunidades atingidas pela criação da unidade de conservação.

Tento em vista o documento do MPF, uma das medidas recomendadas foi a elaboração de Termos de Compromisso entre o ICMBio e as comunidades tradicionais e o início imediato dos estudos necessários para que se desse o processo de recategorização do Parque Nacional das Sempre-vivas. Também foi recomendada a anulação das multas e autos de infração que foram emitidos no intuito de coibir práticas tradicionais das comunidades e comunitários residentes dentro e no entorno do Parque Nacional das Sempre-vivas como, por exemplo, as atividades extrativistas.

Os Termos de Compromisso têm como finalidade compatibilizar os objetivos da UC com as formas de ocupação da área e uso dos recursos naturais presentes no território pelas populações residentes.

A recomendação do MPF destaca que, tanto no processo de construção dos Termos de Compromisso, bem como no de recategorização da Unidade, a participação das comunidades atingidas pelo Parque deve ser amplamente assegurada, para que seja feita a construção e negociação de forma coletiva. Sendo assim, os trabalhos do ICMBio no processo de elaboração dos Termos de Compromisso deverão ser realizados e validados pelas comunidades residentes dentro e no entorno do referido PARNA.

O ICMBio sinalizou a favor da construção desses Termos de Compromisso, porém, as comunidades entendem que a construção desses Termos é um processo que pressupõe confiança na equipe do ICMBio, que por diversas vezes foi quebrada, como no caso já exposto da construção do Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

Inicialmente, os Termos de Compromisso seriam elaborados com a coordenação e supervisão de um dos agentes do ICMBio que, como foi dito pelos(as) próprios(as) apanhadores(as), ainda não tinha ferido a sua confiança. Não obstante, logo após a confirmação do nome deste funcionário, o mesmo foi transferido para trabalhar em outra Unidade de Conservação.

*Em uma das reuniões da mesa de diálogos, um dos encaminhamentos era que seria feito um termo de compromisso, que ele seria criado em conjunto com as comunidades e quem iria fazer esse termo de compromisso seria o Jerônimo (agente do ICMBio), que era uma analista ambiental que trabalhava no PNSV. Ele era a única pessoa da equipe que a gente conseguia ter um diálogo. Quando saiu que seria escrito esse termo de compromisso e que seria com o Jerônimo, ele foi transferido. Na recomendação do MP coloca que o termo ele vai ser construído por pessoas do ICMBio, mas que seja por pessoas de confiança das comunidades. Tem que ter uma conversa com a Codecex pra ver se ela apoia essa pessoa ou não para fazer essa construção. Aí o ICMBio deu a resposta que nunca quis esse termo de compromisso que quem quis foi a Codecex e que paralelo a isso ele insistiu em fazer o termo de compromisso com as comunidades. Teve conflito com isso porque na comunidade de Pé de Serra eles foram fazer, o presidente da associação falou que não queria ele lá presente, ele falou que ia sim fazer. Tipo assim, vai na truculência mesmo; depois de uma recomendação e mesmo depois do presidente falar que não queria a presença dele lá. Ele insistiu tanto que na última reunião tinha duas pessoas da comunidade e oito de fora. Reunião para a construção desse termo de compromisso. Então, só por essa truculência dá para perceber a dificuldade de diálogo com uma pessoa dessas. Se eu falo com você que eu não quero você na minha casa, não quero você na minha comunidade, no meu espaço de decisão, por que você insiste e vai? O problema também que as comunidades não querem o termo de compromisso com o ICMBio construído dessa forma é porque já teve muita enganação. (Entrevista realizada com apanhadora de flor e membro do CODECEX, Março de 2018)*

Considerou-se para tal recomendação fere a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que afirma que o governo tem o dever de respeitar a ligação

que os povos e comunidades tradicionais possuem com os territórios que ocupam ou utilizam, além de reconhecer aos povos e comunidades tradicionais os direitos de propriedade, posse e uso dessas terras e recursos naturais nelas existentes. O Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, também tem entre os seus objetivos, fixado pelo art. 3º de referido decreto: *i) garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, bem como o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica (art. 3º, I); ii) solucionar e/ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais e estimular a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (art. 3º, II)* também foi consultado para embasar a recomendação.

Em resposta a todas as ações que indicam o direito tradicional das comunidades sobre os seus territórios, sobreposto pelo Parque Nacional das Sempre-vivas, no dia 18 de junho de 2017, os apanhadores de flores, junto aos demais povos que tiveram seus modos de ser e viver atingidos pela Unidade de Conservação realizaram um ato simbólico de retomada do território. No campo de apanha denominado São Domingos, que, no momento, se encontra dentro da área do Parque, foi hasteada a bandeira do movimento “Território, Vida e Liberdade, Sempre Viva na Luta”, ato coordenado pela CODECEX. Tal ação ocorreu durante o 1º Encontro da Panha das Sempre Vivas, realizado de 17 a 18 de junho de 2017, na Comunidade de Macacos.



*Foto 2: Bandeira do movimento “Território, Vida e Liberdade, Sempre Viva na Luta” (Foto: CODECEX)*

#### **2.4.1 Nem só de apanha vivem as comunidades atingidas pelo Parque: o sistema agrícola tradicional dos apanhadores de flores sempre-vivas e o selo da FAO**

Os povos e comunidades tradicionais, como já citado, possuem especificidades, no que concerne às suas formas de reprodução social, cultural, econômica, etc. A agricultura é uma das atividades em que se pode observar processos, particularidades e saberes específicos que perpassam, por exemplo, o plantar orientando pelas fases das luas, a relação entre produção agrícola e festas religiosas, dentre outras. Estes processos específicos podem ser denominados “Sistemas Agrícolas Tradicionais”.

Por sistemas agrícolas tradicionais compreende-se um conjunto de saberes, técnicas, mitos, etc que influenciam nas formas de se fazer a agricultura e que são passados de geração a geração. Os sistemas agrícolas tradicionais são formados a partir de sistemas culturais e são compreendidos como sendo parte do patrimônio cultural imaterial<sup>15</sup> das comunidades detentoras de tais sistemas.

<sup>15</sup> De acordo com o decreto 5.753 de 12 de abril de 2006, patrimônio cultural imaterial consiste em: "práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana”.

O sistema agrícola tradicional das comunidades atingidas pelo Parque Nacional das Sempre-Vivas, que inclui a coleta das flores e demais práticas como pastoreio, coleta de frutas e folhas do cerrado, rica diversidade de plantio realizado em quintais e aluviões alagáveis e campos nativos, criação de pequenos animais nos quintais e de gados criados na solta nas terras altas e nativas da Serra do Espinhaço, conhecimento de práticas naturais de medicina, etc foi indicado para receber o selo de reconhecimento do programa Sistemas Importantes do Patrimônio Agrícola Mundial (SIPAM), ou “*Globally Important Agricultural Heritage Systems*” (GIAHS) da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO/ONU).

*Quando a gente fala apanhador de flor, não é só flores. Porque só das flores, folhas e frutos secos do cerrado a gente já tá se referindo a mais de 200 espécies. Mas apanhador de flor também faz roça de toco, que é o que garante a nossa soberania alimentar. A gente faz artesanato que também garante a renda. Tem as sementes crioulas, que nós somos guardiões das sementes, guardiões da água. Temos também a solta do gado, criação de porco, galinha. Então assim, é uma diversidade muito grande que é muito mais do que apanhar flor. Também tem os festejos que representam a gente também. Então a gente canta, dança e festeja. (Fala de apanhadora de flores sempre-vivas durante o 1º Festival dos apanhadores e apanhadoras de flores sempre vivas, 21 de junho de 2018)*

As terras ocupadas pelas comunidades apanhadoras de flores sempre vivas possuem solo arenoso e pobre em nutrientes, também é grande a diversidade topográfica, possuindo terras de altitude, vales e declives. Tendo esta diversidade em vista e a situação do solo, as comunidades que habitam a parte meridional da Serra do Espinhaço tiveram que desenvolver, por décadas e séculos, estratégias e modos de criar e fazer para se viver neste ambiente diverso. Estas estratégias compõem o conhecimento tradicional das comunidades apanhadoras de flores sempre-vivas, conhecimentos estes que são elaborados, reelaborados e passados de geração a geração e constituem práticas de interação com a natureza que também fazem parte do sistema agrícola tradicional (SAT) destas populações.

Tais práticas são formas de coexistir e se relacionar com a natureza, que também garantem a conservação ambiental. De acordo com Monteiro e Fávero (2011, p. 36),

*Foram desenvolvidas estratégias de vida e saberes complexos, permeados por significações e compreensões contextualizadas pelos lugares onde se encontram – saberes agroecológicos – transmitidos e reinventados ao longo de muitas gerações que vêm garantindo o sustento das famílias e a conservação ambiental ao longo do tempo.*

De acordo com o site da FAO/ONU, esses sistemas agrícolas tradicionais são ricos em biodiversidade agrícola e vida selvagem associada, e são importantes recursos do

---

conhecimento e da cultura de seus povos e devem ser respeitados, protegidos e promovidos, visando manter vivos exemplos de agricultura sustentável.

Este título já foi reconhecido pela FAO a 21 sítios, em 18 países. Sítios estes que se destacam pela sua paisagem, diversidade agrícola e herança cultural. Este programa foi criado em 2002, para preservar sistemas agrícolas marcados pela interação entre modos de vida tradicionais e o meio ambiente, de forma equilibrada. Na América Latina, há apenas três sistemas agrícolas tradicionais já reconhecidos pela FAO, que são: Ilha de Chiloé, no Chile; onde se originou e até hoje trabalham em manter a diversidade das batatas; Corredor de Cusco, no Peru, local de importância devido à cultura Inca e ao cuidado de se preservar as variedades do milho; e para finalizar, o sistema agrícola das Chinampas, no México, que realiza agricultura em ilhas artificiais.

Para concorrer ao selo, a CODECEX, juntamente com seus parceiros, construiu um documento detalhando o modo de vida das comunidades apanhadoras de flores sempre-vivas, bem como de seu sistema agrícola tradicional. Para isso foram realizados dois encontros, um encontro de Planejamento Estratégico no âmbito da conservação dinâmica do sistema agrícola dos apanhadores(as) de flores sempre vivas, entre os dias 16 e 17 de março, na sede da CODECEX, em Diamantina/MG, e outro encontro para construção do plano de conservação dinâmica do sistema agrícola tradicional das comunidades. Este último encontro aconteceu nos dias 12 e 13 de abril de 2018, também na cidade de Diamantina, e contou com a presença de representantes das comunidades apanhadoras de flores sempre-vivas, pesquisadores parceiros da CODECEX e o poder público estadual e municipal.

Alan Bojanic, representante da FAO no Brasil, durante o festival dos apanhadores de flores sempre-vivas, realizado em junho de 2018, afirmou que o sistema agrícola dos(as) apanhadores(as) de flores sempre-vivas possui grandes chances de receber o selo de certificação da FAO, mas que ainda há trâmites burocráticos para que esta certidão chegue às mãos dos(as) apanhadores. O Governo brasileiro, através do Ministério das Relações Exteriores, apresentará o pedido de certificação como sistema agrícola de importância mundial do Projeto SIPAM, para que este seja encaminhado para análise do comitê da FAO, o comitê realizará uma missão na região para certificar-se da importância do sistema, e só depois de cumpridas tais etapas será possível receber a certificação, caso seja aprovado pela FAO.



*Foto 3: 1º Festival dos Apanhadores e Apanhadoras de flores sempre-vivas (Foto: Autora)*

Vale ressaltar a importância da candidatura do sistema agrícola tradicional das comunidades apanhadoras de flores sempre-vivas acontecer via Governo Brasileiro. Tal ação afirma o compromisso do Estado em garantir que haja e se cumpra um plano de ação para a conservação e manutenção do sistema agrícola tradicional dos(as) apanhadores(as), que tenha como intuito preservá-lo para as futuras gerações e promover o desenvolvimento sustentável das comunidades agrícolas locais. O apoio do governo, de certa forma, já se fez presente, ao contar com a presença de representante do Governador do Estado Minas Gerais, Fernando Pimentel no festival dos apanhadores de flores sempre-vivas.

Sendo assim, em entrevista realizada com a CODECEX, me foi relatado que o selo da FAO/ONU é compreendido como mais uma ferramenta na luta pela retomada dos territórios tradicionalmente ocupados e utilizados pelas comunidades apanhadoras de flores sempre-vivas, bem como pelo reconhecimento do seu modo de vida tradicional.

*As outras políticas, os reconhecimentos são importantes, mas sem o acesso ao território não justifica o que vier. Se a gente não tem território a gente não consegue manter o nosso modo de vida. A gente não consegue manter o nosso sistema agrícola vivo. Quando a gente construiu o plano de conservação dinâmica a gente entendeu que é um sistema vivo que tem que tá funcionando e pra isso é preciso sair da criminalidade [a prática da apanha das flores tem sido criminalizada pelos órgãos ambientais]. Os apanhadores não podem mais ser criminalizados pelos órgãos do Estado. Porque tem essa contradição, o Estado apoia enquanto os órgãos ambientais criminalizam, expulsando estes povos do território deles. Entendemos que neste processo de luta temos que avançar muito e que este selo só vai ter um sentido real e importante para os apanhadores de flores quando isso aqui for verdade que é território, vida e liberdade. (Apanhadora de flores sempre-vivas e membro da CODECEX, junho de 2018)*

A luta pela retomada do território pautada no uso da tradicionalidade presente em seu sistema agrícola, parafraseando Woortmann (1990), não deve ser compreendida como opassado que sobrevive no presente, mas como o passado que, no presente, constrói as possibilidades de se fazer um futuro.

### CAPÍTULO 3 – O CASO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA E APANHADORA DE FLORES SEMPRE-VIVAS DE BRAÚNAS: RESISTÊNCIA E RESILIÊNCIA

A comunidade Braúnas encontra-se à margem direita do Rio Jequitinhonha, na mesorregião mineira conhecida pelo mesmo nome do rio, Alto Vale do Jequitinhonha. De Belo Horizonte, Braúnas encontra-se distante 397 km e, da cidade de Diamantina/MG, município à qual pertence, 108 km. O centro urbano mais próximo, Senador Mourão, situa-se a uma distância de 20 km da Comunidade de Braúnas. Após uma hora e dez de rodovia asfaltada, segue-se viagem por aproximadamente cinquenta minutos em estrada de terra, até encontrarmos as primeiras moradias da comunidade.

Analisando as informações coletadas em campo, pode-se dizer que Braúnas caracteriza-se como sendo uma comunidade camponesa, guardando naturalmente alguns sobredeterminantes étnicos<sup>16</sup>. De acordo com Henri Mendras (1978), ao construir o que seria um modelo ideal camponês, o caracteriza como sendo uma categoria social atribuída de cinco traços, que são:

*Autonomia relativa das coletividades camponesas; ii) importância estrutural do grupo doméstico na organização da vida econômica; iii) autarquia relativa que não distingue consumo e produção e mantém relações com a economia envolvente; iv) relações de interconhecimento dentro das coletividades; e, v) função decisiva de mediadores entre sociedade camponesa e sociedade envolvente. (MENDRAS, 1978, p. 14).*

A coletividade de Braúnas é composta de 198 moradores, divididos em 50 casas, cujos membros se assumem como apanhadores de flores sempre vivas e quilombolas. Muitas das casas são feitas de pau a pique ou adobe e telhado de folha de palmeira buriti, palmeira esta que se encontra na área do Parque Nacional e, conseqüentemente, não pode ser mais coletada para construção e reforma das moradias.

---

<sup>16</sup> Que serão tratados a seguir.



*Foto 4: Casa com telhado de folha de palmeira na Comunidade de Braúnas (Foto: Autora)*



*Foto 5: Moradia na Comunidade Braúnas (Foto: Autora)*

Em conversa informal durante uma caminhada pela comunidade, o morador que me acompanhou durante as vistas e entrevistas, contou-me interessante história a respeito do motivo pelo qual as casas mais antigas de Braúnas eram construídas de pau a pique.

*Desde o tempo do meu avô e ainda hoje os que se diziam donos da terra não deixavam a gente construir casa de material mais forte não! Nem adobe podia antigamente. As casas tinham que ser de enchimento (pau a pique) e telhado de palmeira de buriti. Não deixavam a mode que a gente não criasse posse da terra<sup>17</sup>. (Morador da Comunidade Braúnas, setembro de 2017)*

A paisagem, durante o percurso, mescla a exuberância do cerrado brasileiro e a devastação promovida pelas monoculturas de eucalipto. A comunidade, por estar inserida no bioma cerrado, utiliza da riqueza do mesmo para enriquecer sua produção e alimentação, para manter seu modo de vida. Os frutos do cerrado mais coletados pelos comunitários são o pequi, o jatobá, o baru e o paña.

De acordo com Mendras (1978), o camponês trabalha na terra predominantemente para se nutrir; mas é necessário considerar também que a campesinidade caracteriza-se também por relação com o mercado. Mendras afirma que há uma certa correspondência entre regime alimentar das comunidades camponesas e o seu sistema agrícola, que é pautado, sobretudo, em produzir o essencial para atender à necessidade de consumo da família. Em uma sociedade camponesa compreende-se que um excedente de produção agrícola pode virar desperdício, ou seja, seguindo esta lógica “a abundância não traz mais do que o desperdício e é inútil dar-se ao trabalho de produzir mais do que o necessário para a família”, salvo excedente necessário à aquisição do que não se produz localmente.

Os quintais também são importantes para a segurança alimentar da comunidade de Braúnas. Neles encontram-se hortaliças, árvores frutíferas, uma grande diversidade de tubérculos, plantas medicinais, etc. É nos quintais que também encontramos criações de pequenos animais, como galinhas e porcos. O gado também é importante na segurança

---

<sup>17</sup> Paoliello (1998) discorre a respeito da coexistência no Brasil de dois regimes protegidos por lei, o regime possessório e o regime dominial, o primeiro respaldado também pelo direito costumeiro e pela ordem da tradição e o segundo respaldado pela existência de documentação das terras. No Brasil, o direito possessório toma como referência o histórico de constituição de posses, como afirma Paoliello (1998, p. 209), “é visto como um direito criado para quem desbravou a terra”, ou seja, de quem a cuidava e lhe fazia benfeitorias. Tendo isso em perspectiva, explica-se a proibição, no tempo dos primeiros moradores de Braúnas, de construção de casas mais resistentes. Esta proibição tinha como intuito dificultar a materialização de uma situação de posse mais visível. Mais adiante continuo a analisar a posse.

alimentar da comunidade de Braúnas, é criado na solta<sup>18</sup> em campo nativo de altitude, um pouco mais distante do chão de morada. Busca-se ter os insumos necessários perto de casa, por isso podemos apontar para o fato que os quintais são ricos em diversidade de alimentos.



*Foto 6: Criação de aves no quintal de um morador de Braúnas (Foto: Autora)*

Sendo assim, em Braúnas, planta-se de tudo um pouco, como arroz, feijão, cana, milho, mandioca, etc. Do milho se faz mingaus, fubás; da mandioca, farinha e polvilho; e da cana deliciosa cachaça. Quase que a totalidade da produção é destinada ao consumo próprio, sendo o excedente, quando há transporte, levado para o distrito Senador Mourão ou para a cidade de Diamantina/MG.

No território da comunidade, existem terras inundáveis pelo Rio Jequitinhonha chamadas pelos moradores de “*margens*”. É comum o plantio de diversos tipos de feijão nas ditas “*margens*”. Hoje em dia, o uso dessas porções de terra inundáveis se faz mediante a entrega da terça parte do que é colhido a um dos moradores da comunidade, que se diz dono

---

<sup>18</sup> O gado criado na solta acaba por se misturar com o gado de outras famílias, porém, ao questionar a respeito de se há alguma dificuldade ou atrito entre os criadores na ocasião de se separar os animais, me foi afirmado que cada um reconhece o seu rebanho e por esta razão, não há problemas ou desavenças.

dessas terras. Porém, os aluviões inundáveis de um rio são considerados áreas de proteção ambiental (APA) e, no caso de rios de integração nacional (que cortam mais de dois estados ou unidades da federação), conseqüentemente pertencem à União.

Outro fator relevante para a compreensão das formas de produção agrícola da comunidade de Braúnas diz respeito à sua relação com os ciclos naturais e o calendário produtivo. Fatores como a estação (das águas, da seca, da neblina) e as fases da lua são determinantes para a definição das tarefas a serem realizadas nas atividades agrícolas. Nesse sentido, alguns cultivos, como o milho e o feijão, só podem ser realizados no “mês das águas”, Março a Maio.



*Foto 7: Lavoura em Braúnas (Foto: Cedida pelo morador)*



*Foto 8: Feijão cultivado em Braúnas (Foto: Autora)*



*Foto 9: Feijão conhecido como vermelhinho na comunidade de Braúnas (Foto: Autora)*

Como dito, há pequenas criações de gado, galinha e porco. A pesca e a caça também são atividades importantes para assegurar a soberania alimentar dos moradores de Braúnas, mas hoje estas são práticas coibidas e criminalizadas pelo ICMBio.

*Nossa alimentação era muito baseada na pesca. Sempre tinha peixe pescado no Inhá Cica pra gente comer, porque carne de vaca a gente não come muito, por ser mais difícil, né? Aí vem o pessoal do meio ambiente [ICMBio] e proíbe a gente de pescar.* (Moradora da Comunidade Braúnas, setembro de 2017)

As tarefas produtivas obedecem a uma divisão sexual do trabalho. Nesse sentido, as atividades relacionadas à roça, principalmente as de abertura, plantio e manutenção das mesmas e dos pastos, como roçar, destocar, abrir covas e fazer cercas, são designadas aos indivíduos do sexo masculino. Além destas, as atividades de manutenção de estradas e pontes são também realizadas pelos homens da comunidade. Por outro lado, os trabalhos mais relacionados às moradas, como as atividades domésticas e o cuidado com os quintais, a hortae os pequenos animais são atividades predominantemente femininas. Outra atividade anteriormente realizada pela comunidade, hoje impedida pelo ICMBio e que obedecia a uma estrita divisão sexual do trabalho, era a caça. As caçadas, no período em que eram praticadas, eram atividades exclusivas dos homens.

Esse sistema coaduna-se com a análise do sítio camponês, por Woortmann (1983), ao caracterizar o sítio camponês como sistema de espaços diversificados, complementares e articulados entre si, respaldados por uma lógica, estratégias e um saber que possibilita a reprodução da produção camponesa no contexto regional (Municípios de Ribeirópolis e Itabi – Sergipe). Segundo a referida autora, o sítio pode ser analisado do ponto de vista da articulação entre dois domínios: os domínios da casa - quintal, femininos, e os domínios roça- pasto, masculinos. No sítio articulam-se a produção de valores de troca (roça-pasto) e de valores de uso (casa-quintal) (WOORTMANN, 1983).

Ilka Boaventura Leite (2016) tece uma reflexão interessante a qual compartilho e acredito de ser de extrema importância atentar sobre, que diz respeito ao porquê as comunidades camponesas, como as comunidades quilombolas e os demais povos tradicionais, são caracterizados como possuidores de roçados pequenos e criação de animais para sustento direto da família. De acordo com Leite (2016, p. 299),

*(...) nota-se que os descendentes dos africanos escravizados, aliados da escola e da educação formal, do acesso aos financiamentos públicos e, conseqüentemente, das tecnologias agrícolas, adotaram, por força das circunstâncias, o segundo modelo<sup>19</sup>, que se disseminou principalmente em decorrência do processo de marginalização social que lhes foi imposto, por*

<sup>19</sup>Modelo comunal – pequenas plantações e criações de animais para suprir a necessidade alimentar familiar.

*vezes identificado hoje erroneamente como simplesmente uma cultura inerente a estas comunidades.*<sup>20</sup>

Sendo assim, devemos pensar em todo o processo de exclusão que as comunidades remanescentes dos quilombos e demais povos e comunidades tradicionais sofreram e vêm sofrendo, para assim sabermos diferenciar “cultura” de “exclusão social” e não corremos o risco de colocar a situação como cultural e deste modo contribuir com o processo de neutralização das desigualdades sociais existentes em nosso país.

No que concerne ao uso da terra na coletividade de Braúnas percebe-se que o chão de morada, bem como o quintal e a terra de cultivo são cercadas e adquirem status de propriedade particular/familiar. Já as chapadas e campos de apanha de flores e coleta de frutos e demais recursos naturais do cerrado, seus direitos de uso são compartilhados entre as famílias e são coletivizados.

Vale atentar-se para o fato de que mesmo que as terras sejam de uso comum, o mesmo não é feito de forma ilimitada e anárquica. O uso é acordado no âmbito do grupo ou entre os grupos, sendo feito a partir de um regime próprio, havendo regras quanto ao acesso e uso dos recursos naturais. A respeito das terras que possuem caráter de uso privado/familiar, o direito pela mesma se dá em razão de uma anterioridade de uso e ocupação pelo grupo familiar.

Analisando o regime de propriedade das terras de Braúnas, encontramos três tipos que são: agregado, posseiro e herança. Por agregado compreende a situação na qual os fazendeiros “deixam” os camponeses morarem e trabalharem em suas terras, em troca de trabalho prestado. O trabalho prestado é muitas vezes visto como pautado na reciprocidade. A terra é concedida para o trabalho, logo se torna justo a prestação de serviços, em contrapartida. Nessarelacão, toda a família do lavrador é envolvida. Margarida Maria Moura (1978)<sup>21</sup> coletou relatos que demonstram que, pautados na aparente benevolência de seus atos, fazendeiros extrapolavam nos mandos e desmandos do que podia e o que não podia ser feito nas terras cedidas, bem como demandavam trabalhos aos camponeses e a toda a sua família, trabalhos

---

<sup>20</sup> Leite (2016), tece sua reflexão a partir da comparação do potencial agrícola da fazenda (voltadas para o agronegócio) e das terras de uso comum (terras de plantio para a alimentação).

<sup>21</sup> Margarida Maria Moura, em seu livro “Os deserdados da Terra” (1978), apresenta a fazenda como sendo a grande responsável pelo êxodo rural. O Vale do Jequitinhonha, de acordo com Moura (1978), há duas décadas (décadas de 1960 e 1970) vivencia a expulsão do agregado do interior da fazenda, a compressão e supressão das permissões para pequenos sítiantes plantarem, e a invasão da posse camponesa por falsos fazendeiros, o que acaba por favorecer as firmas de plantio de eucalipto.

estes que não podiam ser negados, já que o fazendeiro estava fazendo um favor a toda a família camponesa.

Moura (1978) também atenta para o fato de que, quando esta relação é rompida e o lavrador vai em busca de seus direitos na justiça, logo este encontra-se desamparado, visto que as relações entre camponeses e lavradores e fazendeiros é construída a partir de contratos orais que nenhuma ou pouca valia tem no âmbito judicial, que pauta sua atuação em documentação escrita, em grande medida, nos contratos. De acordo com Margarida Maria Moura (1978), para evitarem ações judiciais quando o despejo é feito, faz-se comum no Vale do Jequitinhonha, o pagamento de homenagens, pagamento irrisório por serviços prestados, saindo assim mais uma vez o fazendeiro como benfeitor, visto que, perante a lei, este nada tem a indenizar aos invasores.

Já os posseiros são os indivíduos que, através do trabalho, asseguram a posse da terra. Ao contrário dos agregados, aos quais as terras são cedidas em troca de trabalho, configurando uma situação de “morador de favor”, na relação de posseiros tal concessão não se faz presente. O Código Civil brasileiro, em seus artigos Art. 1.196, 1.197, 1.198, considera, respectivamente,

*possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade. A posse direta, de pessoa que tem a coisa em seu poder, temporariamente, em virtude de direito pessoal, ou real, não anula a indireta, de quem aquela foi havida, podendo o possuidor direto defender a sua posse contra o indireto; considera-se detentor aquele que, achando-se em relação de dependência para com outro, conserva a posse em nome deste e em cumprimento de ordens ou instruções suas. Aquele que começou a comportar-se do modo como prescreve este artigo, em relação ao bem e à outra pessoa, presume-se detentor, até que prove o contrário. (BRASIL. Código Civil, Lei 10.406, 2002 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/110406.htm) acessado em 13/06/2018)*

Paoliello (1998) descreve como posseiro o indivíduo que possui o direito sobre a terra, justificado pela sua efetiva utilização, sendo essa ocupação comprovada através da construção da moradia e/ou cultivo da terra. No ordenamento jurídico, a lei civil estabelece a diferenciação entre o direito possessório e o direito dominial. Sendo assim, o posseiro pode vir a acionar um dispositivo previsto no Código Civil brasileiro, denominado usucapião. Este dispositivo é um modo de aquisição de propriedade, respaldada pelo reconhecimento legal da posse, devido ao seu uso efetivo.

Como herdeiro entende-se a relação em que indivíduos recebem a terra a partir de espólio. Mônica Celeida Rabelo Nogueira (2009) nos chama atenção para o fato de que no caso da propriedade da terra via herança, o vínculo entre a família e terra torna-se visível.

Desta maneira, a terra é compreendida como sendo patrimônio familiar, evidenciando laços de pertença para com a terra, que são transmitidos às gerações descendentes.

Do ponto de vista religioso, 2/3 da população de Braúnas considera-se católica e 1/3 protestante. Hoje em dia, as festas religiosas da comunidade estão sendo extintas devido ao desinteresse dos mais novos e à entrada do culto protestante. Antigamente, festejava-se a Folia de Reis, Festa do Bom Jesus e a Festa de Nossa Senhora Aparecida. Não há igrejas edificadas no território da comunidade, sendo as missas e cultos celebrados no prédio da escola.

Como característica de comunidades camponesas, são frequentes as formas de solidariedade entre os comunitários, como mutirões, trocas de dia e partilhas de alimentos. Os laços de solidariedade, salvo o juízo do parentesco, em muito acontece devido ao abandono da comunidade pelo governo, que não oferece muita assistência à mesma. Henri Mendras (1978) afirma que estas trocas permitem uma certa compensação, sendo assim, as formas de cooperação e solidariedade, combinando o sistema de compadrio e laços de parentesco, têm assegurado a reprodução de comunidades camponesas, como Braúnas (COSTA FILHO, 2010).

Não há posto de saúde e nem escola após o quinto ano do Ensino Fundamental. Os alunos e pessoas doentes têm que se deslocar para o distrito de Senador Mourão ou para a cidade de Diamantina/MG para acessar a rede pública de ensino e tratamento de saúde. Foi relatado que há alguns anos iniciou-se a visita de um médico à comunidade, associado ao Programa Saúde da Família – PSF do município, mas tais visitas eram esporádicas e que, atualmente, não ocorrem mais.

A Comunidade quilombola e apanhadora de flores sempre-vivas de Braúnas possui associação fundada em 1996 e registrada em 1997, com o nome de Associação dos moradores da Fazenda Braúnas e possui aproximadamente 30 associados. A associação foi principalmente fundada por incentivo da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais) e da Prefeitura de Diamantina, visando facilitar a implantação de projetos de incentivo à produção agrícola na comunidade. Atualmente, a associação possui trator próprio para auxiliar o trabalho dos pequenos produtores rurais de Braúnas. A associação não possui sede própria e suas reuniões acontecem sem regularidade definida nas casas dos associados ou no grupo escolar. As principais pautas de reuniões da associação dizem respeito à produção agrícola e à infraestrutura da comunidade.

Braúnas é constituída por descendentes de negros que trabalhavam em antigas fazendas da região. O nome da comunidade refere-se à antiga Fazenda Braúnas, que se localizava na região onde hoje se encontra a comunidade. Os primeiros moradores de Braúnas vieram da região chamada de Sertão das Mamonas, onde se encontra a Comunidade Pé de Serra, município de Buenópolis/MG, que também é atingida pelo Parque Nacional das Sempre-vivas. Chegando às terras da atual Braúnas, os primeiros moradores firmaram moradana Contagem, localidade da comunidade que hoje se encontra dentro do PNSV. Por conta da presença de exploração minerária, na década de 1960, os habitantes tiveram que sair das terras da Contagem e se instalaram onde hoje ainda concentra-se a maior parcela das moradias e moradores da comunidade.

Braúnas, mesmo sendo uma comunidade negra rural, possuidora de laços de ancestralidade e parentesco, até o momento não possui Certidão de Autodefinição como “remanescente de quilombos” emitida pela Fundação Cultural Palmares. Muito desta ausência se deu pela falta de informação sobre o que é um quilombo nos dias atuais e quais os direitos específicos associados à essa categoria identitária.

Em Braúnas encontra-se um muro de pedras, chamado pelos comunitários de cerca de pedra, que data de período que a comunidade não consegue afirmar ao certo, mas todos dizem ter sido feito durante o regime da escravidão. Há também nas terras de Braúnas uma casa já em ruínas que os moradores acreditam ter pertencido a pessoas escravizadas, que trabalhavam no faísco, visto que nas proximidades da casa há resquícios de garimpo artesanal.

*Eu sei de um muro de pedra, na verdade chama cerca de pedra, mas o pessoal daqui é muito sem instrução e desmancharam. Era um muro do tamanho dessa parede, mas aí eles desmancharam tudo e carregaram as pedras para fazerem alicerce de casa. Não podia ter feito isso, porque foi feito pelos escravos. (Morador da Comunidade Braúna, setembro de 2017)*



*Foto 10: Resquício de casa antiga que acredita-se ter sido morada de pessoas escravizadas na região de Braúnas (Foto: Autora)*



*Foto 12: Moradores observando as ruínas da casa em que acreditam que moraram indivíduos escravizados. (Foto: Autora).*

Considera-se que a ancestralidade negra das comunidades localizadas no Alto Jequitinhonha remete-se ao período da exploração do trabalho de pessoas escravizadas na região, principalmente na atividade do garimpo de diamantes. Este mineral foi descoberto na região no ano de 1729 (MACHADO FILHO, 1985)<sup>22</sup>.

Após o início dos conflitos com a Unidade de Conservação Ambiental, o Parque Nacional das Sempre-vivas, os moradores de Braúnas, a partir do contato com a CODECEX e seus parceiros, como o Projeto Mapeamento de Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, da UFMG, tomaram conhecimento das categorias identitárias diretamente associadas ao seu modo de vida e território - quilombola e apanhadores de flores sempre-vivas -, bem como sobre os direitos específicos garantidos pelo Estado a estas categorias, e, atualmente, e por esta razão, se organizaram para entrar com pedido de certificação como comunidade quilombola à Fundação Cultural Palmares e como apanhadora de flores sempre vivas junto à Comissão de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado de Minas Gerais – CEPCT/MG<sup>23</sup>.

Faz-se importante ressaltar que os laços consanguíneos e de afinidade das famílias moradoras de Braúnas apontam para a prevalência das relações endogâmicas. Se aprofundarmos o levantamento genealógico e de parentesco, de acordo com informantes da comunidade, seria possível traçar facilmente as interligações entre Braúnas e a Comunidade Quilombola Vargem do Inhaí, localizada a poucos quilômetros da comunidade em estudo. As comunidades estão ancoradas pelo mesmo vínculo ancestral e em relações de casamento e compadrio constantes que as vinculam. O compadrio estabelece outro forte vínculo de parentesco, onde estão ausentes as relações consanguíneas (COSTA FILHO, 2008).

*Aqui nós somos parente do pessoal lá das Vargem do Inhaí sim! Nós casamos com o pessoal de lá e eles com o pessoal de cá, desde a época dos primeiro a chegar nessa região. Aqui na Braúnas, hoje em dia, tem casa de 5 casamento entre as duas comunidades. Os festejos que acontecem nas Vargem do Inhaí todo mundo daqui vai, porque é um modo bom de ir visitar os parente, não é mesmo? (Morador da Comunidade Braúna, setembro de 2017)*

---

<sup>22</sup> Outras informações históricas a respeito da presença negra na região foram expostas na sessão 2.2.

<sup>23</sup> A CEPCT/MG acabou de instituir rito próprio para emissão de certidão de autodefinição para diversas categorias identitárias, dentre as quais as comunidades apanhadoras de flores sempre vivas, em decorrência da Lei Estadual 21.147 de 2014, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e do Decreto nº 47.289, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a referida Lei.

Vargem do Inhaí já possui certidão de autodefinição como comunidade quilombola, emitida pela Fundação Cultural Palmares, desde o ano de 2011, bem como o processo de regularização de seu território junto ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) está adiantado, já constando do processo administrativo de regularização fundiária o Relatório Antropológico do Relatório Técnico de Identificação e delimitação (RTID), peça técnica essencial para a regularização fundiária dos territórios de comunidades remanescentes dos quilombos.

Neste sentido, é pertinente questionar o relatório antropológico realizado na Comunidade Vargem do Inhaí. Se Braúnas e Vargem do Inhaí, como dito anteriormente, estão ancoradas na mesma ancestralidade e possuem relações de consanguinidade e compadrio, bem como apresentam contiguidade territorial, me questiono a respeito do porquê Braúnas não foi incluída no citado relatório e território delimitado para Vargem do Inhaí. Em campo, ao perguntar aos moradores de Braúnas sobre esta ausência, me foi relatado que quando a comunidade ficou sabendo da possibilidade de adiantamento do processo de regularização e titulação de suas terras via o processo já encaminhado de Vargem do Inhaí, os moradores de Braúna buscaram a sua inserção, mas os responsáveis técnicos pelo trabalho disseram não haver mais tempo hábil para alteração/modificação do relatório antropológico.

### **3.1 OS EFEITOS DO PARQUE NACIONAL DAS SEMPRE-VIVAS SOBRE A COMUNIDADE DE BRAÚNAS**

A Comunidade de Braúnas ocupava tradicionalmente área hoje dentro do PARNA, área de uso comum, tanto para atividades como a solta de gado, pesca, retirada de madeira e folhas de palmeiras, como para extração de matérias-primas para a construção de moradias, bem como para a apanha de flores sempre-vivas.

O auge da apanha das flores sempre-vivas na região se deu entre os anos de 1955 e 1985. Após este período, houve diminuição da atividade, porém, a mesma nunca parou de ocorrer na comunidade. Eram e ainda são manejadas cerca de 90 tipos de espécies de Sempre-vivas. Entre elas, se encontram: *“cabeça de nêgo”*, *“estrelinha”*, *“botão branco”*, *“pimentinha”*, *“foguetinho”*, entre outras.

A apanha das flores sempre-vivas foi criminalizada pelo ICMBio, órgão gestor do PARNA, a partir de 2007. Atualmente, devido ao medo das autuações e multas ambientais, apenas um campo de apanha de flores encontra-se com pequena atividade (Campo do

Valeriano). Antes da proibição havia apanha de flores, além do Campo do Valeriano, nos campos Terra Branca, Fundão, Terra Vermelha, Campo João Alves, Meia Pataca e Campo Inhá Cica.



*13: Apanhadora de flores sempre-vivas no campo Inhá Cica (Foto: Autora)*



*Foto 14: Campo Inhá Cica (Foto: Autora)*

Observei, durante os trabalhos de campo, que algumas moradias encontram-se próximas às áreas de coleta das flores, sendo estes campos de apanha reconhecidos por toda a comunidade como sendo território de todos.

De acordo com Almeida (2006), terras de uso comum são compreendidas como sendo aquelas às quais o controle e o uso de recursos naturais nela existentes não é feito por um indivíduo ou família em específico e sim através de regras estabelecidas por grupos sociais ou coletividades.

*Em termos analíticos, pode-se adiantar, que tais formas de uso comum designam situações nas quais o controle dos recursos básicos não é exercido livre e individualmente por um determinado grupo doméstico de pequenos produtores diretos ou por um de seus membros. Tal controle se dá através de normas específicas, combinando uso comum de recursos e apropriação privada de bens, que são acatadas, de maneira consensual, nos meandros das relações sociais estabelecidas entre vários grupos familiares, que compõem uma unidade social [...] Tanto podem se voltar prioritariamente para a agricultura, quanto para o extrativismo, a pesca ou para o pastoreio realizados de maneira autônoma, sob forma de cooperação simples e com base no trabalho familiar. [...] A atualização destas normas ocorre, assim, em territórios próprios, cujas delimitações são socialmente reconhecidas, inclusive pelos circundantes. (ALMEIDA, 2006, p. 103)*

Durante a época de abundância na coleta das flores, o que coincide com o período das secas, famílias inteiras de apanhadores passavam longas jornadas no campo e para a realização da atividade alojavam-se nas lapas (grutas existentes nas formações rochosas) ou ranchos, sendo estes passados de geração para geração, evidenciando assim o uso tradicional da serra e o vínculo territorial.



*Foto 16: Lapa utilizada como morada durante a época da apanha das sempre-vivas – Comunidade Braúnas (Foto: Autora)*



*Foto 17: Lapa utilizada como morada durante a época da apanha das sempre-vivas – Comunidade Braúnas (Foto: Autora)*

O período de apanha das flores sempre-vivas também pode ser compreendido como sendo importante momento de sociabilidade. Durante a apanha das flores agrupavam-se famílias de diversas comunidades, o que favorecia o encontro, festejos e estreitavam-se os laços de parentesco e compadrio entre os apanhadores. Desta maneira, a proibição da apanha pelo órgão gestor vem a interferir na sociabilidade das comunidades apanhadoras de flores sempre-vivas de toda a região.

*Saía aquela turma de menino de tudo que é comunidade acompanhado pelos mais velhos e subia essa serra aqui pra cima e ficava muito tempo por lá. Nisso nós acampava nas rancharias, nas lapas, todo mundo deitava no chão, nas camas de capim. Todo mundo trabalhava de dia e tarde pegava seus pauzinhos de lenha, ia pra cozinha improvisada e fazia aqueles panelão de comida, que dividia entre o povo todo. Depois da janta tinha forró e era bom demais. A gente festejava também, mas de manhã cedinho saía todo mundo cedo pra apanhar flor. Naquelas vargem ali quando terminava aquele campo a gente já passava para outro campo e assim ia. Pai já ia com as tropas de burro e buscava as flores. Hoje acabou, a gente não pode mais subir a serra para apanhar as flores (Entrevista realizada com apanhadora de flor da Comunidade de Braúnas, setembro de 2017).*

Foram denunciados inúmeros eventos conflituosos decorrentes da proibição do uso de recursos naturais existentes dentro dos limites da UC, como a apanha das flores, a pesca e o uso recreativo do rio. Em incursão a campo em 2016, foi relatada situação conflituosa em que

agentes do ICMBio impediram quilombolas da Comunidade Braúnas de usar de modo recreativo a cachoeira Inhá Cica, que está dentro do seu território, *“nós quer é fazer um assado e tomar banho, para quem chegar [os turistas] e sujar o rio pode”* (Roda de conversa na comunidade Braúnas, outubro de 2016).

Também a respeito do uso recreativo da cachoeira e rio Inhá Cica, os moradores de Braúnas sentem que há arbitrariedade nas regras estabelecidas para o seu uso, visto que, segundo os comunitários, pessoas de fora da comunidade, sobretudo conhecidos de agentes do ICMBio, podem e utilizam a área recorrentemente para pesca. Em setembro de 2017, durante uma das minhas idas a campo, percorri com dois moradores da comunidade os campos de apanha situados à margem do Rio Inhá Cica. Após longa caminhada, sob forte sol e já retornando para a comunidade, escutamos o barulho de uma pequena embarcação a motor. Nos apressamos para a margem para avistar quem eram os tripulantes, para solicitarmos uma carona, tendo em vista que ainda faltava mais de uma hora de caminhada até o nosso destino. Quando chegamos à margem do Inhá Cica, um dos meus acompanhantes demonstrou grande descontentamento, ao reconhecer quem estava na embarcação. Segundo ele, as pessoas que por lá estavam eram forasteiros, conhecidos de um agente do ICMBio local, que utilizavam o rio para a pesca, utilizando bomba. Tal modalidade de pesca consiste na explosão de bomba na água, o que causa rápida mortandade e destruição da vida aquática. A coleta de peixes com o uso de explosivos é uma atividade ilegal, segundo a Lei 9.605/98, capítulo V, artigo 35, inciso II, que dispõe sobre crimes ambientais.

Vale ressaltar que, antes do ocorrido, por diversas vezes, os moradores de Braúnas me disseram que a visita ao campo de apanha seria mais fácil se fossemos pelo rio, porém eles sentiam receio de subir de barco, visto que não pediram autorização aos gestores da Unidade de Conservação para que ocorresse tal incursão.

Os moradores da Comunidade Braúnas, em reunião com a gestão do Parque Nacional das Sempre-vivas, como consta no plano de manejo da Unidade de Conservação, foram orientados a entrar em contato com os gestores da unidade quando quisessem realizar alguma atividade de lazer nas áreas da unidade de conservação ambiental, para que assim fossem orientados sobre como deveriam proceder durante a visitação.

Analisando o discurso como prática (Foucault, 1996), percebe-se no relato acima a presença de uma estrutura assimetria de poder, que protege as práticas ilegais de uns e criminaliza a prática costumeira de outros. Determinados indivíduos, amparados pelo Estado,

aqui representado pelo órgão ambiental, podem até a vir cometer crime ambiental na área da UC, enquanto os moradores locais são impedidos de usarem recreativamente o local, sem que haja autorização e formação específica durante as visitas.

Analisando a situação descrita, podemos perceber os princípios que podem ser invisíveis para observadores desatentos, mas que se determos nosso foco percebe-se a presença de uma violência simbólica praticada através da proibição do Estado (ICMBio) da visitação da Inhá Cica pelos moradores de Braúnas. Há uma violência simbólica, sobretudo, pelo controle e fiscalização ambiental exercido exclusivamente sobre a comunidade (BOURDIEU, 2014).

O controle e vigilância exercidos sobre as comunidades apanhadoras de flores sempre-vivas têm sido por elas compreendidos como resultando extrema perda da liberdade de se viver, visto que as regulamentações advindas com a Unidade de Conservação e, conseqüentemente, o controle e vigilância das atividades exercidas na área, colocam as comunidades locais em constante estado de tensão, dado que os comunitários se sentem permanentemente vigiados.

*É que a gente tem vontade de ter a liberdade do jeito que a gente tinha antes. Não é a vontade! É que hoje a gente não pode mais. A gente tem a vontade de ter a liberdade como a gente tinha. Ser perseguido como a gente é hoje não dá. Perseguição aqui pra gente é desde que entrou esse pessoal do meio ambiente e estragou tudo. Mudou muito a nossa liberdade dentro do campo. Tudo a gente tem uma sisma. Apesar que eles não compraram, não pagaram, não te deram nenhuma explicação de uma coisa proibida que eles não te deram nenhum fundamento do que é, do que foi, e do que a gente tem que deixar de fazer. Vamos supor, tem hora que você vai no rio tomar um banho e você é impedido. Até as nossas áreas de lazer aqui foram todas impedida! Só que eu ainda vou, já que eles não me pagaram. Eu mexo nessas beiras de campo, tô cansada, porque a gente não aguenta o sol, aí eu entro no Rio Inhá Cica, mas eles não gostam. A gente não pode mais aproveitar a nossa vida. Aí a gente tem medo deles chegarem e aplicar uma multa. Então eles tiram muito a liberdade da gente. Aí a gente não tem mais aquele gosto de andar por onde a gente sempre andou, de pescar e que são coisas que não é tradição de um, é tradição de todos nós aqui do lugar. Mas aí a gente anda sismada! Tirou a nossa liberdade. Liberdade de pescar de apanhar, de banhar, por esse motivo que a gente tá buscando a recategorização do parque. Isso pra gente ter de novo a liberdade nossa (Entrevista realizada com apanhadora de flor da Comunidade de Braúnas, setembro de 2017).*



Foto 18: Rio Inhá Cica, Comunidade Braúnas (Foto: Autora)

Outro ponto pertinente de análise se refere ao aumento do fluxo migratório na comunidade após a chegada do parque e em decorrência dos impedimentos de uso do território. Sem trabalho, muitos moradores foram forçados a ir em direção a Diamantina, Montes Claros e Belo Horizonte, em busca de trabalho.

*Porque é o seguinte, todo mundo trabalhava no local. Nós mesmo, papai criou todo mundo trabalhando no local. Seu pai a mesma coisa. Só que depois que as empresa acabou e começou o pega no pé do parque; você não pode desmatar pra abrir uma roça, não pode garimpar, não pode fazer a apanha das flor, o pessoal então teve que ir embora. A gente velho que viveu no lugar, eu mesmo nunca pude entrar em uma escola, eu vou pra um lugar grande fazer o quê? Eu analfabeto de todo? Só se for pra passar a mão em um 38 e fazer assalto. Emprego não arruma não, então a gente tem que aguentar no lugar, mas nossos filhos, que tem um pouco mais de estudo, têm condição um pouco melhor de sair e não passar os apertos que a gente tem que passar por conta desses impedimentos (Entrevista realizada com apanhadora de flor da Comunidade de Braúnas, setembro de 2017).*

Já um apanhador de flor da comunidade, sem estar ciente das novas regras para o uso dos recursos naturais após a criação do Parque, foi violentamente torturado psicologicamente e fisicamente, ao ser flagrado apanhando as sempre-vivas dentro da área da UC. O apanhador foi multado por crime ambiental e detido por horas na delegacia do município vizinho. Após o

ocorrido, familiares do mesmo relataram que o apanhador de flores sempre-vivas passou a ter noites de insônia e apresentar constantes quadros de depressão. O caso evidencia que quem tradicionalmente tem contribuído para a conservação do meio ambiente passou a ser criminalizado pelos órgãos gestores das políticas ambientais, por simplesmente estar perpetuando seu modo tradicional e sustentável de vida.

*Estamos sem liberdade para trabalhar e ir dentro do nosso próprio território. Não há liberdade nem para fazermos reparos em nossas casas, já que o ICMBio apenas distribuiu multas e não nos informa em nada a respeito do que é e o que não é parque. Não sabemos direito nem qual é o limite do parque.* (Roda de conversa na comunidade de Braúnas, outubro de 2016)

No plano de manejo da Unidade de Conservação ambiental há uma parte em que o órgão expõe que há ciência que, entre os anos de 2007 e 2010, houve casos de abusos direcionados aos moradores de Braúnas, perpetrados por agentes do ICMBio. No plano de manejo também cita que foram relatadas pelos comunitários de Braúnas situações em que os mesmos foram abordados de forma agressiva, houve proibições de desenvolver atividades tradicionais da comunidade dentro da área que hoje é parque e até ocorreu proibição de se transitar entre as localidades (PLANO DE MANEJO, 2016).

Como dito anteriormente, outra atividade realizada pelos moradores da comunidade Braúnas é o faísco ou garimpo artesanal. Tal atividade laboral é feita na região desde a época em que a Cidade de Diamantina ainda conformava o Arraial do Tijuco, o que remonta ao ano de 1713, aproximadamente.

Mata-Machado Filho (1980) reconstrói longamente o faísco na região e chama a atenção para o fato de que a atividade foi um dos grandes motivos da expansão e tomada do território diamantino. O marco ancestral da comunidade de Braúnas está fortemente ligado à ida para a região, em busca de novos e melhores pontos para faiscar. O faísco, hoje em dia, acompanhado da apanha das flores sempre-vivas, faz parte das atividades mais fiscalizadas pelo ICMBio.

*Quando passou pra Parque é que apertou mais. Aí já começou o não pode fazer isso, não pode fazer aquilo outro. Nós saímos daqui, eles colocaram placa na Inhá Cica proibindo, foi o único lugar que eles colocaram placa proibindo, e aí nós saímos daqui e fomos trabalhar lá no Sertão das Mamonas e lá nós fomos multados. Lá não tem placa, não tem aviso, não tem nada que lá é Parque. Eles passaram pra Parque e nem o delegado sabia que era Parque. O dia que os meninos apareceram lá, porque foram multados, aí que eles foram puxar pra mostrar mapa do que era eo que não era Parque, porque nós não ficamos sabendo de Parque não. Daí pra cá que eles começaram a querer falar com a gente, a querer fazer reunião com a gente pra poder explicar. Então aí cortou com todos os garimpo da região, porque pra*

*todo lado eles proibiram. E o faisco é um dos ramo do lugar. O principal é a roça, mas dentro do período que nós não tá na roça o serviço nosso é o faisco e a apanha e hoje nós não pode* (Entrevista realizada com morador da Comunidade Braúnas, setembro de 2017).

Em Audiência Pública realizada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em 26 de maio de 2014, quando iniciava meu contato com a situação agora em estudo, uma senhora da comunidade de Braúnas relatou que muitos campos de sempre-vivas, após a proibição da apanha, vêm diminuindo consideravelmente e disse que acredita que isto se deve ao fato de que as flores necessitam ser apanhadas em determinada época do ano, em que as sementes estão prontas para germinar. Durante a ação da coleta, de acordo com o conhecimento tradicional passado por gerações, como esta declarou, as sementes se dispersam, garantindo germinação e nova apanha futuramente.

Para Diegues (2000), o conhecimento tradicional pode ser definido como o conjunto de saberes e fazeres a respeito do mundo natural, sobrenatural, transmitido oralmente, de geração em geração. A relação com a natureza, a forma com que praticam suas atividades produtivas, o conhecimento sobre os espaços apropriados no território, a liberdade, a propriedade dos meios de produção, dentre outras características que vêm assegurando o modo de vida tradicional dessas comunidades.



*Foto 19: Ato antes da Audiência Pública realizada pela ALMG, em 26 de maio de 2014 (Foto: Acervo Projeto Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais)*



*Foto 21: Manifestante em ato realizado antes da Audiência Pública realizada pela ALMG em Diamantina, em 26 de maio de 2014 (Foto: Acervo Projeto Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais)*



*Foto 20: Audiência Pública realizada pela ALMG em Diamantina, em 26 de maio de 2014 (Foto: Acervo Projeto Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais)*

A questão do manejo do fogo é outra situação em que se evidencia a relação entre a colonialidade do saber e a colonialidade do poder, no que tange aos conflitos com e no Parque Nacional das Sempre Vivas. Tradicionalmente, ocorre a prática da queimada dos campos de apanha das flores sempre-vivas, no início do mês de Setembro, o que, de acordo com o conhecimento passado por gerações, se faz de suma importância para despertar as sementes das plantas, antes do período das chuvas, ao mesmo tempo em que a queima controlada<sup>24</sup> protege o meio ambiente de queimadas maiores.

Uma das principais formas contribuições de se analisar a colonialidade do saber e do poder é enfatizar o caráter fundamentalmente racista da colonialidade, ou seja, apontar a ideia de uma supremacia pautada na ideia de raça, em estudos feitos em universidades a partir de uma lógica ocidental, etc, como justificativa de projeto de dominação. Aníbal Quijano (2008) foi responsável por cunhar os conceitos de “colonialidade do poder” e “colonialidade do saber” e ambos buscam ser uma ferramenta de análise que visa mostrar que a dominação que se iniciou com a colonização das Américas se estendeu para o mundo todo com a expansão capitalista. O objetivo desses conceitos é resgatar a relação entre saber e poder presente na obra de Foucault (1979) e de diversos autores vinculados aos Estudos pós-coloniais ou aos Estudos Subalternos, apontando para o papel estrutural dessa relação no sistema-mundo patriarcal/capitalista/colonial/moderno.

Portanto, de acordo com Quijano (2008), identidades e racionalidades opostas operam e legitimam uma visão em detrimento da outra. O parque aqui aparece como o detentor da razão, justificando assim o exercício de um poder disciplinar, no que diz respeito à interdição do uso de recursos naturais e no que tange ao uso do fogo, em particular.

Em relato colhido em campo, em outubro de 2016, moradores de Braúna afirmam o quão difícil é controlar os incêndios que ocorrem atualmente, após a proibição pelo órgão ambiental da queima controlada pelos comunitários. No último incêndio, descontrolado, várias espécies animais foram encontradas mortas, entre elas coelhos, tatus e até mesmo um tamanduá bandeira, animal em via de extinção. Sendo assim, com a implantação do Parque e a criminalização do manejo do fogo, o crescimento descontrolado da vegetação e o acúmulo de matéria orgânica combustível durante longos períodos, tem propiciado incêndios

---

<sup>24</sup> A queima controlada caracteriza-se por fogo brando após uma breve chuva, como dizem os comunitários, “dá um olho de sol”, mas não chega a secar as matas ciliares, nem os capões. A queima normalmente é feita por meio de acordo comunitário, mesmo que consensual, com aviso aos limitantes, construção de aceiros e todos os cuidados necessários para manter o fogo sob limites.

incontroláveis, além de diminuir os campos de coleta das flores. Desta maneira, os conhecimentos locais, construídos coletivamente e afetivamente pelos apanhadores e apanhadoras de flores sempre-viva é deslegitimado pelo saber abstrato, que rege a concepção de preservação ambiental do ICMBio. Em entrevista realizada em setembro de 2017, novamente o fogo foi tema do diálogo.

*Autora: E problema com o fogo?*

*Morador 1: Na época dos antigos não tinha, porque eles preocupavam bastante para não acabar com as flor. Se você colocar fogo agora no mês de agosto, mês de setembro, o fogo queima até a raiz da planta. Para não queimar a mata e não queimar a raiz da flor, sempre esperava dar uma chuva. Aquela chuva que no outro dia dá só um ôio de sol, Porque aí dentro da mata não enxugou e aí era a hora de colocar fogo nos campo de flor que aí não queimava a raiz. Hoje, quando o fogo vem, ele queima pra tudo quanto é lado, pois o mato tá bruto demais, já que fica uns quatro, cinco anos sem queimar. Isso que tá acontecendo dentro do Parque. Até as matas que tinha tá acabando.*

*Morador 2: Já achamos coelho morto, gambá, tatu, até tamanduá nós já achou morto pelo fogo.*

*Morador 1: O fogo antes era controlado. Quando se preocupava em colocar o fogo de modo a não queimar a raiz, o fogo não sai fora descontrolado.*

*Autora: E é verdade que a flor precisa do fogo pra ajudar na rebrota? Pra acordar a semente?*

*Morador 1: É! O fogo que não corria de todo, o pé que ele não pegou no outro ano não dava mais tanta flor. (Entrevista realizada na Comunidade Braúnas, Setembro de 2017).*

A ideia da importância da conservação e mesmo da preservação ambiental se faz sim presente nas comunidades apanhadoras de flores sempre-vivas. Entretanto, as mesmas consideram que o modo como esta preservação foi imposta e é feita pelo órgão ambiental, ao proibir a apanha das flores, pesca, caça, solta de gado nas chapadas e coleta de frutos do cerrado, submeteu as comunidades locais a condições desagradáveis ou impróprias de vida. *Eu não sou contra deles preservar a natureza, mas sou contra o jeito que eles preservam* (Entrevista com moradora da Comunidade Braúnas, setembro de 2017).

Foucault (1979 – 1996) nos convida a observar a existência de um discurso e de um sistema de poder que inviabiliza e invalida saberes produzidos por grupos subalternizados. Ou seja, para Michel Foucault, há um mecanismo que interdita que as vozes dos subalternos sejam ouvidas. Ao se discutir a agência da fala de grupos oprimidos, faz-se necessário revisitar a obra da indiana Gayatri Spivak “*Pode o Subalterno Falar*” (2010). Spivak busca em seu livro questionar a epistemologia atualmente dominante, branca, colonial, academicista e colocar à frente desde pensamento os saberes produzidos por grupos ditos subalternos.

De acordo com o pensamento de Gayatri Spivak (2010), as humanidades dos grupos subalternos não são reconhecidas, o que implica no fato de suas vozes serem silenciadas. Tal desigualdade da agência da fala ou enunciação é resultado de uma estrutura de opressão e

repressão que privilegia determinados grupos e subalterniza outros. Normalmente, quem é detentor de privilégios sociais, de raça e de gênero, possui o privilégio epistêmico, uma vez que o saber valorizado é o da ciência branca europeizada. Como afirma Ribeiro (2017, p. 25) “*A consequência dessa hierarquização legitimou como superior a explicação epistemológica eurocêntrica, conferindo ao pensamento moderno ocidental a exclusividade do que seria conhecimento válido*”.

Evidencia-se também na análise da presente situação a ocorrência do que Bourdieu chama de violência simbólica. De acordo com Pierre Bourdieu (2014), sistemas simbólicos são compreendidos como instrumentos estruturados e estruturantes de conhecimento, que têm como função primordial ser ferramenta de imposição, legitimação da dominação de uma classe sobre outra, caracterizando assim o que vem a ser violência simbólica. O poder simbólico sempre se faz presente nas sociedades, gerando conflitos entre poderes que visam impor sua visão legítima do mundo social. O Poder simbólico é o poder atribuído a indivíduos que têm reconhecimento suficiente para impor um *modus operandis*.

Djamila Ribeiro (2017) interroga em seu livro “*O que é lugar de fala?*” quem foram os sujeitos autorizados a ter a palavra falada e quais os porquês do silenciamento de determinados grupos. A autora chega à conclusão de que a tomada de consciência da voz do outro, do subalterno, do historicamente silenciado, pode vir a desestabilizar a ordem colonialista, ainda hegemônica, e tal atitude é compreendida como inapropriada, na medida em que ela entra em confronto direto com estruturas de poder. Podemos utilizar o episódio ocorrido no Parque Nacional das Sempre-vivas, no que diz respeito ao curso ministrado por um estrangeiro sobre como se fazer um manejo adequado do fogo como *in put* para análise do debate em construção pelas autoras acima citadas. O silenciar as vozes e o saber tradicional das comunidades locais pelo PNSV, no que diz respeito ao manejo do fogo, evidencia uma lógica de discurso pautada em uma ação colonialista.

Há uma dificuldade em escutar a voz dos silenciados devido ao incômodo que pode vir do ato de dar-lhes o lugar de fala. O não ouvir tais vozes subalternizadas permite uma permanência confortável daquele que se coloca como porta-voz supremo da verdade. Desta maneira, de acordo com Michel Foucault (1996), o discurso é uma instituição. A produção do discurso é controlada/selecionada. Nem todos têm o direito de fala, visto que nela há um jogo de poder que uns possuem e outros não.

Percebe-se, a partir desta situação etnográfica, a presença da equivocação (VIVEIROS DE CASTRO, 2005), ou seja, interpretações divergentes a respeito da forma de fazer a conservação ambiental e uso dos recursos naturais entram em conflito aberto. Tal equivocação surge a partir do encontro de mundos diversos. De um lado, temos os apanhadores de flores sempre-vivas, detentores de um saber tradicional e, do outro lado, temos o órgão ambiental amparado pelas ciências. Faz-se presente uma divergência de perspectivas a respeito do manejo ambiental. Essa divergência não é compreendida como pluralidade de visões a respeito da conservação ambiental, mas o conflito se dá por se colocar a existência de um local privilegiado, detentor da verdade absoluta do fazer. Ao assumir a presença do equívoco, estamos assumindo que há “cosmos” (STENGER, 2007) diversos e compostos por múltiplas realidades.

A proposta de cosmopolítica de Isabelle Stenger (2007), e também desenvolvida por Bruno Latour (2005), sugere que nos tornemos atento ao fato de que habitamos um “cosmo” composto por múltiplas realidades, ou seja, não há apenas uma realidade e diversas perspectivas desse ser uni, mas sim uma multiplicidade de realidades distintas que, quando se encontram, geram tensões entre atores pertencentes a cosmos distintos. Stenger (2007) e Latour (2005) propõem então que sejamos sensíveis a estas pluralidades, e que sejamos abertos para negociações políticas equilibradas, visto que não vivemos em um cosmos homogêneo, em que a visão ocidental do fazer das coisas é a única possível. Existe uma pluralidade imensa de realidades, que devem ser tratadas com equidade.

Os autores nos chamam atenção para o processo de opressão gerado por pensamentos que findam por homogeneizar o cosmos, como sendo composto por um único modo de ser e fazer no mundo. Devemos acolher as diferenças para se construir o comum, sendo que para isso se faz necessário que se desfaça do pensar que haja um lugar privilegiado que aponta a verdade absoluta a respeito do fazer e do agir.

Por essa perspectiva, podemos então observar as dificuldades que surge no confronto entre os pontos de vistas do “Estado” e das comunidades atingidas pelo PARNA das sempre-vivas. Essa disputa comopolítica tem como base diferentes formas de “ser” e “viver” no(s) mundo(s), tanto por parte do “Estado”, que é composto por vários pontos de vistas, que nesse caso, assume o ponto de vista do preservacionismo ambiental, tanto por parte das comunidades, que assumem pontos de vistas de subjetivação da natureza. Aqui, surgem as dificuldades e talvez as constantes equivocações, dos pontos de vistas do “Estado” e de seus

sistemas jurídicos, de controle e do capital, em relação a essas comunidades. Assim, podemos compreender os conflitos territoriais como conflitos de cosmos.

*As 'coisas' que os movimentos indígenas estão atualmente 'tornando públicas' (cf. Latour, 2005) na política não são simplesmente não humanos, elas também são entidades sensientes cuja existência material – e aquela dos mundos aos quais elas pertencem – está atualmente ameaçada pelo casamento neoliberal entre o capital e o Estado. (DE LA CADENA, 2010: p. 342).*

O que a autora afirma acima sobre os movimentos indígenas, também encontramos em relação às comunidades com territórios sobrepostos pelo Parque Nacional das Sempre-Vivas. A relação que as comunidades têm com seu território e com as flores Sempre-Vivas é onde reside a diferença do mundo delas. Pois as Sempre-vivas não são ali simplesmente natureza, objetificadas e sem agência como ocorre no pensamento Ocidental, elas constroem o(s)modo(s) de ser, viver, resistir para re-existir dos comunitários e comunidades.

Sendo assim, dar ouvidos aos silenciados significa a possibilidade da eminência de ideias de mudanças, evidentemente algo que os detentores da agência do falar e conseqüentemente, do poder, não admitirão facilmente. Além de uma forma de repressão, o silenciamento de vozes de determinados grupos põe a descoberto a ação tutelar que os detentores do poder impõem sobre a parcela silenciada.

Desta maneira, podemos perceber que a ideia de tutela não é adstrita aos povos indígenas, mas sim abrange todos os povos e comunidades tradicionais e demais grupos subalternizados no país.

*Entretanto, tais agentes não são vítimas passivas. Estes estão se organizando em movimentos sociais para manifestar a insatisfação com a criação do parque em seus territórios tradicionais e buscam lutar juntos pela retomada do mesmo. Os sujeitos organizados em movimento social usam da violência sofrida pelo conflito engendrado pela Unidade de Conservação para expor as desigualdades de forças presentes que buscam orientar o uso e a ocupação do espaço, como estratégia para reaver suas terras tradicionalmente ocupadas (ZHOURI, LASCHEFSKI, 2010, p. 12).*

### **3.2 DEMAIS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS ENVOLVENDO A COMUNIDADE DE BRAÚNAS**

Faz-se necessário apontar que a Comunidade de Braúnas durante os anos sofreu com inúmeras violações externas, com efeitos diretos e indiretos no seu território e modo de vida, para além da criação do Parque Nacional das Sempre-vivas. Para uma melhor análise é pertinente compreender a mesorregião na qual o território da comunidade está inserida: o Vale do Jequitinhonha e, sobretudo, o Alto Jequitinhonha.

### 3.2.1 O Vale do Jequitinhonha: sua ocupação e o conceito de desenvolvimento

O Vale do Jequitinhonha está localizado no nordeste do Estado de Minas Gerais e tem aproximadamente 85 mil quilômetros quadrados, com cerca de 1 milhão de habitantes, e é uma região de importante significado, no que concerne à ocupação do território mineiro, visto que sua ocupação se deu, sobretudo, a partir da exploração de diamantes e outros minérios, principal atividade do Brasil do século XVII. Com a diminuição da exploração de minérios noséculo XIX, a agricultura ganha espaço como principal ocupação dos moradores da região. A agricultura caracteriza-se como atividade de provisão de tipo familiar, realizada, sobretudo, nas margens cultiváveis dos rios, córregos e ribeirões presentes na região.

Pode-se dizer que o Vale do Jequitinhonha configura-se como uma região diversificada, dividida em três sub-regiões, que são: o Alto Jequitinhonha (sub-região onde situa-se o Parque Nacional das Sempre-vivas), de ocupação mais antiga e pautada na exploração do diamante, sobretudo; o Médio Jequitinhonha, região caracterizada pelo misto de atividades econômicas, exploração de minérios e pecuária; e o Baixo Jequitinhonha, região de ocupação mais recente, pautada na pecuária como sua principal atividade econômica.

O Vale do Jequitinhonha se unifica a partir de uma visão que o coloca como um lugar de pobreza extrema e, por isso, campo aberto ao desenvolvimento. A palavra desenvolvimento nas Ciências Sociais e humanas é compreendida como controversa e tem marco temporal bem datado. O sentido pode ser compreendido a partir do ano de 1949, ano em que Harry Truman, em seu discurso de posse ao assumir o governo dos Estados Unidos, separou o mundo em países desenvolvidos (Estados Unidos e Europa) e países subdesenvolvidos, que necessitavam da benevolência das nações fortes para promover o seu desenvolvimento econômico (ESTEVA, 2000).

A gênese do conceito de desenvolvimento, pautada na chamada teoria dualista do desenvolvimento<sup>26</sup>, recupera uma ideia darwinista de estágios evolutivos, perspectivada pelo darwinismo social. Analisando o conceito de desenvolvimento, podemos perceber que ele está imbricado na ideia de que os grupos sociais humanos são diferentes, tendo sociedades menos

---

<sup>26</sup> A teoria dualista do desenvolvimento busca explicar as causas de atrasos econômicos, sociais e culturais de determinados países. Esta teoria está amparada no evolucionismo. Para a teoria dualista do desenvolvimento, o subdesenvolvimento é apenas um estágio evolutivo para se alcançar o desenvolvimento pleno, que se daria via modernização causada pela industrialização. Uma crítica feita à teoria dualista está ancorada no fato que ela ignora as causas históricas do subdesenvolvimento.

evoluídas e coletividades em elevado estágio de evolução. Tal modelo de pensamento parte de um paradigma da civilização ocidental pautada em uma lógica industrializada de consumo, considerada como estágio evolutivo universal e meta para todos. A ideia de subdesenvolvimento está, assim, intimamente ligada aos países colônias ou ex-colônias e se define pelas ausências de determinados recursos. A ideia de subdesenvolvimento é um conceito euro centrado que, por fim, aponta para a ausência da industrialização (LISBOA, 2014). Desta forma, a causa do subdesenvolvimento é compreendida como encontrando-se no colonialismo, como afirma a teoria da dependência.

Os modelos de desenvolvimento centrados no crescimento econômico e acumulação de capital são pautados por um ponto de vista excludente e estruturado em políticas de dominação dos “mais desenvolvidos” sobre sociedades “menos desenvolvidas”. A exclusão econômica e social, fruto do modelo desenvolvimentista, é legitimada por princípios abstratos que, no plano do discurso, justificam ideologicamente o estado de coisas que, no fundo, preserva e aumenta a injustiça social nas regiões carentes de desenvolvimento, como seria o caso do Vale do Jequitinhonha, nessa perspectiva.

Entre as décadas de 1950 e 60, para que o desenvolvimento fosse legitimado, ele teria que abraçar outros fatores que não apenas o econômico, mas também o desenvolvimento social, político, ambiental, etc. Desta maneira, o crescimento, o desenvolvimento de uma nação, antes calculado a partir da renda *per capita*, passou a ser medido pelo Índice de Desenvolvimento Humano, o IDH. No que concerne ao Vale do Jequitinhonha, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), programa responsável pelo cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), divulgou em 2013, em seu Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, que dos quinze municípios com menor IDHM do Estado de Minas Gerais cinco estão localizados no Vale do Jequitinhonha.

Como exposto acima, o conceito de desenvolvimento primeiramente teve como princípio o desenvolvimento econômico, mas logo o conceito se desdobrou em outras categorias, como desenvolvimento político, social, cultural e mais atualmente, desenvolvimento sustentável. Podemos dizer que mesmo com o desdobrar do conceito de desenvolvimento, ao analisá-lo com atenção, ele continua a ser uma ação concreta de dominação capitalista, ou seja, um processo de manutenção da distinção entre os países “estagnados”, “atrasados”, “de terceiro mundo”, “pobres” e os países “ricos”, “de primeiro mundo” e “desenvolvidos”.

Da mesma forma que países foram divididos entre os desenvolvidos e subdesenvolvidos, dentro de territórios nacionais também foram subdivididas regiões carentes de desenvolvimento, como é o caso do Vale do Jequitinhonha, nacionalmente conhecido como Vale da Miséria, o que o levou a receber inúmeros empreendimentos “desenvolvimentistas”, como empresas monoculturas de eucalipto, mineradoras e em consequência, unidades de conservação ambiental. As imagens vinculadas pela mídia brasileira que constroem o imaginário sobre o que é o Vale do Jequitinhonha é o de uma região marcada pelo subdesenvolvimento, baixas condições de saúde, elevado índice de analfabetismo, vivendo sob o domínio dos coronéis, ou seja, um exímio exemplo de pobreza, atraso e estagnação, portanto lugar passível ao exercício da “ajuda”.

*Plataforma de lançamento do programa “Fome Zero” em 2003, e denominado “Vale da Miséria” pelas autoridades e políticos de Minas Gerais, o Vale do Jequitinhonha carrega o estigma de ser uma das regiões mais pobres do País. Nesta condição, o Vale tem inspirado iniciativas políticas de caráter messiânico, apresentando uma história marcada por projetos de desenvolvimento supostamente “redentores” (RIBEIRO, 1993). Desde os anos de 1970, destacam-se as propostas industriais que vêm transformando a diversa paisagem dos ecossistemas do Cerrado, da Caatinga e da Mata Atlântica em monoculturas de eucalipto e represas hidrelétricas. (OLIVEIRA & ZHOURI, 2005 p.49).*

João Valdir Alves de Souza (2010) nos diz que a visão do Vale do Jequitinhonha como o local de miséria, abandono e estagnação foi construída no terceiro quartel do século XX e tinha como propósito denunciar os problemas decorrentes do modelo desenvolvimentista implantado na região. O referido autor afirma que, por algum tempo, as denúncias tiveram uma ação positiva, mas ao serem repetidas inúmeras vezes, a estratégia que antes era de delação passou a corroborar ações desenvolvimentistas. Ou seja, o Vale do Jequitinhonha, portanto ser dito que é uma região onde seu povo vive em abandono e carência, viu-se aberto para atividades que, no fundo, só vieram a alimentar a indústria da pobreza e certificar cada vez mais a posição de inferioridade e lugar passível de “benevolência”.

Zhouri & Zucarelli (2010) apontam para o fato de que as elites têm trabalhado no intuito de reforçar a ideia que o Vale do Jequitinhonha é o lugar da miséria e fadado à promoção do desenvolvimento. Tal processo, de acordo com os autores, tem, por fim, transformado o Vale em uma região que, por um lado, colabora com o enriquecimento do mercado global, mas *in loco* perpetua desigualdades e injustiças sociais.

O termo desenvolvimento é marcado por determinado pressuposto de que suas ações são sempre positivas e para o bem comum de todos. Desta maneira, quem em sua consciência

iria contra o desenvolvimento? (ESTEVA, 2000). Marijane Lisboa (2014) nos afirma que há sempre o argumento justificativo de que as ações desenvolvimentistas são indispensáveis para o desenvolvimento do país, quer por estimular a produtividade agrícola e a competitividade do país frente ao mercado externo, que por garantir a produção de energia ou o fornecimento de água, operações compreendidas como indispensáveis ao progresso da nação. Desta maneira, faz-se necessário ressaltar a existência de forças do mercado, do Estado e da ciência moderna na efetivação desse processo e o quanto, em nome do desenvolvimento, valeria qualquer sacrifício, mas devemos nos perguntar de quem será este sacrifício.

Sachs (2000) chama atenção para o desenvolvimento enquanto construção concebida pelos/para os países “ricos” e colocada como meta para os demais, de forma a diferenciar os ricos dos pobres subjugados. É de se ressaltar as forças do mercado, do Estado e da ciência moderna na efetivação desse processo e o quanto, em nome do desenvolvimento, valeria qualquer sacrifício ou intervenção externa.

Gustavo Lins Ribeiro (2008) analisa o desenvolvimento a partir da lógica do poder. Para ele, o desenvolvimento implica em uma transformação que acontece pelo encontro de sujeitos que se encontram em diferentes posições de poder. Nesta estrutura desigual, encontramos elites locais, empresários, políticos, corporações nacionais, internacionais e transnacionais, organizações internacionais de desenvolvimento, corporações financeiras, etc, como os detentores do poder, que conseguem operar em favor dos seus interesses. Por outro lado, os sujeitos menos poderosos são as populações locais, que são vulnerabilizadas pelas iniciativas desenvolvimentistas.

O que se deve ter em mente é que os anseios da iniciativa privada orbitam ao redor desse objetivo desenvolvimentista, supostamente benéfico para toda a sociedade. Assim, a ideologia presente no processo de expansão da fronteira desenvolvimentista no Brasil é justamente a elaboração de um discurso em tons de igualdade, convidando a “todos” os brasileiros a fazer parte da construção de uma realidade melhor, quando, na verdade, o meio ambiente, e grande parte dos habitantes que vivem nas proximidades destes empreendimentos, e porque não dizer das áreas de conservação ambiental, são corpos dados ao sacrifício para o “bem geral da Nação”.

Por fim, o desenvolvimento pode ser compreendido como um mecanismo que visa prosperidade econômica, cultural, social, etc, mas que finda por corroborar a centralização do capital nos já conhecidos polos de riquezas. Ou seja, ao invés de harmonizar as distinções

quanto à renda, saúde, educação, etc, é possível perceber como as operações desenvolvimentistas atingem de forma diversa determinadas regiões, isto é, leva progresso para alguns e acentua a pobreza para outros.

Vale ressaltar que, na dinâmica do desenvolvimento, empreendimentos que trarão um ônus negativo, visto que causarão, por exemplo, degradação ambiental, como é o caso da mineração e da monocultura de eucalipto, as áreas utilizadas para a implementação dos mesmos estão localizadas, sobretudo, em regiões marginalizadas, ocupadas por minorias étnicas e ou agricultores familiares, construindo assim zonas de conflito marcadas por assimetrias de poder entre os agentes envolvidos. O que não raras vezes finda pela ocorrência de processos de expropriação territorial das populações locais atingidas por tais empreendimentos (OLIVEIRA & ZHOURI, 2005).

Nesse cenário de iniquidades decorrentes do modelo de desenvolvimento presente no Brasil, faz-se necessário refletir a respeito do impacto do racismo ambiental sobre as comunidades, grupos étnicos, regiões e países ditos passíveis da benevolência de ações desenvolvimentistas. Por racismo ambiental compreende-se:

*(...) o conjunto de ideias e práticas das sociedades e seus governos, que aceitam a degradação ambiental e humana, com a justificativa da busca do desenvolvimento e com a naturalização implícita da inferioridade de determinados segmentos da população afetados – negros, índios, migrantes, extrativistas, pescadores, trabalhadores pobres, que sofrem os impactos negativos do crescimento econômico e a quem é imputado o sacrifício em prol de um benefício para os demais. (HERCULANO, 2006, p.11)*

Reconhecer a existência de um racismo ambiental nos faz refletir sobre o peso das questões etnicorraciais, no que concerne a quem são as populações que sofrerão com o ônus negativo do modelo de desenvolvimento adotado no Brasil. Esta reflexão coloca-se como urgente e imprescindível, visto que os efeitos e consequências ligadas ao desenvolvimento econômico produzem impactos diferentes, a depender do grupo social.

*Evidenciar e discutir as desigualdades e as discriminações étnicas e raciais é um passo determinante para superá-las. Reconhecer essas diferenças se faz necessário pela existência das vítimas do racismo ambiental, bem como por seus impactos no agravamento das desigualdades sociais no Brasil (LACERDA e SILVA, 218, p. 302).*

Baviskar (2010) também nos fala sobre quais são as terras e os corpos que recebem a violenta marca da exploração, da invisibilidade e da necessidade de resistir diariamente. Como se segue, para Baviskar, a resposta de quem são os corpos vitimizados, mutilados está centrada em uma questão etnicorracial.

*Violência deixa a sua marca. Está escrito nos corpos de mulheres tribais e homens. Está escrito na terra que tinha uma cultura do sorgo (...), ou encontra-se sob a água. As cicatrizes nos corpos (...) e sobre a face da terra são apenas um lembrete das*

*histórias sedimentadas de exploração e luta, dos esforços para re-esculpir relações sociais. Essas cicatrizes nos corpos particulares, marca mais uns do que outros.* (BAVISKAR, 2010, p. 15)

Analisando o panorama brasileiro, temos que o agronegócio, os grandes empreendimentos hidrelétricos, a exploração de minérios, a construção de complexos turísticos e imobiliários, unidades de conservação ambiental de proteção integral, dentre outros, vêm transformando diferentes territórios sob uma lógica de desenvolvimento associada aos interesses do mercado. Desta maneira, conflitos surgem opondo grandes grupos empresariais a grupos tais como os “povos e comunidades tradicionais” que, ao vivenciarem essas expropriações territoriais, sofrem com a queda da sua qualidade de vida e comprometimento dos recursos naturais tradicionalmente utilizados para a sua manutenção (LACERDA & SILVA, 2018).

Após uma breve apresentação da região onde se situa o Parque Nacional das Semprevivas e a Comunidade de Braúnas, o Vale do Jequitinhonha, retorno a análise para os efeitos do desenvolvimento na vida e território da comunidade. Cabe ressaltar que o Vale do Jequitinhonha possui conflitos, principalmente territoriais, decorrentes de várias atividades ditas desenvolvimentistas, que envolvem empresas mineradoras, siderúrgicas, monocultoras produtoras de celulose, latifúndios, órgãos ambientais, empresas de energia elétrica, etc. Mas esclareço que nas páginas a seguir, irei, a partir da realidade estudada, a Comunidade de Braúnas, buscar demonstrar a existência de uma grande negação de direitos, expropriação de territórios tradicionais, relações desiguais de poder na disputa pelo uso do território e de seus recursos naturais, como a negação do protagonismo das comunidades na definição dos modelos e processos de gestão de suas terras, em decorrência de uma lógica desenvolvimentista.

### **3.2.2 A Mineração**

Inicialmente, como vimos, a maior concentração populacional da Comunidade Braúnas situava-se na localidade conhecida como Contagem. Na década de 1960, as terras de Braúnas foram invadidas pela empresa minerária Mineração Tejucana, empresa símbolo da exploração industrializada de diamantes na região de Diamantina/MG.

Logo no início da instalação da empresa na região, a mesma foi vista pelos moradores da comunidade como um motor para o desenvolvimento, em decorrência da geração de empregos e melhorias nas estradas, mas as coisas não perdurariam por muito tempo. Logo

após o início das suas operações, a empresa expulsou os moradores das terras da região de Contagem, local onde se localizavam as dragas de alcatruzes para a extração do minério de aluvião, do Rio Jequitinhonha.

Outro impacto causado pela mineração na região veio em decorrência também da presença das dragas. A Comunidade Braúnas sempre teve como costume realizar a agricultura nas margens do rio, visto que as águas barrentas do mesmo são ricas em minerais, que possuem em sua composição química tudo o que é necessário para garantir uma intensa fertilização do solo. Com a presença das dragas, toda a plantação foi destruída. De acordo com os moradores da comunidade, a Mineração Tejucana proibiu a realização do plantio nas margens do Rio Jequitinhonha, para evitar o pagamento de indenizações aos agricultores de Braúnas por perdas do plantio. Para minimizar os danos ocorridos pela proibição da agricultura nas margens do Jequitinhonha, a empresa contratou boa parte da mão de obra na comunidade. Muitos dos moradores afirmam que o único trabalho “fixado” que possuíram foi na época das atividades minerárias da empresa em suas terras, mas afirmam que os danos causados pela mesma foram bem maiores do que os efêmeros e passageiros benefícios. Entre os malefícios apontados em decorrência da mineração estão a poluição e o assoreamento do Rio Jequitinhonha.

*Na época da Tejucana proibiram a roça, porque nossa roça é na beira do rio e a draga destruía tudo. O terreno já era deles e se a gente plantasse na beira do rio eles iam ter que pagar a gente, porque a draga vinha e comia tudo. Proibiram o plantio. Não podia plantar cana e nem essas coisas que demoravam na terra. Um arroz, um feijão, um milho, se tivesse longe da draga eles ainda deixavam plantar, mas se eles fossem chegando você não podia plantar nada. As dragas comia e jogava tudo pra dentro do rio (Morador da Comunidade Braúna, setembro de 2017).*

### **3.2.3 A monocultura de eucalipto**

Outro problema enfrentado pela Comunidade Braúnas é a presença de monocultoras de eucalipto em seu território. A primeira empresa monocultora de eucalipto presente da região foi a CAAF – Fasul. Logo após ocorreu a entrada da Refforage e, atualmente, a maior parte dos eucaliptos presentes ao redor da comunidade pertencem à Gerdau, empresa que atualmente possui um negócio bilionário, envolvendo o plantio de pinos e eucaliptos, sendo dona de 150.000 hectares de agricultura monocultora em Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Santa Catarina.

No Vale do Jequitinhonha, as chapadas, lugares mais áridos e de difícil ocupação para a atividade da agricultura, eram usadas principalmente como local para a solta do gado e para

a realização do extrativismo e as mesmas são compreendidas como terras de uso comum, ou seja, não pertenciam a ninguém, mas eram e são ainda as poucas áreas remanescentes utilizadas por todos. Estas terras das chapadas, a partir dos meados do século XX, foram sendo invadidas pelas monoculturas de eucalipto, apresentadas como via para o desenvolvimento da região.

A partir da década de 1970, houve uma expansão da monocultura de eucalipto em Minas Gerais. O interesse em expandir as plantações de eucalipto no Estado era o de fornecer matéria-prima para a siderurgia mineira. Em decorrência de uma visão econômica, sob o discurso do desenvolvimento, o Estado de Minas Gerais doou terras e forneceu incentivos a empresas monocultoras de eucaliptos, sem levar em consideração os danos que viriam a ser causados e que seriam sentidos pelas populações viventes ao entorno de tais empreendimentos, como o empobrecimento do solo, comprometimento das áreas de recarga e diminuição dos mananciais de água e a expulsão de espécies da flora e fauna, devido à desertificação causada quando se planta apenas uma espécie vegetal.

Foi relatado em entrevista que muitas nascentes de córregos que abastecem a comunidade encontram-se localizadas dentro das terras das empresas monocultoras de eucalipto. O eucalipto exige muita água para sua sobrevivência, por isso, se cultivado de maneira inadequada, pode não apenas secar as reservas de água subterrâneas mais próximas da superfície, os chamados lençóis freáticos, como também pode inutilizar o solo. Segundo o Código Florestal, os 50 metros de raio ao redor das nascentes dos rios e os 30 metros próximos aos cursos de água são área de preservação permanente e não podem ser plantados eucaliptos ou realizar quaisquer outras atividades.

Outra reclamação a respeito das monoculturas diz respeito à diminuição das matas e, conseqüentemente, à chegada de animais selvagens, como as onças, perto dos domicílios. Sem a mata e, em consequência da escassez de alimento para os animais silvestres, os mesmos vão em busca de alimentação próximo às residências, desta maneira, é comum ouvir histórias em Braúnas sobre avistamentos de onças e de moradores que tiveram animais atacados e abatidos por elas.

*Autora: E você percebeu mudança com os bichos, com a água depois que essas empresas chegaram?*

*Morador 1: Acabou com os bichos e com a água. Nosso córrego lá você viu?*

*Morador 2: A casa dele não é essa aqui não. Aqui é a casa do pai dele. Lá na casa dele tinha um correção, mas secou e ele teve que mudar pra cá.*

*Morador 1: Saí de lá chateado. O plantio do eucalipto tá na cabeceira, na nascente.*

*Autora: E os bichos?*

*Morador 1: Onça. Pai morreu de paixão foi por conta dos cavalos dele que as onças comeram. Tem onça chegando na porta aqui de casa. Comeu 5 cavalos. (Entrevista realizada em setembro de 2017)*

### **3.2.4 Desenvolvimento e Unidades de Conservação**

As Unidades de Conservação Ambiental estão inseridas em uma lógica utilitária de uso, ou seja, elas são orientadas, em grande medida, para a adequação do meio ambiente e da sociedade a projetos de desenvolvimento. Desta maneira, As UC são reguladas e orientadas a partir de uma lógica econômica de mercado, tanto nacional quanto internacional.

Verifica-se que, no caso das UCs de proteção integral, as políticas e os programas de planejamento se alinham à racionalidade de mercado capitalista, seja pela via da prestação de serviços ambientais, pela utilidade tal como o turismo ou por medidas compensatórias para grandes projetos, como barragens e empreendimentos minerários, ou seja, como área de compensação ambiental da degradação causada por grandes empreendimentos desenvolvimentistas.

Sendo assim, com o objetivo de permitir a exploração econômica de terras, visando à garantia da manutenção de um meio ambiente equilibrado, os proprietários rurais no Brasil são obrigados a preservar áreas naturais em seus domínios: as Áreas de Preservação Permanentes (APPs) e as chamadas reservas legais (BRASIL, 2012).

As APP's e as reservas legais são modalidades de áreas naturais protegidas de caráter obrigatório, instituídas pela Lei Federal nº 12.651/2012 (alterada pela Lei 12.727/2012). Esta lei, em substituição ao Código Florestal (Lei Federal nº 4.771/1965), define as novas bases para proteção territorial dos principais ecossistemas brasileiros e para a regulação da exploração dos recursos naturais. São definidas como área de preservação permanente, regiões cobertas ou não por vegetação, situadas ao longo de cursos d'água, ao redor de nascentes, encostas íngremes e áreas em altitude superior a mil e oitocentos metros. As reservas legais, por sua vez, compreendem percentuais de área da propriedade rural, onde a vegetação nativa deve ser mantida, permitindo-se exploração econômica, apenas, mediante manejo sustentável (BRASIL, 2012).

A Compensação de Reserva Legal – CRL é um dispositivo, previsto no inciso III e parágrafos 5º a 7º do art. 66 do Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), por meio do qual as Unidades de Conservação de domínio público com pendência de regularização fundiária podem receber, em doação, imóveis privados localizados em seu interior para fins

de Compensação de Reserva Legal de imóveis fora da UC, desde que sejam localizados no mesmo bioma.

Vale ressaltar que a compensação de Reserva Legal por meio de doação de terras localizadas dentro de Unidade de Conservação e pendente de regularização fundiária já era prevista desde 2006, antes da reforma do Código Florestal. Agora, a opção é economicamente mais interessante, pois permite negócios entre propriedades, desde que façam parte do mesmo bioma.

O SNUC, através de seu artigo 36, impõe ao empreendedor a obrigatoriedade de apoiar a implantação e manutenção de Unidade de Conservação de proteção integral, como os Parques Nacionais, quando um empreendimento for considerado gerador de significativo impacto ambiental. Para o discurso socioeconômico vigente, o desenvolvimento é então um grande mobilizador de recursos para pagamento de passivos nos processos de desapropriação para fins sociais e regularização das Unidades de Conservação. Desta maneira, não podemos ler as criações de unidades de conservação ambiental, levando em consideração uma visão meramente ambientalista, um ato humanitário pela preservação da fauna e flora, mas inserir à análise desse processo os interesses econômicos existentes na origem das UC's.

*Tais unidades passaram a ser vinculadas a processos de compensação ambiental. Nesse arranjo, empreendedores valem-se da criação dessas unidades ou investem em seus projetos de implantação, por meio do pagamento pela elaboração de planos de manejo e gestão, projetos de sinalização, etc., como uma compensação pela degradação causada por suas atividades em outro local. A compensação ambiental compreende, pois, uma transferência geográfica de passivos e benefícios. (MONTEIRO, 2011, p. 16).*

O Novo Código Florestal trouxe profundas alterações que visam beneficiar os proprietários rurais e o crescimento econômico. Percebe-se que por via de instrumentos políticos, como a criação de Unidades de Conservação, o capitalismo mostra o seu poder, ao transferir o ônus negativo de suas degradações para regiões habitadas por classes mais vulnerabilizadas.

*Na época que começou o Parque aqui eles falaram assim que ia passar todo lugar que é serra pra Parque, mas um Parque assim que não ia envolver com ninguém. Que não ia mexer com ninguém. Como a gente não entendia e nem hoje eu acho que a gente entende direito o que é esse negócio de Parque. Também falaram que ia abrir o Parque para trazer negócio de turismo, mas aí viram que o terreno é muito acidentado e não dava pra abrir estrada pra trazer turista. (Entrevista realizada em setembro de 2017)*

Levando em consideração a situação em análise, o plano de manejo (2016) do Parque Nacional das Sempre-vivas coloca a atividade do turismo como principal meio de

desenvolvimento econômico para as regiões que abrangem a Unidade de Conservação, não levando em conta as práticas e racionalidades econômicas preexistentes na localidade. Evidencia-se neste trecho uma violência simbólica (BOURDIEU, 2009) praticada pelo Estado perante as comunidades atingidas pelo PARNA. As populações rurais são identificadas como atrasadas, que necessitam da ação benevolente e racional que irá levá-las ao patamar civilizatório do desenvolvimento econômico, no caso, via turismo, e não pela apanha das flores sempre-vivas.

Outra análise que no momento deve ser tecida, diz respeito à relação entre unidades de conservação ambiental e os selos verdes. O Selo Verde é uma estampa utilizada para identificar os produtos e empreendimentos concebidos de maneira sustentável, sem a degradação de recursos naturais ou que seu uso, embalagem ou resíduo que deles resultam não causar dano ambiental. Os selos verdes são uma das estratégias que visa agregar valor econômico aos produtos postos no mercado, visto que entre as vantagens de possuir tal certificação estão o aumento nas vendas em decorrência da melhoria na imagem da marca, o que normalmente gera valorização das ações na bolsa de valores, reconhecimento como marca inovadora, maior possibilidade de exportações e credibilidade. Para possuir o selo verde, os governos necessitam atender a uma agenda ambiental global e alcançar algumas metas e uma delas é o aumento de UC's. Defende-se, ainda, a necessidade dessas UC's para o fornecimento de serviços ambientais como a absorção das águas de chuvas, ar puro, etc. (MONTEIRO, 2011).

Para finalizar o debate sobre a questão do desenvolvimento, aponto para a necessidade de se pensar sobre o caminho de um etnodesenvolvimento. Batalla (1982) aponta para a necessidade de que os projetos desenvolvimentistas passem pela aprovação das comunidades, no caso do referido autor, comunidades indígenas, às quais os projetos se destinam. Batalla denomina esta ação de controle social. A ideia de controle social está ligada à capacidade de decisão de comunidades sobre seu próprio destino. Mais precisamente: *“a capacidade social de decisão sobre os recursos culturais, ou seja, sobre todos aqueles componentes da cultura que devem se colocar em jogo para identificar as necessidades, os problemas e as aspirações da própria sociedade, e tentar satisfazê-las, resolvê-las ou cumpri-las”* (BATALLA, 1982, p. 468). Sendo assim, podemos dizer que a proposta de um etnodesenvolvimento pode ser compreendida como impulsora de um aumento na capacidade de autonomia de grupos étnicos, que, conseqüentemente, criaria novos arranjos de poder, visando interromper o fluxo

de dominação dessas relações, onde há os dominantes que impõem projetos, e os subalternos aos quais são negados os direitos de fala, e assim, conseqüentemente, lhes são impedidos de controlar ou decidir sobre suas próprias vidas.

## **CAPÍTULO 4 - APANHADORAS(ES) DE FLORES SEMPRE-VIVAS E QUILOMBOLAS – PROCESSOS IDENTITÁRIOS E TERRITORIALIZAÇÕES EM CURSO**

### **4.1 A EMERGÊNCIA DE MOVIMENTOS SOCIAIS**

Alfredo Wagner de Almeida (2004) nos chama atenção para os novos processos dos movimentos sociais do campo, que ultrapassam os conceitos políticos de camponês e trabalhador rural, incorporando dimensões étnicas, de gênero, dentre outras. Atualmente, ocorre a estratégia de politização das realidades locais, ou seja, as denominações que se constroem e são assim compreendidas por terceiros na vida cotidiana viram “estandartes” usados ao se organizarem coletivamente em movimento social.

Ou seja, estas novas denominações de movimentos sociais rurais traduzem-se em novas formas organizativas, que buscam desvincular seus movimentos de categorias como camponês, posseiro e trabalhador(a) rural, para se vincular a uma questão identitária de pertencimento a um grupo específico. Os processos identitários assumem, assim, uma conotação processual e política, deflagrados por expropriações territoriais e de direitos e configurados através de mobilização social e lutas continuadas, tanto para se recuperar os territórios quanto para inserir-se politicamente como sujeitos de direitos.

Costa Filho (2016), afirma que para Touraine podemos compreender os movimentos sociais como sendo coligações de pessoas frente a um conflito social, que buscam maneiras de agir contra seus antagonistas, visando à manutenção de liberdade e autonomia nos seus modos de fazer, criar e viver.

Desta maneira, têm-se criado movimentos sociais de caráter étnico como a Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ)<sup>27</sup>, Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB)<sup>28</sup>, a Articulação Rosalino de Povos e Comunidades

---

<sup>27</sup> A CONAQ é uma organização de âmbito nacional, sem fins lucrativos que representa a grande maioria dos (as) quilombolas do Brasil.

<sup>28</sup> O Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu do Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins emerge como uma organização que representa os interesses sociais, políticos e econômicos deste grupo, dando a estas mulheres a possibilidade de serem vistas e reconhecidas.

Tradicionalistas do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha<sup>29</sup>, o Conselho Nacional de Extrativistas (CNS)<sup>30</sup>, a União das Nações indígenas (UNI)<sup>31</sup>, a Coordenação Indígena da Amazônia (COIAB)<sup>32</sup>, entre outras. Acrescentam-se movimentos sociais de resistência a ações governamentais desenvolvimentistas e empresas, como o Movimento dos atingidos por Barragens (MAB)<sup>33</sup>, Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM)<sup>34</sup>, Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA)<sup>35</sup>, e no que concerne ao conflito originado pela criação do PARNA Sempre-vivas, a Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas (CODECEX)<sup>36</sup>

De acordo com Costa Filho (2016), a maior parcela dos movimentos sociais são pautados em uma diferenciação de identidade em relação ao resto da sociedade homogeneizada, citados acima, e foi criada pós promulgação da Constituição Brasileira de 1988. Tal fato deve-se, sobretudo, aos artigos 215 e 216 da Constituição Federal. Por meio do artigo 215 determina-se que o Estado proteja as manifestações culturais das populações afro-brasileiras e indígenas, bem como de outros grupos formadores do processo civilizatório nacional. Já o artigo 216 determina que devem ser protegidos e promovidos pelo Poder Público os patrimônios cultural e imaterial de grupos identitários constituintes e formadores da sociedade brasileira. Ou seja, o artigo 216 reconhece a pluriétnica e a multiculturalidade como constitutivos da nação brasileira.

---

<sup>29</sup> Articulação Rosalino de Povos e Comunidades Tradicionais do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha é um movimento social que visa o trabalho em coletividade entre os Povos e Comunidades Tradicionais para assim enriquecer a luta destas populações.

<sup>30</sup> O CNS é uma organização de âmbito nacional que representa trabalhadores agroextrativistas organizados em associações, cooperativas e sindicatos.

<sup>31</sup> UNI - União das Nações Indígenas. Esta procurou representar um papel simbólico de unificar as reivindicações indígenas, adotando nas suas atividades uma política de alianças com os movimentos de apoio aos índios espalhados pelo Brasil.

<sup>32</sup> A COIAB tem como missão defender direitos a terra, saúde, educação, cultura e sustentabilidade dos povos e organizações indígenas, considerando as suas diversidades, visando sua autonomia através de articulação e fortalecimento.

<sup>33</sup> O Movimento dos Atingidos por Barragens é um movimento popular brasileiro, surgido a partir do fim da década de 1970 com o objetivo de organizar os atingidos pela construção de barragens para a defesa de seus direitos.

<sup>34</sup> O MAM é um movimento popular pautado na articulação de povos, principalmente PCT atingidos por projetos minerários.

<sup>35</sup> Em razão de denúncias de violação de direitos e da invisibilidade de atingidos frente a mineradora e os poderes constituídos, foi criada em 2012 a Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA), cujo objetivo é acompanhar os impactos do projeto de mineração da empresa Anglo American (Minas-Rio) na região de Conceição do Mato Dentro - MG, com o registro das violações aos Direitos Humanos.

<sup>36</sup> Devido à importância da CODECEX na situação analisada no presente trabalho, a frente há uma sessão exclusivamente destinada a ela.

*Art.215 O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*

*§1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.*

*Art.216 Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:*

*I- as formas de expressão;*

*II- os modos de criar, fazer e viver;*

*III- as criações científicas, artísticas e tecnológicas;*

*IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;*

*V- os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.*

*§1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.*

*§2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.*

*§3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.*

*§4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.*

*§5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.*

Do ponto de vista legal e operativo, visando à implementação de políticas públicas, foi criado o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que estabelece o conceito e diz que povos e comunidades tradicionais podem ser entendidos como

*“grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”. (Brasil, 2007)*

A ideia de ser uma comunidade tradicional, de acordo com Lacerda e Silva (2018), está diretamente relacionada ao cuidado um com o outro. Pertencer a uma comunidade tradicional pressupõe estar entre pessoas com princípios, valores e atributos culturais semelhantes, ou seja, que compartilham uma mesma moralidade.

Manuela Carneiro da Cunha (2009) propõe a conceituação de povos e comunidades tradicionais a partir de uma definição *em extensão*, chegando à seguinte definição analítica do conceito.

*Do que vimos já podemos dar alguns passos nessa direção e afirmar que populações tradicionais são grupos que conquistaram ou estão lutando para conquistar (prática e simbolicamente) uma identidade pública conservacionista que inclui algumas das seguintes características: uso de técnicas ambientais de baixo impacto, formas equitativas de organização social, presença de instituições com legitimidade para fazer cumprir suas leis, liderança local e, por fim, traços culturais que são seletivamente reafirmados e reelaborados. (CARNEIRO DA CUNHA, 2009, p 300)*

Vale ressaltar que para Almeida (2006) o termo tradicional constituinte da categoria identitária “Povos e Comunidades Tradicionais” não se afirma em termos de frigidificação ou essencialização de formas sociais e nem se reduz à história. A categoria “povos e comunidades tradicionais” envolve assim identidades que estão constantemente participando de processos de redefinição ou reconstrução continuada da identidade. Tais redefinições se dão situacionalmente, ou seja, se valem de um jogo estratégico político baseado na análise situacional, nos meandros de relações assimétricas de poder ou de relações de dominação.

Nesse sentido, a Comunidade Braúnas, tendo sido constantemente violada no direito de acesso aos recursos naturais presentes em seu território de uso tradicional, sobretudo a partir da criação do PARNA das Sempre-Vivas, a partir de uma estratégia política de luta por suas terras tradicionalmente ocupadas, vem acionar a identidade quilombola, para assegurar os seus direitos territoriais, sociais e culturais, mesmo porque tal categoria identitária já possui uma legislação específica mais consolidada, que busca assegurar direitos.

De acordo com as palavras de Alfredo Wagner de Almeida (2006), os agentes sociais objetivados em movimento social e amparados por uma política de identidades lançam mão de tal estratégia política para fazer frente aos seus antagonistas. A comunidade em estudo dispõe de memória social, práticas sociais, vínculos territoriais e de parentesco, saberes tradicionais associados ao manejo de recursos naturais, ancestralidade negra e resistência à opressão histórica sofrida.

Povos e comunidades tradicionais, assim, acionam seus sinais culturais e diacríticos para reafirmar identidades, intensificando ou reavivando práticas que os diferenciam, mas o que está em jogo, na maioria dos casos, é o uso dessa alteridade para reivindicar direitos políticos que garantam a produção e reprodução dos traços sociais, culturais e econômicos, que os constituem como comunidades etnicamente diferenciadas. Sendo assim, pode-se dizer que o conceito de “povos e comunidades tradicionais” detém uma dimensão política e situacional ou historicamente constitutiva.

Tendo em vista as definições acima, encontramos no Brasil os seguintes povos e comunidades tradicionais, atualmente representados no Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais: povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades de terreiro / povos e comunidades de matriz africana, povos ciganos, pescadores artesanais, extrativistas, extrativistas costeiros e marinhos, caiçaras, geraizeiros, caatingueiros, vazanteiros, veredeiros, apanhadores de flores sempre-vivas, pantaneiros, morroquianos, povo pomerano, catadores de mangaba, quebradeiras de coco babaçu, retireiros do Araguaia, comunidades de fundos e fechos de pasto, ribeirinhos, cipozeiros, andirobeiros e caboclos.

Ao considerar o estado de Minas Gerais e as categorias de povos e comunidades tradicionais representadas na Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais temos; indígenas, quilombolas, ciganos, apanhadores de flores sempre vivas, famílias circenses, caatingueiros, veredeiros, vazanteiros, geraizeiros, povos tradicionais de matrizes africanas, povos de terreiro, congadeiros, pescadores artesanais, tecelãs e artesãos de barro. Segundo Costa Filho (2014):

*Pode-se dizer que os povos e comunidades tradicionais presentes no Brasil têm se auto-atribuído identidades a partir de critérios étnicorraciais (indígenas e quilombolas), ligação com algum bioma ou ecossistema (geraizeiros, catingueiros, pantaneiros), pela atividade laboral que conforma a identidade do grupo (apanhadores de flores sempre-viva, pescadores artesanais, seringueiros), pelo tipo de ocupação das terras tradicionalmente ocupadas (vazanteiros, fundos e fechos de pasto, faxinalenses, ilhéus, etc) e em decorrência de manifestações culturais (congadeiros, dentre outros) (COSTA FILHO, 2014, p. 82-83).*

Vale levar em consideração que a categoria povos e comunidades tradicionais é uma construção política e social pautada por uma ancestralidade, práticas econômicas, sociais, culturais, territoriais que conferem distinção a estes povos em relação à coletividade nacional. Pode-se dizer então que a categoria “povos e comunidades tradicionais” é fruto do encontro de povos distintos e com o Estado e dos conflitos gerados por este encontro. Tal distintividade confere e assegura proteção e direitos específicos. Cabe lembrar também que:

*Termos como índio, indígena, tribal, nativo, negro, aborígine são todos criações da metrópole, são frutos do encontro colonial e, embora tenham sido genéricos e artificiais quando foram criados, esses termos foram progressivamente habitados por gente de carne e osso, sobretudo quando tais termos ganham status administrativo ou jurídico. [...] Os povos que de início foram forçados a habitar essas categorias foram depois capazes de se apossar delas, convertendo termos carregados de preconceitos em bandeiras mobilizadoras (ALMEIDA, 2009, p. 278).*

Sendo assim, esses grupos, ao acionarem identidades e se organizarem em movimento social, acabam por produzir transformações políticas profundas na sua capacidade de mobilização social face ao poder do Estado nacional ou aos antagonistas (ALMEIDA, 1994).

## 4.2 PROCESSOS DE TERRITORIALIZAÇÃO

Ao analisar os processos de expropriação de territórios tradicionalmente ocupados por povos e comunidades tradicionais e, conseqüentemente, a luta destas populações pela retomada de suas terras, faz-se de suma importância colocar em debate a questão sobre a gênese de processos de territorialização.

Durante o processo de emergência de movimentos sociais pautados na politização de identidades, processos de territorialização vêm se construindo historicamente. Segundo Paul Little (2002), os processos de territorialização estão intimamente ligados com situações de conflito, envolvendo expropriação territorial e, conseqüentemente, a luta pela recuperação de territórios e direitos. O autor, ao refletir sobre os processos de territorialização, os considera como sendo relacionados a contextos que envolvem disputas entre grupos sociais distintos, e insere tais processos como sendo elemento que favorece a unificação de uma comunidade visando, no caso, a defesa do território e a manutenção de formas sociais e culturais próprias.

*Nesses contextos, a conduta territorial surge quando as terras de um grupo estão sendo invadidas, numa dinâmica em que, internamente, a defesa do território torna-se um elemento unificador do grupo e, externamente, as pressões exercidas por outros grupos ou pelo governo da sociedade dominante moldam (e às vezes impõem) outras formas territoriais. (LITTLE, 2002, p. 4).*

A territorialização incorpora identidades coletivas que são (re)definidas situacionalmente, em processos de mobilização contínuos, onde o critério político organizativo tem papel de destaque, articulado com uma política de identidade. Desta maneira, a territorialização desempenha a função de fator de identificação e defesa do território e direitos. Devido a vários fatores, como o perfil desenvolvimentista adotado pelo Brasil, as expropriações territoriais e as desigualdades de força frente a seus antagonistas, os povos e comunidades tradicionais elaboraram estratégias, tendo em vista de defender suas terras, sendo os processos de territorialização uma destas ferramentas.

Seguindo a mesma lógica de João Pacheco de Oliveira Filho (1998), Costa Filho (2008) afirma que nos processos de territorialização estão implicados não apenas uma dimensão material concreta do território, mas também uma dimensão simbólica e política. São as relações internas do grupo, tanto quanto ao passado, em que suas terras eram livres e livremente apossadas, quanto ao presente e ao futuro, o que acaba por configurar um projeto político, bem como suas relações com outros grupos, que podemos compreender como se constrói a ideia do que é um território. Sendo assim, Costa Filho (2008) afirma que

compreender os processos de territorialização é essencial para a compreensão do que são territórios etnicamente configurados.

No território estão impressas as memórias de grupo, suas visões de mundo e modos de fazer, criar e viver. Nele estão enterrados seus ancestrais, encontram-se seus lugares sagrados e nele se faz a reprodução econômica, social e cultural dos mesmos. As relações específicas que estes povos estabelecem com os territórios tradicionalmente por eles ocupados e, conseqüentemente, com os seus recursos naturais, fazem com que o território seja compreendido como sendo mais do que porções de terras, ou bens pecuniários. Ou seja, a terra passa a ter valor histórico, cultural e simbólico, refletindo a sua ancestralidade e a própria trajetória histórica do grupo. Assim, garantir o direito ao território significa garantir a existência do grupo e de sua cultura, uma vez que os mesmos detêm forte ligação com o mesmo.

*A gente tinha a sensação de ter o território, tinha essa sensação, e tem até hoje, de pertencimento, essa questão de você pertencer ao lugar. Mas a gente começou a ter a necessidade de colocar isso muito mais claramente, até essa questão de saber a diferença, de saber explicar a diferença entre terra e território, por que pra gente são questões totalmente diferentes. Terra você tem em qualquer lugar, e Território, é aquele lugar onde você pertence. (Entrevista com apanhadora de flores sempre-vivas e membro da CODECEX, Março de 2018)*

Durante oficina realizada pelo Projeto Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais, dirigido pelo Professor Aderval Costa Filho, os moradores de Braúnas foram convidados a desenhar o mapa da comunidade. Durante este processo foi possível perceber os laços e o vasto conhecimento que os moradores de Braúnas possuem do território.

*A terra que a gente vive é a história nossa e de nossos antepassados. Aqui a gente conhece cada pedacinho e sobre cada pé de mato a gente sabe contar uma história. (Morador da Comunidade Braúnas, Outubro de 2016)*



*Foto 22: Elaboração de Mapa do Território pelos Moradores da Comunidade de Braúnas (Foto: Autora)*



*Foto 23: Elaboração de Mapa do Território pelos Moradores da Comunidade de Braúnas (Foto: Autora)*

No âmbito federal foi editado o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a “Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais”, que em seu artigo 3º formula o conceito de territórios tradicionais o qual é reproduzido na Lei Estadual 21.147/2014 que institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais. De acordo com o Decreto nº 6.040, territórios tradicionais são:

*territórios tradicionalmente ocupados os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observando-se, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, o que dispõem, respectivamente, o art. 231 da Constituição da República e o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Constituição, combinados com as regulamentações pertinentes*

Como vimos, a Política Estadual para Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, instituída através da Lei 21.147/2014 em Minas Gerais, estabelece que o Estado deverá “solucionar os conflitos gerados em decorrência da implantação de

Unidades de Conservação de Proteção Integral em Territórios tradicionalmente ocupados, estimulando-se alternativas como a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, previstas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000” (Art. 3º, objetivo VII). Um dos pontos emblemáticos do texto diz respeito aos entendimentos sobre o que são territórios tradicionalmente ocupados. Os dispositivos acima são de fundamental importância para dar visibilidade e instrumentos de luta para os povos e comunidades tradicionais, cujo nível de organização aumenta consideravelmente, tendo como pauta sempre presente a regularização fundiária de seus territórios.

Apresento a seguir algumas considerações sobre a gênese da organização das comunidades apanhadoras de flores sempre-vivas em movimento social e categoria identitária que integra o escopo dos povos e comunidades tradicionais reconhecidos pelo estado de Minas Gerais e pelo Estado brasileiro, visando assim ao fortalecimento da luta pelos seus territórios tradicionais que sofreram sobreposição em decorrência da criação do Parque Nacional das Sempre-vivas.

#### **4.3 A NATUREZA MOBILIZADORA DO CONFLITO E A IDENTIDADE COMO ESTRATÉGIA PARA REAVER O TERRITÓRIO TRADICIONAL DAS SEMPRE VIVAS**

Acselrad (2004) afirma que disputas por sentidos, envolvendo grupos com posições sociais distintas e desiguais, a respeito de práticas socioespaciais antagônicas, estimulam a organização dos agentes sociais contra a ação que gera o conflito. Já Simmel (1983) partia da ideia de que o conflito possui uma importância sociológica. Possui em sua essência uma positividade, visto que este é uma força integradora do grupo social. O conflito, entendido aqui como disputa de poder, se faz presente em todas as relações humanas e contribui para unificar os membros de um grupo social ou coletividade – no caso, as(os) apanhadoras(es) de sempre vivas e os quilombolas, a partir de processos de ressignificação e reconstrução de identidade.

É importante, entretanto, ressaltar, que o conflito, como afirma Simmel (1983), por si apenas não produz estruturas sociais, e sim, as produz quando em cooperação com forças unificadoras. As forças unificadoras ficam explícitas quando analisamos a luta da comunidade em estudo pelo território frente ao poder do Estado e dos grupos hegemônicos.

Ao obterem conhecimento a respeito de direitos garantidos pelo Estado, grupos de pessoas se organizam situacionalmente, reelaborando símbolos culturais, visando reivindicar sua identidade étnica e, conseqüentemente, seus direitos específicos, sobretudo seus direitos territoriais. Tomando de empréstimo as palavras de Stuart Hall, a identidade é definida historicamente, de modo que o sujeito assume identidades diferentes em diferentes situações e de acordo com seus interesses (HALL, 2001).

Carneiro da Cunha (2009) pensa a identidade como uma forma de organização política, o que tem levado a considerar a cultura como algo constantemente reelaborado e a afirmação étnica como uma importante forma de protesto político.

O Parque Nacional das Sempre-vivas se sobrepõe totalmente aos territórios de comunidades tradicionais de três categorias identitárias: os apanhadores de Flores Sempre-vivas, os faiscaadores e as comunidades remanescentes dos quilombos. Os quilombolas são reconhecidos como identidade étnica e amparados legalmente por aparatos jurídicos e infraconstitucionais, já os apanhadores de flores Sempre-vivas estão iniciando o processo de reconhecimento como categoria identitária pertencente ao escopo dos “povos e comunidades tradicionais”, sendo já reconhecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável (CNPCT) e pela Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (CEPCT-MG), criada pelo Decreto 46.671/2014, em virtude da Lei 21.147, de 14 de Janeiro de 2014.

Em relação aos faiscaadores, garimpeiros artesanais ou manuais, estes são caracterizados como comunidades tradicionais por desenvolverem extração de substâncias minerais há várias gerações, por seu modo de reprodução ser coletivo, envolvendo práticas e saberes tradicionais passados de geração a geração e têm como base o trabalho familiar. Desta maneira, os faiscaadores detêm modos de vidas diferenciados, pautados em uma forma mais sustentável de garimpo, que é feito de maneira manual com bateias e sem a utilização de dragas ou máquinas, mantendo assim, um cuidado maior com o meio ambiente. Porém, os faiscaadores, embora possuam assento na Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, ainda não é propriamente uma categoria objetivada em movimento social, visto não existir ainda movimento social constituído por faiscaadores, sendo o trabalho de garimpo sem autorização legal, mesmo que de modo sustentável, é considerado crime no Brasil.

*É o que eu falei com ele, antigamente aqui tinha um ditado pra nós aqui, garimpeiro é quem tem máquina, bomba, draga, máquina escavadeira, agora a gente que trabalha com um*

*carrinho de mão, uma bateia e uma picareta, nós não é garimpeiro e sim faisgador. Ele me disse que a mesma multa que ele taca em um cara com uma draga ele taca em nós com uma bateia. (Entrevista com morador da comunidade de Braúnas, setembro de 2017).*

Sabe-se que, no cenário brasileiro, é comum que comunidades tradicionais acionem mais de uma categoria identitária, podendo estas estar ligadas à etnicidade, atividades laborais, meio ambiente circundante, etc. Braúnas é um desses casos, visto que a comunidade considera-se apanhadora de flores sempre-vivas, que é um dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais, possuindo assento na Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais, que foi instituída no ano de 2015, e também no Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; consideram-se também faisgadores, além de atualmente acionar a identidade quilombola.

*Teve um papo uns anos atrás que se a comunidade fosse quilombola seria menos fácil do ICMBio mexer com a gente. Já que aqui a gente tem essa identidade de quilombo, a gente tem que correr atrás. Assim fica mais fácil proteger nosso direito. (Entrevista realizada com morador da Comunidade Braúnas, Setembro de 2017)*

A convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata dos povos indígenas e tribais, é um instrumento internacional vinculante que trata especificamente dos direitos dos povos culturalmente ou etnicamente diferenciados. A mesma determina que os governos devem proteger povos e comunidades que possuem culturas e modos de vida diferenciados. Isso implica proteger seus territórios, suas organizações, suas culturas, suas economias, seus bens materiais e imateriais, e o meio ambiente em que vivem, seus direitos de representação e autoafirmação política.

A emergência da identidade apanhadores de flores sempre-vivas e quilombola, no que tange à Comunidade de Braúnas, pode ser pensada como uma forma de resistência e re-existência, da forma como conceituada por Maria Lugones:

*A resistência é a tensão entre a sujeitificação (a formação/informação do sujeito) e a subjetividade ativa, aquela noção mínima de agenciamento necessária para que a relação opressão  $\longleftrightarrow$  resistência seja uma relação ativa, sem apelação ao sentido de agenciamento máximo do sujeito moderno. (LUGONES, 2014: p. 949)*

Essa subjetividade, portanto, se expressa politicamente, ou seja, é um olhar para dentro, uma política de resistência da própria comunidade através da constituição de significados entre si. Dessa forma, quando os próprios moradores atingidos pelo Parque Nacional das Sempre-vivas se reconhecem como apanhadores de flores sempre-vivas e ou quilombolas, em decorrência dos seus modos de vida, eles resistem numa construção de uma identidade construída politicamente (MIGNOLO, 2008).

De acordo com Valle (2012), a identidade pode ser compreendida como uma construção social, ou seja, uma representação que tem objetivo claro definido a partir da interação com o mundo social, principalmente surgida em contexto de atrito. Para o autor, a emergência de uma categorização identitária vem a ajudar e orientar a ação social. Ela é compreendida como sendo uma qualidade intrínseca ao grupo social que é recuperada de acordo com o contexto vivido.

Falar de identidade em política para os apanhadores de flores sempre-vivas é falar de uma identidade surgida em contexto, e não uma identidade baseada em essencialismos geográficos, biológicos, epistêmicos, etc. Antes de se compreenderem como sendo apanhadores de flores sempre-vivas, os moradores da parte meridional da Serra do Espinhaço podiam muito bem ser considerados simples camponeses, mas sem que houvesse nem entre eles, nem para o poder público ou para outros, o entendimento de uma diferença cultural que pudesse entendê-los como “povo ou comunidade tradicional”. A emergência da identidade apanhadora de flores sempre-vivas surge como estratégia política de resistência face à consolidação do Parque Nacional das Sempre-vivas em suas terras tradicionais.

*A gente sabia que tava errado o que o Parque estava fazendo com a gente, e que a gente não queria aquilo, mas o que a gente queria a gente não sabia e não sabia nem como fazer. Aí a gente foi passando pelo processo de informação com a ajuda das universidades. Com o NAC, NESHIP e o grupo GESTA. Com esse processo a gente foi entendendo qual eram os nossos direitos. Foi nesse processo que fortaleceu mais o processo dessa auto-denominação de apanhador de flor, de quilombola, foi tudo após esse processo. Foi uma maneira que a gente viu que podia ajudar a gente a lutar pelo nosso território. (Entrevista com apanhadora de flores sempre-vivas e membro da CODECEX, Março de 2018)*

Sendo assim, o conceito de identidade aqui empregado é pensado como sendo estratégia política. É compreendido como processo, como construção histórica e, ao mesmo tempo, estratégia política de rearranjo de sujeitos sociais.

A batalha por reconhecimento, travada pelas comunidades atingidas pela criação do PARNA das Sempre vivas, pode ser analisada como sendo um processo de criatividade das margens (DAS e POLLE, 2008). Por criatividade das margens compreende-se o processo pelo qual agentes sociais se apropriam de categorias criadas pelo Estado, reconstruindo-as, de modo a atender seus interesses de classe. No caso aqui exposto, as comunidades rurais atingidas pelo PARNA estão absorvendo a categoria estatal “povos e comunidades tradicionais” e todo o aparato constitucional e infraconstitucional que garante direitos específicos a estes, para assim reivindicar seu território tradicional e a manutenção dos seus modos de vida.

De acordo com pesquisas a respeito da emergência de identidades, o fato que mais impulsiona essa reivindicação é a luta pelas terras tradicionalmente ocupadas. Roberto Cardoso de Oliveira (1976) denomina identidade étnica como sendo um objeto político-administrativo onde um grupo se organiza coletivamente, construindo uma identidade singular, criando artifícios de posicionamentos autônomos e reelaborando os seus símbolos culturais, visando a um processo de luta pela terra. Segundo o referido autor, a natureza última das identidades étnicas é política (OLIVEIRA, 1976).

Mauro Almeida (2007) afirma que as identidades étnicas e culturais são armas que muitos grupos minoritários podem utilizar para se defenderem contra outros grupos mais fortes. O autor lembra que tradições e identidades são reconstruídas, em toda parte, como fundamento de movimentos e lutas – pela terra, contra represas, contra estradas, contra madeiras, contra a biopirataria, por acesso ao poder local, à educação e saúde e a créditos e capital (ALMEIDA, 2007).

Ao falarmos de identidade faz-se necessário também abordarmos a questão da memória social, visto que a memória opera não apenas para manter práticas sociais vivas, mas também é importante fator para a construção de identidades e seus diacríticos. A memória trabalha não apenas para manter fronteiras entre os que são “de dentro” e os que são “de fora”, mas também para reinterpretar o passado, levando em consideração o presente e o futuro, estando assim em perspectiva a identidade política do grupo. Ou seja, os elementos da memória acionados pelo grupo funcionam como estratégias no presente e projeto de futuro.

O conceito de memória social, desenvolvido por Maurice Halbwachs (1990), compreende-a como sendo um fenômeno, ao ser analisado a partir de uma perspectiva social, gerado em decorrência do interposicionamento de memórias individuais de sujeitos pertencentes a um mesmo grupo social, o que acaba por gerar uma memória única e coletiva. Para Halbwachs, é a partir do próprio testemunho, juntamente com o de outros indivíduos que também compartilham as mesmas vivências de grupo social, que se constrói um mapa de memórias sociais. Tais memórias permitem à coletividade social elaborar um conhecimento sobre si mesma e, conseqüentemente, torna-se ferramenta para a construção de uma identidade.

Vale atentar para o fato de que a memória social é uma construção coletiva em contínua reelaboração, visto que são memórias que se projetam para o futuro, mas cunhadas a partir de elementos do passado, que se intercalam com vivências e modos de vida presentes

para (re)composição da identidade do grupo (HALBWACHS, 1990). O Dwyer (2005) remonta à memória coletiva para indicar uma solução de continuidade, não necessariamente dentro dos parâmetros da história fática, orientados pela comparação entre o fato histórico e a narrativa, mas também pela idealização de um passado mítico, em cuja narrativa maneja-se um conjunto de significados que informam os sinais diacríticos, os elementos valorizados na construção de uma identidade de grupo.

De acordo com Valle (2012), a memória, assim como a identidade, é organizada em termos simbólicos disponíveis a todos os indivíduos de um mesmo grupo social e os mesmos reorientam a ou ressignificam a memória de acordo com a situação presente. Para o autor, a memória é uma expressão narrativa que pode ser ressignificada visando fortalecer a emergência de uma identidade coletiva.

Levando em consideração o caso exposto, a memória das comunidades que se auto identificam como apanhadoras de flores sempre-vivas conformam elementos que se relacionam com o tempo em que as suas terras eram livres e que a apanha era feita de forma irrestrita. Os tempos de permanência nas lapas e a sociabilidade que marca os ciclos de coleta e produção são muito vívidos na memória da comunidade de Braúnas, sendo que o ato de recordar opera a construção de projetos de futuro.

*Depois de 5 anos que o Parque foi criado que a nossa liberdade foi tirada. Aí que entrou a Kelly (2ª gestora do Parque). Até panã que ela viu uma dona saindo do mato com um menino com o panã na mão, ela tirou da mão do menino, partiu e jogou no chão. Não pode tirar nada do Parque Federal. O panã tá madura, mas é os bicho que vão comer ele, porque na visão deles é pros bicho e não pra gente. Ela achou uma gente no mato com um fecho de lenha, porque o pessoal da roça tira lenha do mato, ela pegou um velho com um fecho de lenha e derrubou o velho, machucou ele na cabeça, porque não pode tirar. A lei deles é que a lenha tá seca, mas não pode tirar porque ela é o adubo da terra. Tem que deixar apodrecer lá e nós não pode usar. Antes a gente podia usar as coisas do mato, mas agora acabou a nossa liberdade. (Entrevista com morador da comunidade de Braúnas, setembro de 2017).*

*A nossa alegria era subir a serra para ganhar os campos lá em cima. Essa ainda é a minha paixão. Eu sento por aí afora e choro, porque eu tenho saudade do tempo que eu vivia com liberdade. (Entrevista com apanhadora de flores sempre-vivas da comunidade de Braúnas, setembro de 2017).*

A época da liberdade de uso do território também pode ser analisada como sendo um espaço ancora da memória, ou seja “É um espaço construído como que miticamente pela memória, em torno do qual se polarizam as relações do presente, mas que ao mesmo tempo constrói a memória” (WOORTMANN, 1998 p. 100). Pode-se dizer que a memória retomada pelos moradores de Braúnas e demais comunidades, o espaço ancora da memória, é a do

tempo em que não existiam impedimentos de uso causados por unidade de conservação, empresas eucaliptadoras ou grandes operações minerárias. A memória deste tempo de liberdade trabalha como elemento de conexão entre as comunidades apanhadoras de flores da região e, conseqüentemente, apresenta-se como um dos fundamentos da identidade coletiva.

Nos estudos a respeito da identidade, Fredrick Barth (1969) propõe que os estudos sobre os grupos em questão se voltem para a busca do entendimento de como e porquê auto-atribuições de identidade são concebidas, deslocando o esforço da análise não para as relações internas ao grupo e sim para as relações que ocorrem entre o grupo e terceiros. Usando terminologia de Barth, devemos atentar para as situações de fronteira, de confronto. Assim sendo, devemos direcionar nossa atenção também para as desigualdades de poder envolvidas na relação PARNA Sempre-Vivas e as Comunidades rurais atingidas. Foucault (1985) nos afirma que, para um melhor entendimento dessas relações e discursos, devemos estudar as relações de poder e não somente as relações de sentido.

Já Boaventura de Souza Santos (2000), ao relacionar identidade e questões de poder, nos lembra que quem é obrigado a reivindicar uma identidade encontra-se necessariamente em posição de carência e subordinação. Analisando o caso, a identidade apanhadores(as) de flores sempre-vivas surge em decorrência de um encontro de maneiras constrativas de uso do território e recursos naturais e da disparidade de poder para dizer qual é a maneira correta de fazer o manejo sustentável dos recursos naturais, do meio natural. Ou seja, com a consolidação da unidade de conservação Parque Nacional das Sempre-vivas se sobrepondo a terras com comunidades rurais espalhadas em quatro municípios mineiros, sendo um total de aproximadamente 21 agrupamentos populacionais, a imposição de regras de uso e manejo de terras e recursos que vão de encontro a práticas tradicionalmente realizadas na região, como já anteriormente mencionado, como o manejo do fogo, a apanha de flores sempre-vivas, a coleta de frutos do cerrado, etc; estes se organizam após tomarem ciência a respeito dos direitos territoriais e dos direitos sobre recursos naturais de que tradicionalmente se utilizam.

Pode-se dizer, assim, que a identidade apanhadores(as) de flores sempre-vivas é uma negação de uma identidade pautada em um ambientalismo preservacionista, que compreende preservação ambiental como sendo a criação de áreas que venham a criar limitações ao uso pelo homem, buscando que as mesmas permaneçam o mais intocáveis possíveis pela presença humana.

Vale atentar para o fato que antes do surgimento da unidade de conservação integral, com o órgão ambiental, as comunidades que hoje se autoatribuem a identidade de apanhadores de flores sempre-vivas viviam cada uma o percurso de sua vida. Elas eram vistas e se viam como comunidades rurais, agricultores familiares, roceiros, camponeses, etc. Foi no confronto com outra forma de se fazer no território que as mesmas buscaram uma característica que, ao mesmo tempo, uniam todos os agrupamentos sociais atingidos pela criação Parque Nacional das Sempre-vivas em suas terras.

A característica escolhida que abraça as comunidades foi a atividade laboral da apanha de flores, que deu nome aos coletivos e que deu nome ao parque. Vale lembrar, que a apanha de flores não é a única atividade laboral que se realiza nas terras do PARNA das Sempre-vivas ou que caracterizam globalmente todas as comunidades atingidas pela unidade de conservação; entretanto, é, sobretudo, essa identidade que tem sido acionada em vista à luta pela garantia de seus direitos territoriais, visto que sua prática evidencia forte relação simbólica com o local, assertiva esta que foi reconhecida no plano de manejo da Unidade de Conservação.

*Coleta e comercialização de várias espécies de sempre-vivas, incluindo uma ameaçada de extinção, é uma atividade econômica importante para os moradores da região, cuja prática provavelmente remonta à década de 1930. Esse histórico de uso e a ocorrência de grande diversidade dessas plantas fez com que esse grupo vegetal se relacionasse fortemente com a identidade cultural da região (Plano de Manejo PNSV, 2016, p. 22).*

Tais comunidades se organizaram em movimento social em busca de pautar uma identidade que as inserem dentro da categoria “povos e comunidades tradicionais”. O uso dessa categoria pelos apanhadores de flores sempre-vivas expressa o sentido de uma coletividade de grupos sociais que possuem um antagonista comum, o Parque Nacional das Sempre-vivas, que detêm modos próprios de se reproduzir socialmente, culturalmente e economicamente que os distinguem de outros grupos sociais e, especialmente, que possuem forte vínculo com suas terras. Terras estas que, como já analisado, assumem a significação de território, ou seja, boa parte das ações destas comunidades é orientada pelo seu território.

Sendo assim, o território pode ser compreendido como sendo o produtor de coletividades. A categoria “povos e comunidades tradicionais” foi utilizada pelas comunidades rurais atingidas pelo Parque Nacional como um termo portador de significados e direitos específicos e, conseqüentemente, portador de um sentido político que tem sido usado como ferramenta importante na luta pelo reconhecimento dos direitos desses grupos sociais, agora organizados como apanhadores de flores sempre-vivas. No contexto em estudo,

algumas comunidades, como é o caso de Braúnas, além da identidade de apanhadores de flores, apropriou-se da identidade quilombola e da identidade de faiscaidores.

#### 4.4 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONCEITO DE QUILOMBO

A palavra quilombo está presente no vocabulário brasileiro desde a época colonial. De acordo com Alfredo Wagner Almeida (2002) o conceito de quilombo inicialmente elaborado no Brasil Colônia, teve seu significado congelado, sendo atrelado a territórios afastados, onde os negros se refugiavam contra a ordem escravocrata e que possuíam as seguintes características: quantidade mínima de fugitivos; isolamento; moradia habitual; capacidade de reprodução e de autoconsumo, na figura do pilão.

*Os primeiros estudos levaram a uma referência histórica do período colonial. [...] ensaio histórico, jurídico, social, que é de 1866, até os recentes trabalhos de Clóvis Moura, de 1996 —, trabalhavam com o mesmo conceito jurídico-formal de quilombo, um conceito que ficou, por assim dizer, frigorificado. Esse conceito, composto de elementos descritivos, foi formulado como uma “resposta ao rei de Portugal” em virtude de consulta feita ao Conselho Ultramarino, em 1740. Quilombo foi formalmente definido como “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele”. Ora, essa definição contém basicamente cinco elementos, que podem ser assim sintetizados: o primeiro é a fuga, isto é, a situação de quilombo sempre estaria vinculada a escravos fugidos. O segundo é que quilombo sempre comportaria uma quantidade mínima de “fugidos”, a qual tem que ser exatamente definida [...] O terceiro consiste numa localização sempre marcada pelo isolamento geográfico, em lugares de difícil acesso e mais perto de um mundo natural e selvagem do que da chamada “civilização”. Isso vai influenciar toda uma vertente empirista de interpretação, com grandes pretensões sociológicas, que conferiu ênfase aos denominados “isolados negros rurais”, marcando profundamente as representações do senso comum, que tratam os quilombos fora do mundo da produção e do trabalho, fora do mercado. [...]. O quarto elemento refere-se ao chamado “rancho”, ou seja, se há moradia habitual, consolidada ou não, enfatizando as benfeitorias porventura existentes. E o quinto seria essa premissa: “nem se achem pilões nele”. (ALMEIDA, 2002, p.47)*

Com o passar do tempo, o conceito de quilombo foi sendo ressemantizado. No Brasil República, quilombo foi compreendido não mais como lugar de rebelião e sim como símbolo de resistência cultural (ARRUTI, 2008). Carneiro (1958) conceituou quilombo como sendo um tipo de Estado Africano dentro das terras brasileiras. Esta tendência, muito pautada em uma lógica culturalista, pretendia buscar entender em qual medida quilombos são expressões de resistência cultural, ou seja, em que medida os quilombos visam construir reproduções do modo de vida em África. Até a década de 1960, os estudos envolvendo quilombos eram pautados na busca de se entender o quanto de África existia e existe no Brasil, tendo em vista os processos de aquilombamento.

De acordo com Arruti (2008), durante o período de construção da Constituição Federal Brasileira de 1988, houve outra ressemantização do termo quilombo, passando o mesmo a

estar ligado predominantemente à resistência à opressão histórica sofrida. Entretanto, agora em vez de resistência cultural, uma resistência política. Começou-se a colocar em análise o Estado e as estruturas de dominação e as formas de resistência contra esta dominação estatal. O quilombo passou a ser entendido como sendo uma forma de resistir ao sistema escravista brasileiro, no passado remoto, e a toda forma de exclusão perpetrada no passado próximo e no presente no Brasil.

O quilombo passa então a configurar como sendo um núcleo de resistência negra. Tal ressemantização foi promovida pelo próprio movimento negro, colocando o quilombo como sendo um movimento social de resistência da população afro-brasileira que não apenas se configura como grupos de pessoas escravizadas fugidas, mas sim de todo e qualquer grupo negro subalternizado pela elite dominante, que se aglomera e resiste. Ou seja, quilombo passa a ser compreendido como uma comunhão fraterna negra que busca liberdade das dominações da elite (ARRUTI, 2008). Sendo assim, quilombo não é um lugar de subalternização, ou mesmo de indivíduos escravizados ou subalternizados fugidos, quilombo é lugar de população negra livre, para viver de acordo com seus próprios modos de fazer, criar e viver.

Uma das mudanças introduzidas no conceito quilombola é a utilização do conceito de fronteiras étnicas e aplicado a uma compreensão menos restritiva do fenômeno social, possibilitando às comunidades remanescentes de quilombos alcançarem sua certificação por autodefinição. O'Dwyer (2005), analisa o conceito de fronteiras étnicas aplicado à identificação e autoatribuição das comunidades remanescentes dos quilombos, como uma possibilidade para superar as limitações impostas pelo historicismo. Ao averiguar o atendimento aos critérios da lei, a autora destaca seus principais problemas e os possíveis expedientes contidos na formulação de Barth. Entre os problemas embutidos no texto da lei, indica a pressuposição e evocação de uma identidade quilombola historicamente palpável e destaca a imposição do requisito de que essa forma histórica tivesse se preservado e chegado intocada até o presente.

O'Dwyer conceitua as comunidades dos quilombo como grupos étnicos, que existem ou persistem ao longo da história como um tipo organizacional, segundo processos de exclusão e inclusão que permitem definir os limites entre os considerados de dentro e de fora (O'DWYER, 2005). O conceito de fronteiras étnicas, por firmar-se na concepção que os grupos fazem de si mesmos, ao utilizarem sinais diacríticos para se diferenciarem dos outros, permitiria, então, que as comunidades dos quilombos definissem os elementos que compõem

a sua identidade, contrastada com os grupos com os quais interage.

Sendo assim, O'Dwyer (2002), também afirma que o conceito de quilombo vem sendo ressemantizado, para designar a atual situação dos segmentos negros em diferentes regiões do país. Atualmente, o conceito de quilombo não tem ligação com resquícios arqueológicos e também não se trata de grupos isolados e nem sempre tiveram sua gênese decorrente de movimentos insurrecionais ou decorrentes de rebeliões. Quilombos são grupos sociais majoritariamente negros que desenvolveram práticas cotidianas de resistência, visando à preservação de seus modos de vida e manutenção de um território próprio.

Podemos pensar o conceito de quilombo a partir da fala de Homi K. Bhabha (1998), que afirma que é no embate com antagonistas que identidades são produzidas e que a representação de uma diferença identitária não deve ser compreendida como reflexo de traços culturais fixos na lápide da tradição, mas sim como um complexo processo de negociação frente à alteridade. O direito de expressar uma identidade *“não depende da persistência da tradição; ele é alimentado pelo poder da tradição de se reinscrever através das condições de contingência e contradição que presidem sobre as vidas dos que estão na minoria”* (BHABHA, 1998, P. 21).

Atualmente, portanto, quilombos são compreendidos como sendo comunidades negras que possuem algum grau de enraizamento territorial e algum nível de diferença cultural, ou seja, alguma fronteira de identidade em relação com o resto da sociedade envolvente. De termo fortemente ligado a um passado escravista, a termo ressignificado, hoje não é preciso buscar em um passado a origem histórica dessas comunidades para que estas acessem seus direitos específicos e tenham reconhecimento de sua identidade coletiva. Hoje, a etnicidade como fronteira da interação social não necessariamente fala de um tempo de escravização. É a partir desta lógica que se assegura o reconhecimento dos quilombos urbanos, que nem sempre remetem ao tempo da escravidão, ou ainda à sua recusa. Quilombo é muito mais uma fronteira étnica do que um marco temporal ligado ao passado escravista.

É importante frisar que é considerada quilombola a comunidade que assim se autodetermina, ou seja, a autoatribuição da identidade quilombola é um processo de reflexão da comunidade que faz parte de um grupo historicamente excluído e marginalizado, com ascendência negra, que busca assegurar seus direitos. De acordo com o Decreto nº4.887/2003

*“Consideram-se remanescentes das comunidades quilombolas, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria,*

*dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência e opressão histórica”.*

Hoje, o termo quilombola é usado quando se luta pelo reconhecimento dos direitos específicos garantidos pela Constituição Federal Brasileira de 1988, pelo Decreto 4887/2003, que Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e pelo Decreto 6040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Cabe lembrar, como vimos, que no estado de Minas Gerais foi promulgada a Lei 21.147, aos 14 de janeiro de 2014, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais. Porém, como afirma Costa Filho (2016, p. 277) *“os maiores obstáculos ao avanço da promoção do direito ao território estão no Congresso Nacional, no sistema judiciário e mesmo em setores do executivo brasileiro.”*<sup>37</sup>

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT estabelece em seu artigo 1º que o critério fundamental para dizer se uma comunidade é ou não protegida por ela é *“a consciência de sua identidade.”* Isso quer dizer que são os próprios membros da comunidade tradicional que podem dizer se são ou não tradicionais. No caso das comunidades dos quilombos, esse preceito legal é reproduzido em todos os marcos infraconstitucionais (Decreto 4887/2003; Instrução Normativa nº 47, do INCRA/2009).

Ou seja, é a própria comunidade que determina se é ou não quilombola e é ela que possui critérios que confere pertencimento ou não aos seus componentes. Sendo assim, os quilombos podem ser compreendidos como sendo grupos étnicos. Sendo assim, reiterando e levando em consideração Fredrik Barth (1969), quilombos são grupos étnicos, pois eles constituem grupos organizados que constroem normas de pertencimento que indicam exclusão de outsiders ou afiliação de seus membros.

Outro ponto a ser debatido diz respeito aos múltiplos processos identitários que podem estar em curso, ou seja, diferentes categorias identitárias podem coexistir e combinar no interior de uma coletividade social. Desta maneira, a análise da identidade deve levar em consideração as suas multiplicidades e como elas se expressam dependendo do contexto social. Visando uma compreensão mais sensível da Comunidade Braúnas, como vimos,

---

<sup>37</sup> Elabore esta discussão em sessão mais à frente.

percebemos pelo menos três identidades coexistem e são acionadas de acordo com o contexto. São elas, a identidade de apanhadoras(es) de flores sempre-vivas, a identidade quilombola e a de faiscador.

*Somos moradores da Fazenda Braúnas, somos apanhadores de flor sempre-viva, faiscadores, agricultores e pequenos criadores de gado. Viemos da Contagem que é Braúnas também. Somos nascidos e criados aqui e somos todos aparentados.*

*Somos roceiros, apanhadores de flor sempre-viva, garimpeiros faiscadores e quilombolas. (Roda de conversa na comunidade de Braúnas, outubro de 2016)*

Os critérios de pertencimento acionados pelos membros da Comunidade Braúnas estão principalmente relacionados ao trabalho na terra, tanto na agricultura quanto na coleta ou apanha das flores sempre-vivas, bem como no faísco (garimpo artesanal que era praticado por muitos dos moradores de Braúnas antes da criação do Parque), o que reforça a identificação dos membros da comunidade com o território onde vivem.

#### **4.4.1 O direito à propriedade do território quilombola e as etapas para a titulação**

O direito à propriedade definitiva do território pelas comunidades quilombolas é garantido pela Constituição Federal de 1988 em seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), artigo 68. O texto do ADCT diz que, “*Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo ao Estado emitir-lhes os títulos respectivos*” (CFB - ACDT art. 68, 1988).

No caso específico de Braúnas, como vimos, a comunidade está pleiteando a sua certificação pela Fundação Cultural Palmares, como comunidade remanescente dos quilombos, além de estar em discussão com a Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais, pela certificação como comunidade apanhadora de flores sempre-vivas.

*Essa história de ser quilombola vai ser muito bom pra gente. Vai ajudar a gente a ter garantia das terras da gente e mais um monte de benefícios. Saúde, educação, e mais um monte de coisas. A gente aqui sabe que vai ser muito bom pra toda Braúnas. (Roda de conversa na Comunidade de Braúnas, outubro de 2016)*

*Quando a gente aqui na comunidade escutou falar dessa identidade quilombola foi na época que Vargem do Inhaí tava com o antropólogo lá pra fazer os estudos. A gente não sabia direito o que era ser quilombola e acho que foi até por isso que a gente não foi atrás naquela época. Hoje a gente já sabe o que é ser quilombola e queremos a certificação. (Entrevista realizada com morador de Braúnas, setembro 2017)*

A Certidão de Autodefinição emitida pela Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, é uma ferramenta importante para os

povos e comunidades tradicionais, tendo em vista que, a partir do momento de seu pleito, a comunidade passa a constar na lista prioritária de beneficiários dos programas e ações do Governo, sejam eles de acesso ao território e recursos naturais, bem como de melhoria da infraestrutura, de fomento à produção sustentável, de inclusão social e cidadania<sup>39</sup>.

#### **4.4.2 As atuais ameaças à causa quilombola e dos demais povos e comunidades tradicionais no Brasil**

Os direitos constitucionais assegurados aos povos e comunidades tradicionais desde 1988 têm sido ameaçados pela conjuntura política atual do Brasil, estando sujeitos a diversas tentativas de violação e questionamentos por parte de atores sociais, sejam eles públicos ou privados, que exercem grande influência sobre as políticas públicas no país. Dessa forma, o presente texto tem o objetivo de apresentar o contexto sociopolítico para povos e comunidades tradicionais, a fim de evidenciar a circunstância na qual esses coletivos passama ser inseridos na sociedade brasileira.

É necessário atentar para o fato de que, na história brasileira, as leis que de alguma forma trouxeram benefícios às negras e negros no Brasil, tiveram, como ainda têm, pouca aplicação em favor de seus beneficiários. Na maioria das vezes, a positivação formal de normas que favorecem a população negra brasileira tem sua aplicabilidade efetiva negada. Sendo assim, é de importância máxima problematizar a questão da titulação das terras tradicionalmente ocupadas por quilombolas, visto que recentemente a terra e a identidade quilombola estão sendo seriamente ameaçadas por setores que adotaram uma visão desenvolvimentista e que compreendem a regularização fundiária dos territórios quilombolas como entrave a seus interesses.

Costa Filho (2016, p. 278) afirma que

*As reações contrárias aos processos de regularização fundiária dos quilombos têm recrudescido, com novas pressões dos setores que defendem interesses desenvolvimentistas. Por outro lado, a atuação do órgão responsável tem sido marcada pela morosidade e por decisões político-administrativas que nem sempre contemplam os pleitos territoriais – ou os territórios identificados e delimitados pelos antropólogos e lideranças comunitárias – que estão sendo algumas vezes diminuídos, sob o pretexto de primar pelos princípios de razoabilidade, racionalidade, exequibilidade, dentre outros, que têm, na prática, restringido a amplitude dos direitos quilombolas e favorecido os antagonistas.*

---

<sup>39</sup> Segundo o rito definido recentemente no âmbito da Comissão Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, após o reconhecimento da Autodefinição a certidão é registrada no Livro de Cadastro Geral de Registros de Certidões de Autodefinição como Comunidade Tradicional e é publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Nos últimos cinco anos, os ataques aos direitos quilombolas aumentaram a partir de contestações legais dos direitos adquiridos. Os direitos constitucionais assegurados às comunidades dos quilombos têm sido reféns da situação política do país e estão sujeitos a emendas constitucionais apresentadas ao Congresso Nacional. Este ataque à Constituição é liderado principalmente pela chamada bancada ruralista, com amplo *lobby* do agronegócio.

Recentemente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3239/2004, questionou o direito de autoidentificação e de propriedade de terras pelas comunidades dos quilombos e ordenou a paralisação dos processos de titularização territorial. ADI 3.239 foi entregue ao Supremo Tribunal Federal em 25 de junho de 2004, pelo antigo Partido da Frente Liberal (PFL), atual Democratas (DEM). Uma decisão favorável do STF pela inconstitucionalidade do Decreto 4.887 visava paralisar o andamento dos processos para titulação de terras dos quilombos no INCRA, além de ameaçar os territórios já titulados, bem como os demais direitos assegurados (saúde, educação, produção, inclusão sociopolítica).

Os três ministros que cuidaram do caso, César Peluzo, Dias Toffoli e Gilmar Mendes defenderam a tese da utilização do marco temporal. Esta tese foi defendida pela bancada ruralista, afirmando que apenas deveriam ter direito ao território comunidades quilombolas que estavam na posse do território pleiteado em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal Brasileira. O marco temporal representou e ainda representa uma forte ameaça aos direitos quilombolas, bem como aos direitos dos povos e comunidades tradicionais em geral, visto que não coloca em análise o constante histórico de expropriação de terras sofrido pelas comunidades negras rurais e tradicionais e a falta de condições das mesmas para defender seus interesses fundiários frente a uma luta desigual de poder de agência, visto que seus antagonistas muitas vezes são agentes do próprio Estado, ou por ele amparados.

Em 9 de fevereiro de 2018, após grande mobilização nacional, a causa quilombola saiu vitoriosa. O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade do Decreto 4.887/2003.

Outra ameaça aos direitos quilombolas e indígenas pode ser observada a partir na análise da CPI da FUNAI e do INCRA. A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída em 2015 e teve como intuito investigar a atuação da Fundação Nacional do índio (FUNAI) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no que se refere, respectivamente, à atuação das instituições na demarcação de terras indígenas e quilombolas.

A respeito do trabalho do INCRA, em documento de requerimento da CPI, os deputados federais Alceu Moreira, Marcos Montes, Nilson Leitão, Valdir Colatto, Luiz Carlos Heinze tomam como base para construir argumentos contra as ações do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária o Decreto nº 4.887/2003 que, em seu art. 2º, parágrafo 2º, diz que “*São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as **utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural***” (Grifos do requerimento), para argumentar que existem processos de titulação de terras quilombolas pautados, usando as palavras do requerimento, na simples opinião de um antropólogo, o que tem resultado em demarcação de terras quilombolas imensas, que extrapolam a área necessária para a reprodução física, social, econômica e cultural das comunidades.

Outra ação ou inação governamental que vem enfraquecendo o processo de titularização das terras quilombolas é o sucateamento do INCRA. Em todo o Brasil há um *deficit* de funcionários e desde o ano de 2013 o Instituto vem sofrendo cortes consideráveis em seu orçamento. O governo Temer, em 2017, estabeleceu uma redução considerável de verbas destinadas à reforma agrária no país. O programa do INCRA para a titularização das terras quilombolas sofreu uma redução de 48% no ano de 2017.

O que podemos perceber é que no atual governo federal, o ataque aos direitos quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais se faz frequente. A instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada em novembro de 2015, para investigar a atuação da FUNAI e do INCRA e a atuação de antropólogos e antropólogas na demarcação de terras indígenas e quilombolas, e a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3239/2004 mostram-se motivadas por interesses do agronegócio, quando analisados os perfis dos seus requerentes. Todos os deputados federais envolvidos nas ações supracitadas são ruralistas defendendo interesses próprios. O Estado Brasileiro pratica sua política desenvolvimentista sem levar em consideração quanto estas ameaçam o bem-estar dos povos e comunidades tradicionais.

Enquanto os processos para a garantia dos territórios ficam parados na burocracia e pela falta de interesse político em solucionar a situação, os conflitos aumentam consideravelmente. A Comissão Pastoral da Terra conceitua conflito como sendo decorrentes de...

*ações de resistência e enfrentamento que acontecem em diferentes contextos sociais no âmbito rural, envolvendo a luta pela terra, água, direitos e pelos meios de trabalho e produção. Estes conflitos acontecem entre classes sociais, entre os trabalhadores ou por causa da ausência ou má gestão de políticas públicas. Conflitos por terra são ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso aos seringais, babaçuais ou castanhais quando envolvem posseiros, quilombolas, geraizeiros, indígenas, pequenos arrendatários,*

*pequenos proprietários, ocupantes, sem-terra, seringueiros, camponeses de fundo de pasto, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, faxinalenses, etc. (CPT, 2013, p.10)*

Ao iniciarem a luta pela demarcação, titulação e regularização fundiária, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais são acometidos por ameaças vindas de latifundiários, empresários do agronegócio, mineradoras, etc, que usam, além da influência política, a violência visando à manutenção de sua posição de poder sobre as terras almejadas pela comunidade ou povo tradicional.

De acordo com dados levantados pela Comissão Pastoral da Terra - CPT nos últimos 10 anos, pode-se perceber que ocorreu um crescimento da violência contra os povos e comunidades tradicionais. A CPT afirma que, em 2017, é assustador o número da violência no campo contra, principalmente indígenas e quilombolas.

*2017 escancara o alto preço que as populações do campo, sobretudo indígenas e quilombolas e homens e mulheres de outras comunidades tradicionais estão pagando como resultado do golpe político-parlamentar-midiático desfechado contra a democracia. Crescem de modo assustador os números da violência. 71 assassinatos é o maior número registrado desde 2003. É 16,4% maior que em 2016 e é praticamente o dobro de 2014, que registrou 36 vítimas (CPT, 2018, p. 7)*

A CPT chega a afirmar que não é apenas o número de assassinatos que aumentou, mas sim todas as demais formas de violência contra a pessoa no campo cresceram em relação ao ano de 2016. *“As tentativas de assassinato passaram de 74 para 120, uma tentativa para cada três dias. As ameaças de morte aumentaram de 200 para 226. O número de pessoas torturadas passou de 1 para 6 e o de presos foi de 228 para 263”* (CPT, 2018, p. 8).

Desta maneira, outro dado lastimável, mas de necessário debate é o extermínio de líderes quilombolas em todo o país. De acordo com uma pesquisa divulgada pela Comissão Pastoral da Terra, houve um aumento considerável de assassinatos de quilombolas motivados por disputas por terras. Ruben Siqueira, da coordenação da executiva nacional da CPT e assessor da instituição na Bahia, afirma que a onda de assassinatos em áreas quilombolas traz um contexto novo às disputas no campo, visto que as regulamentações de áreas para comunidades quilombolas ocorreram ao mesmo tempo em que o agronegócio se expandiu, agravando o conflito entre estes dois antagonistas.

Recentemente, na Bahia, foram assassinados importantes líderes quilombolas, como: Binho do Quilombo, morto com 10 tiros recentemente, no dia 15/04/2018; Nazildo dos Santos Brito, liderança quilombola que já foi presidente da Associação dos Remanescentes do Quilombo do Alto Acará, que foi morto a tiros na estrada que dá acesso à comunidade Turé III, no nordeste do Pará. Em Minas Gerais, podemos citar as perseguições vividas pela

liderança do Quilombo Baú da cidade de Araçuaí. A Comunidade Quilombola Baú vem enfrentando sérias ameaças desde o início da luta pela reconquista de seu território. Fazendeiros vêm realizando ameaças de morte a membros da comunidade, em especial, ao presidente da Associação Antônio Cosme das Neves, que hoje encontra-se na lista de protegidos dos Direitos Humanos.

No que diz respeito à Comunidade Braúnas, podemos citar outro tipo de violência e coerção, que é incitar o desconhecimento de seus direitos pelo território. De acordo com Costa Filho (2012, p. 336)

*São frequentes também as apreensões de comunitários quanto à declaração tácita de seus interesses de recuperação de porções territoriais, hoje na mão de fazendeiros e grupos econômicos. Muitos eram até recentemente, ou ainda são, explorados ou “favorecidos” por tais invasores, que se apropriaram de seus territórios e recursos, e as relações de “boa vizinhança” têm assegurado a viabilidade econômica de famílias e do próprio grupo. Por sua vez, tais processos de regularização fundiária, extremamente complexos e morosos, uma vez deflagrados, resultam na suspensão gradual ou imediata de “favorecimentos” por parte daqueles e no acirramento de conflitos em nível local/regional.*

No caso de Braúnas, existe a situação em que determinado comunitário que é “favorecido” economicamente com a atual conjuntura de propriedade das terras da comunidade, vem tentando desqualificar o processo de recuperação do território via identidade quilombola.

O reconhecimento da cidadania quilombola e, conseqüentemente, dos seus direitos básicos de sobrevivência física e cultural deveriam ser questões prioritárias para o governo brasileiro. Como afirmam Lacerda & Silva: “*Se o Estado não consegue ‘retirar do passado’ a exploração e a exclusão, garantindo a sobrevivência no presente, como pensar/realizar um projeto de futuro para essas comunidades?*” (LACERDA & SILVA, 218, p. 300).

A Comissão Pastoral da Terra, ancorada pela pesquisa do Laboratório de Estudos de Moimentos Sociais e Territorialidade da Universidade Federal Fluminense, afirma que analisando o período de ruptura política, 2015 – 2017, percebe-se um grande aumento dos números da violência no campo. Este período inicia-se quando forças conservadoras não aceitaram os resultados das eleições de 2014 e iniciaram o processo de impedimento da Presidenta Dilma Rousseff, concretizado em agosto de 2016, e coloca como marco o *impeachment* preventivo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em abril de 2018.

De acordo com os dados da CPT, é evidente o aumento do número de assassinatos no dito período de ruptura política. Os dados dos anos de 2016 e 2017, até o momento, são os

que mostram o maior número de conflitos e assassinatos no campo, desde que a Comissão começou a apurar estas informações, em 1895.

As violações e ameaças a povos e comunidades tradicionais se fazem presentes na atual conjuntura política do Brasil, Governo Jair Bolsonaro<sup>40</sup>. No atual governo, a titulação de terras quilombolas fica claramente subordinada a interesses de grandes produtores rurais. Responsável pela regularização fundiária quilombola, o INCRA está agora vinculado à nova Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A SEAF é dirigida pelo presidente licenciado da União Democrática Ruralista (UDR), Luiz Antônio Nabhan Garcia. O secretário Nabhan Garcia já afirmou que o governo vai tentar reverter ou anular processos em que forem identificadas falhas ou irregularidades, inclusive as demarcações indígenas já concluídas. A SEAF também está responsável pela demarcação de terras indígenas, que antes eram de responsabilidade da FUNAI.

Cabe salientar que o MAPA também abarca os licenciamentos ambientais dos empreendimentos que tantas vezes impactam a vida de povos e comunidades tradicionais. Até então, os processos de licenciamentos ambientais estavam a cargo da FUNAI, no caso de povos indígenas, e da Fundação Cultural Palmares, no caso dos quilombolas.

Uma proposta aventada pela ministra da agricultura, ex-presidente da bancada ruralista, Tereza Cristina (DEM-MS), é a criação de um conselho interministerial para analisar a regularização de terras indígenas e quilombos, modelo implantado na ditadura militar, que conta com a aprovação do atual presidente do Brasil. O conselho incluiria as pastas da agricultura, dos direitos humanos, do meio ambiente, da defesa e da justiça, além da Casa Civil e do Gabinete de Segurança Institucional. Nesse caso, diversos interesses, como os de empresas de mineração e de energia, influenciariam a decisão sobre os processos fundiários de povos indígenas e quilombos. O conselho já poderia tomar decisões na fase de identificação dos territórios. Assim, o receio é de que muitos processos não avancem. Tereza Cristina ainda defende a abertura das terras indígenas à atividade agropecuária de escala e

---

<sup>4040</sup> O presente trabalho foi defendido em agosto de 2018 e as alterações sugeridas pela banca examinadora ocorreram no começo do ano de 2019. Sendo assim, o panorama político do Brasil alterou-se com a eleição presidencial ocorrida em outubro de 2018, levando ao poder o Presidente Jair Bolsonaro. Como o governo de tal Presidente alterou de maneira importante a causa dos povos e comunidades tradicionais, a autora do trabalho, bem como seu orientador, consideraram pertinente inserir dados a respeito dos primeiros meses de ações do governo de Jair Bolsonaro.

chegou a pedir ao ministro da justiça a suspensão da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

A Fundação Cultural Palmares, responsável pela certificação de terras quilombolas, integra atualmente o Ministério da Cidadania, também responsável pelo apoio à titulação e regularização de quilombos, pelo patrimônio cultural e pelas políticas sociais de apoio à produção.

Como efeitos dessas mudanças, observamos que hoje há 1.716 processos de regularização de território quilombola em tramitação no INCRA, mas 84% deles não possui Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) publicado. A área prevista nos 284 processos com os RTID's já finalizados, soma cerca de 2,4 milhões de hectares - em torno de 0,2% do território nacional. Há 32,5 mil famílias aguardando a regularização desses territórios.

Já a Fundação Cultural Palmares certificou até o momento 3.212 comunidades quilombolas, o que abrangeria em torno de 1,2 milhões de pessoas. No entanto, não há uma estimativa oficial sobre o número total de territórios e sobre a população atendida. A Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) chega a afirmar que há 16 milhões de quilombolas no país.

A reestruturação dos órgãos relacionados aos direitos indígenas pode ser considerada a mais profunda em quase 30 anos. A FUNAI foi desvinculada do Ministério da Justiça e integrou o Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos. Assim, esse ministério passa a ser responsável pela proteção dos direitos indígenas, pela ouvidoria indígena, pelo acompanhamento da saúde indígena e pelas ações para as mulheres indígenas, abrigando o Conselho Nacional de Política Indigenista.

A estrutura das Coordenações Regionais (CR) e das Coordenações Técnicas Locais (CTL) segue subordinada à FUNAI. Elas desempenham papel importante na gestão e proteção das terras indígenas e no acesso dos índios a por exemplo, documentos e benefícios sociais. As coordenações também apoiam a elaboração e implementação dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental dessas áreas.

O Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, assim como a FUNAI, passam a integrar o Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos.

Por fim, a reforma ministerial também incluiu entre as competências do Departamento de Estruturação Produtiva, da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do MAPA, a coordenação de iniciativas de fomento ao agroextrativismo e à produção de comunidades tradicionais, até então alocada na extinta Secretaria de Extrativismo do Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Tendo estas informações em perspectiva, percebe-se que sem o reconhecimento oficial dos territórios quilombolas, bem como das demais comunidades tradicionais, feito através da titularização destas terras tradicionalmente ocupadas, a tendência é de aumentar a violência, sobretudo no campo. Porém, percebe-se um desinteresse de parte do Estado, em grande medida composto pela elite agrária do país, que se sente ameaçada pelas reivindicações de terras pelas parcelas historicamente invisibilizadas, silenciadas e subalternizadas. Este é o momento de atentarmos para este panorama de violência e pensarmos estratégias para lidar com a nossa herança colonial e com os detentores do monopólio do poder no Brasil.

## CONCLUSÃO

A sobreposição do Parque Nacional das Sempre-vivas às terras tradicionalmente ocupadas pelas comunidades representa a imposição de concepções colonialistas de conservação ambiental, que excluem determinados homens das áreas destinadas à preservação, ou seja, subjagam as populações que ali habitam e necessitam dos recursos naturais presentes nos seus territórios, o que gera uma condição assimétrica de poder perante Estado, aqui na figura do órgão gestor da unidade de conservação ambiental.

*Nesse processo, os grupos lançam mão de estratégias que revelam práticas políticas, expressas por ações e normas, de apropriação e controle do território. Os discursos acionam significações ambientais e buscam legitimar-se na manutenção ou na apropriação dos recursos territorializados em disputa. Na luta social que envolve áreas naturais protegidas, enquanto categorias da modernidade ocidental, desvelam-se contradições ambientais que externalizam desigualdades e injustiças sociais. A visão de mundo hegemônica, em que pesa a força simbólica da ciência moderna e do Estado na contemporaneidade, acaba por legitimar e ser legitimada pela desigual distribuição de poder sobre os recursos (MONTEIRO, 2011, p. 211).*

Tendo os apontamentos tecidos acima em vista, a identidade apanhadores(as) de flores sempre-vivas e mesmo da identidade quilombola está intimamente ligada ao processo de expropriação territorial engendrado pela criação em 2002 do Parque Nacional das Sempre-vivas. A partir do sentimento de pertença ao lugar foi sendo configurada a declaração de identidade, pautada em experiências concretas e edificadas na ancestralidade, símbolos, práticas e valores compartilhados pelo grupo social, que se tornam sinais diacríticos para a definição dos próprios marcos e fronteiras étnicas (BARTH, 1969), ou seja, criando características que os mesmos se atribuem como sendo particulares.

Pode-se dizer que a identidade apanhadora de flores sempre-vivas é uma construção política e social, respaldada pela tradição das comunidades e seus modos de vida, memória social, práticas sociais e produtivas, territorialidades específicas e demais características que lhes conferem alteridade e, por esta razão, lhes asseguram proteção especial, visto que são compreendidas como “povos e comunidades tradicionais”. Categoria esta criada

artificialmente pelo Estado, detendo status administrativo e jurídico, e que configura-se hoje como importante estratégia desses povos e comunidades contra seus antagonistas.

Sendo assim, percebe-se a existência da relação de duas dimensões importantes para se compreender e analisar a situação etnográfica aqui descrita, que são o território e a identidade. O ser apanhador de flores sempre-vivas está relacionado ao território, visto que é nele que se encontram os campos de apanha, o cerrado onde se coleta frutos importantes para a segurança alimentar das comunidades, bem como matérias-primas diversas utilizadas na fabricação dos telhados das casas e cestarias, é no território que podemos encontrar as lapas, abrigos naturais onde os apanhadores se instalavam e se instalam (algumas comunidades resistentes) durante a época da apanha. É nele que também é realizado todo o sistema agrícola tradicional destas comunidades, sistema este composto de ricas técnicas passadas de geração em geração, que permite às populações se reproduzirem economicamente e socioculturalmente, como, por exemplo, o manejo do fogo, a plantação em coivara, como também nas margens, ou *vargens* como dizem o grupo aqui estudado. Portanto, sem o território não há fronteiras étnicas que desenham os contornos do que é ser uma comunidade tradicional apanhadora de flores sempre-vivas. Desta maneira, faz-se importante a retomada do território tradicional deste povo que hoje encontra-se sobreposto pelo Parque Nacional das Sempre-vivas.

Com o propósito de fortalecer a luta das comunidades apanhadoras, no dia 21/06, durante o 1º Festival dos Apanhadores e Apanhadoras de Flores Sempre-vivas, foram entregues às comunidades certidões de auto-reconhecimento como apanhadores de flores sempre-vivas. Estas certidões foram emitidas pela Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, e representam instrumentos de garantia e proteção de direitos e de promoção ao acesso a políticas públicas pelas comunidades tradicionais, tendo sido inspiradas nos moldes como ocorre a certificação pela Fundação Cultural Palmares das comunidades remanescentes dos quilombos. Outra importância da certificação está em, conforme estabelecido no Decreto que regulamentou a Lei Estadual 21.147 da Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos povos e comunidades tradicionais, as comunidades certificadas pela Comissão Estadual podem entrar com o processo frente ao Estado, solicitando a regularização e titularização de seus territórios tradicionais e o imediato acesso aos recursos presentes, caso por alguma razão esta utilização esteja sendo impedida.

Pierre Bourdieu (2009) tece reflexões que afirmam que o processo de construção e definição de uma identidade é marcado por uma disputa simbólica pelo fazer-se ver e impor uma visão de mundo. Tendo este apontamento em vista, também pode-se dizer que o processo de construção da identidade apanhadores(as) de flores sempre-vivas é uma disputa simbólica como o ideal preservacionista vigente hoje no Brasil e no caso, como se trata de um embate causado por uma unidade de conservação ambiental de proteção integral, personificada na instituição gestora, o ICMBio. No caso aqui analisado, o que está em jogo é a afirmação de uma visão de mundo de manejo e gestão ambiental, que é oposta à imposta por uma UC de proteção integral. Como anteriormente dito, as unidades de conservação ambiental de proteção integral promovem uma relação conflituosa com os possíveis habitantes e usuários da área destinada a UC, pois impõe uma visão de manejo e gestão pautada no preservacionismo, ou seja, cria uma dicotomia entre homem [o rural, usuário tradicional da área, já que turismo e pesquisa são permitidos] e a natureza. Vale ressaltar que este tipo específico de indivíduo que é excluído de utilizar a área destinada à UC é o mesmo que necessita dos recursos naturais lá existentes para se reproduzir economicamente, socialmente, culturalmente e religiosamente e, portanto, é o protetor primário destas áreas.

Continuando analisando a relação homem e natureza, estudos recentes da etnobiologia, inclusive, afirmam que os ambientes terrestres sempre foram manejados pelo homem, ou seja, a Terra é composta, majoritariamente, por ambientes manipulados pela atividade humana. Os homens, nas diversas regiões terrestres, durante milênios, manejam e manejam espécies vegetais, domesticam animais, transformando paisagens e trabalhando para tornar o ambiente do planeta mais rico e produtivo. Desta maneira, as populações humanas, há milênios, fazem o uso dos ambientes manejando as paisagens e que para elas são essenciais para a sobrevivência. Desta maneira, podemos afirmar que quem degrada a natureza são sujeitos que não dependem dela para manter seus modos de criar, fazer e viver. As comunidades apanhadoras de flores sempre-vivas, ao contrário da visão na unidade gestora do Parque Nacional das Sempre-vivas, são os guardiões do meio ambiente, já que são intimamente dependentes da natureza para se reproduzirem econômica e socioculturalmente.

*Nós somos os verdadeiros guardiões. É interessante perceber o quanto o apanhador de flor, o quilombola, ele é apegado ao território. O quanto se defende isso. Porque assim, nesse processo de formação, foi colocado pra gente quais eram as possibilidades. Quais as possibilidades que a gente tinha e era a recategorização do parque ou pedir a caducidade dele. E o medo muito grande dos apanhadores de flor foi que pedir a caducidade era uma possibilidade, mas o medo de se perder tudo era muito grande, porque é uma região muito visada. É monocultura de eucalipto, mineração, fazendeiro e até mesmo pessoas que vem de*

*fora e não tem o mesmo cuidado que a gente tem. Então a melhor possibilidade de proteger desses fatores externos seria a recategorização para uma RDS. E assim, qualquer ameaça que sofra, porque é um sofrimento muito grande para o povo não ter a liberdade que sempre tiveram, mas igual Pé de Serra que agora tem uma mineradora lá, é impressionante a capacidade de organização do povo para proteger o ambiente. Mesmo a mineradora dizendo que ela vem trazer desenvolvimento, que vem trazer renda para a comunidade, a preocupação deles maior é com a água. Dá pra ver o quanto que esse povo protege o território. É lógico que se entende que a mineradora só vai trazer prejuízo, mas a preocupação grande é com o território. Por mais que traga algum dinheiro, algum lucro, mas o prejuízo, o medo é com a água. A serra é a caixa d'água. Se destruir a serra fica se água. Sem água não se vive. Não adianta ter o território sem a água. (Entrevista realizada com apanhadora de flor e membro do CODECEX, Março de 2018)*

Por fim, ao considerar que os apanhadores e apanhadoras de flores sempre-vivas e as comunidades quilombolas atingidas pelo Parque Nacional das Sempre-vivas são comunidades tradicionais detentoras de direitos específicos provenientes da gama de conhecimentos e práticas que integram o patrimônio cultural de Minas Gerais e do Brasil, e que tais práticas e conhecimentos são de relevância cultural, ecológica e econômica, que são comunidades reconhecidas pelo Estado e representadas na e pela Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais e também no Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais.

Considerando também os dispositivos legais, como a Lei Estadual nº 21.147, de 13 de janeiro de 2014, que institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais, garantindo aos povos e comunidades tradicionais o uso de seus territórios por meio de sua posse efetiva ou propriedade, mediante regularização e titulação das terras, assegurando o livre acesso aos recursos naturais necessários à sua reprodução física, cultural, social e econômica e buscando solucionar conflitos gerados em decorrência da implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionalmente ocupados, estimulando-se alternativas como a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, previstas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Considerando que tais dispositivos asseguram aos povos e comunidades tradicionais a permanência em seus territórios e o pleno exercício de seus direitos individuais e coletivos, sobretudo em situações de conflito ou ameaça à sua integridade, bem como a defesa dos direitos afetados direta ou indiretamente, seja especificamente por projetos, obras e empreendimentos, seja genericamente pela reprodução das relações de produção dominantes na sociedade.

Considerando também outro importante dispositivo que, ao ser acionado, vem corroborando a luta dos apanhadores de flores sempre vivas pela retomada do território, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, promulgada no país pelo Decreto nº 5.051, de 19/04/2004 que dispõe, em seu art. 13.1, que os governos deverão respeitar a importância especial que, para as culturas e valores espirituais dos povos e comunidades tradicionais, possui a sua relação com as terras ou territórios que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação. Bem como que a referida Convenção estabelece que os Estados deverão reconhecer aos povos e comunidades tradicionais os direitos de propriedade e posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam, bem como o direito de uso das terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, de que tenham tradicionalmente tido acesso para suas atividades tradicionais e de manutenção da vida; que a Convenção nº 169 da OIT estabelece o direito à consulta prévia, livre e informada sobre tudo o que lhe afeta ou atinge, e que prevê, em seu art. 6º a obrigação do Estado de consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.

Levando também em conta o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que tem entre os seus objetivos, fixados pelo art. 3º do referido decreto: i) garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, bem como ii) solucionar e/ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais.

Pelo exposto e analisado durante o trabalho de pesquisa, fica claro que a unidade de conservação de proteção integral Parque Nacional das Sempre-vivas, em decorrência da sobreposição aos territórios tradicionais de comunidades quilombolas e apanhadoras de flores sempre-vivas vem impactando os modos de ser, fazer e viver das mesmas. Tendo em vista os dispositivos legais acima citados, as comunidades apanhadoras de flores enfrentam uma luta amparada na legislação que reconhece a necessidade da recategorização do Parque Nacional das Sempre-vivas para uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS e lhes garantam, particularmente à comunidade de Braúnas, livre acesso imediato aos bens e recursos presentes no território e de uso tradicional.

Sabe-se que o Estado não é constituído como um bloco monolítico, mas sim pelo contrário. O seu poder interno é disputado por vários agentes com diferentes visões de mundo e interesses (DAS & POOLE, 2004). Porém, espera-se que o Estado consiga lidar com as suas ambiguidades e que faça cumprir as leis, tratados e decretos que garantem direitos fundamentais, tais como os territórios das comunidades apanhadoras de flores sempre-viva e ou das comunidades remanescentes de quilombos.

## BIBLIOGRAFIA

- ACSELRAD, H. (org) Conflitos ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumara, 2004
- ALMEIDA, A. W. B. 1994. Transformações agrárias e conflitos sociais nas áreas de ocorrência do Babaçu. Debate, Salvador: CEDE – N. 3, ano IV p. 43-60.
- ALMEIDA, A. W. B. de. 2004. Terras Tradicionalmente Ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. In: Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais. ANPUR, v. 6, n.1, mai, p. 9-32
- ALMEIDA, A. W. B. de. *Terras de Quilombos, Terras Indígenas, “Babaçuais Livres”, “Castanhais do Povo”, Faxinais e Fundos de Pasto: Terras tradicionalmente ocupadas.* Manaus: PPGSCA-UFAM. 2006 (p. 21-99)
- ALMEIDA, A. W. B. de. Terras de Preto, Terras de Santo, Terras de Índio – uso comum e conflito. In: Alfredo Wagner B. de Almeida. *Terras de Quilombos, Terras Indígenas, “Babaçuais Livres”, “Castanhais do Povo”, Faxinais e Fundos de Pasto: Terras tradicionalmente ocupadas.* Manaus: PPGSCA-UFAM. 2006 (p. 101-136)
- ALMEIDA, M. W. B.. Narrativas agrárias e a morte do campesinato. In: Ruris. Vol.1 n.2. 2007.
- ALMEIDA, M. W. B Povos e comunidades tradicionais atingidos por conflitos de terras e atos de violência. In: Conflito no campo Brasil 2009. Comissão Pastoral da Terra. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2010.
- ALMEIDA, Mauro W. B. e REZENDE, R. S. *Uma nota sobre comunidades tradicionais e unidades de conservação.* Ruris v. 7, 2013.
- ARRUTI, J. M. 2008. “Quilombos”. In: Raça: Perspectivas Antropológicas. [org. Osmundo Pinho]. ABA / Ed. Unicamp / EDUFBA.
- BARRETTO FILHO, H. T. *Da Nação ao planeta através da natureza: uma abordagem antropológica das unidades de conservação de proteção integral na Amazônia brasileira* Tese Doutorado, Antropologia Social – FFLCH, USP, São Paulo, 2001.

BARRETTO FILHO, H. T. Notas para uma história social das áreas de proteção integral no Brasil. In Ricardo, F. (org.), *Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições*, ISA, 2004.

BARTH, F. (org.). (1969), *Ethnic group and boundaries: the social organization of culture difference*. Oslo, Johansen & Nielsen Boktrykeri.

BATALLA, G. El etnodesarrollo: sus premisas jurídicas, políticas y de organización." In BONFIL BATALLA, Guillermo et alii: América Latina: etnodesarrollo y etnocidio, pp. 131-145. San José: Ediciones de FLACSO, 1982.

BAVISKAR, A. *Written on the body, written on the land. Violence and environmental struggles in Central India*. Working papers 02, 2010. Berkeley Workshop on environmental politics.

BECKER, B. K. Amazônia: construindo o conceito de conservação e biodiversidade na prática. In GARAY, I; DIAS B. (Orgs). *Conservação da biodiversidade em ecossistemas tropicais: avanços conceituais e revisão de novas metodologias de avaliação e monitoramento*. Petrópolis. Vozes, 2001.

BENATTI, J. H. Presença Humana em Unidades de Conservação: um impasse científico, jurídico ou político? In: *Biodiversidade na Amazônia Brasileira: Avaliação e ações prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2001

BAHBAH, H. (1998). *O Local da Cultura*. Belo Horizonte. UFMG.

BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. 12ª. ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

BOURDIEU, P. *Sobre o estado*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRITO, M. C. W. de. *Unidades de conservação: Intenções e resultados*. São Paulo, Annablume: Fapesp, 2003.

CARNEIRO, E.: *O Quilombo dos Palmares*. S.,o Paulo: Cia. Editora Nacional, 1958.

CASTRO, E., COUTINHO, B. H., FREITAS, L. E.. A gestão da biodiversidade e áreas protegidas. In Antônio José Teixeira Guerra, Maria Célia Nunes Coelho (Orgs.) *Unidades de Conservação: Abordagens e Características Geográficas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

CARDOSO DE OLIVEIRA, R. (1976), *Identidade, etnia e estrutura social*. São Paulo, Pioneira.

CREADO, E. S. J. e FERREIRA, L. da C. O caleidoscópio conservacionista: O SNUC como um acordo temporário no ambientalismo. *Revista VITAS*, Campinas, Unicamp, n. 26, 2006, p. 329-376

COSTA FILHO, A. *Os Gurutubanos: territorialização, produção e sociabilidade em um quilombo do centro norte-mineiro*. Tese de doutorado. Brasília: DAN/UnB, 2008.

COSTA FILHO, A. *Quilombos e Povos Tradicionais*. Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <[http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wpcontent/uploads/2014/04/TAMCCOSTA\\_FILHO\\_Aderval\\_Quilombos\\_e\\_Povos\\_Tradicionais.pdf](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wpcontent/uploads/2014/04/TAMCCOSTA_FILHO_Aderval_Quilombos_e_Povos_Tradicionais.pdf)>. Acessado em: 04 de abril. 2018.

COSTA FILHO, A. Identificação e delimitação de territórios indígenas e quilombolas: conflitos e riscos na prática pericial antropológica. In Andréa Zhouri (org.). *Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais*. Brasília: Associação Brasileira de Antropologia, 2012.

COSTA-FILHO, Aderval. Os povos e comunidades tradicionais no Brasil. In: Edmilton Cerqueira et al. (Orgs). *Povos e comunidades tradicionais e o ano Internacional da Agricultura Familiar*. Brasília: NEAD/MDA, 2014.

COSTA FILHO, A. Quantos diques devem ser rompidos: instâncias de decisão e entraves ao processo de reconhecimento e regularização de territórios quilombolas. In: *Os direitos dos quilombos e o dever do Estado brasileiro: Análises dos 25 anos da Constituição Federal de 1988*. ABA/FORD: , 2016

COSTA FILHO, A. “As comunidades dos quilombos, direitos territoriais, desafios situacionais e o ofício do(a) antropólogo(a)”. In: *Novos Debates: fórum de debates em antropologia*. Vol. 2, nº 2, Junho/2016.

CONAC, Mortes no campo sobe 150% na Bahia; perdas de quilombolas chamam à atenção <<http://conaq.org.br/noticias/n-de-mortes-no-campo-sobe-150-na-bahia-perdas-de-quilombolas-chamam-a-atencao/>> Acessado em: 20 de abril de 2018.

CPT. Comissão Pastoral da Terra. *Conflitos no Campo— 2013*. Goiânia, 2014

CPT. Comissão Pastoral da Terra. *Conflitos no Campo— 2017*. Goiânia, 2018

CUNHA, M. C. Etnicidade: da cultura residual mas irreduzível. *Antropologia do Brasil*, p. 97-108, 1986

CUNHA, M. C. e ALMEIDA, M. W. B. Populações Tradicionais e Conservação Ambiental. In: CAPOBIANCO, João P. R. et alli (orgs.), *Biodiversidade na Amazônia Brasileira: Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios*. ISA/Estação Liberdade: 2001, p. 299-305.

CUNHA, M. C. & ALMEIDA, M. W. B. “Populações tradicionais e conservação ambiental”. In: Manuela Carneiro da Cunha (Org.). *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify. 2009 (p. 277-300).

DAS, V. & POOLE, D. - El Estado y sus márgens. *Revista Académica de Relaciones Internacionales*, GERI-UAM, n. 8, 2008, P. 1-39.

DE LA CADENA, M. "Indigenous Cosmopolitics in the Andes: Conceptual reflections beyond 'politics'". *Cultural Anthropology*, n.25, v. 2, 2010, p. 334-370.

DIÉGUES, A. C. Etnoconservação da Natureza: Enfoques Alternativos. In:\_. (org.) *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: Hucitec, 2000.

DIEGUES, A.C. As Populações Tradicionais: Conceitos e Ambigüidades. In: DIEGUES, A.C. *O Mito moderno da natureza intocada*. 5ed. Hucitec, São Paulo: 2004.

ESTEVA, G. "Desenvolvimento" In. W. Sachs (org.) *O Dicionário do Desenvolvimento*. São Paulo: Editora Vozes, 2000.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, v. 4, 1979.

FOUCAULT, M. A ordem do discurso. *Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

HALBWACHS, M. *A memória coletiva*. São Paulo: Edições Vértice, 1990.

HALL, S. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução. Tomás Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro. 6. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

HERCULANO, S. Lá como cá: conflito, injustiça e racismo ambiental. In: *I Seminário Cearense contra o Racismo ambiental*. Fortaleza: novembro de 2006 (mimeo).

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. Plano de Manejo do Parque Nacional das Sempre-Vivas. Brasília, 2016.

LACERDA, R. dos S., SILVA, G. M. Desafios para a construção do conceito afrocentrado de desenvolvimento em comunidades quilombolas no Brasil. *Desenvolv. Meio Ambiente*, v. 45, p. 294-315, abril 2018.

LATOUR, B. From Realpolitik to Dingpolitik or How to Make Things Public. In Bruno Latour and Peter Weibel (eds). *Making Things Public. Atmospheres of Democracy*. Cambridge, MIT Press, 2005, p. 14-43.

LEITE, I. B. . (2016). Diásporas Africanas e Direitos Territoriais: as várias dimensões do quilombo no Brasil. In: *Os direitos dos quilombos e o dever do Estado brasileiro: Análises dos 25 anos da Constituição Federal de 1988*. ABA/FORD, 2016

LISBOA, M. Em nome do desenvolvimento. In: ZHOURI, Norma; VALÊNCIO, Norma. *Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, p. 51-78

LITTLE, P. E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. *Série Antropologia*. N° 322. Brasília: DAN/UnB. 2002.

LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 2014, p. 935-952.

MACHADO FILHO, A. da M. *Arraial do Tijuco, cidade Diamantina*. 3.ed. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1980

MACHADO FILHO, A. da M. *O negro e o garimpo em Minas Gerais*. Belo Horizonte, Ed. Itatiaia 1985.

MEDEIROS, R. *A Proteção da Natureza: das Estratégias Internacionais e Nacionais às demandas Locais*. Rio de Janeiro: UFRJ/PPG. 2003.

MENDES, A. B. V. *Conservação ambiental e direitos multiculturais: reflexões sobre Justiça*. Tese Doutorado em Ambiente e Sociedade. Campinas/S.P.: Unicamp, 2009.

MENDRAS, H. *Sociedades Camponesas*, Rio de Janeiro, Zahar, 1978.

MIGNOLO, W. “Os esplendores e as misérias da “ciência”: Colonialidade, geopolítica do conhecimento e pluri-versalidade epistémica. IN: ”. In: Boaventura Sousa Santos (org) *Conhecimento Prudente para uma Vida Decente*. São Paulo: Ed. Cortez, 2003.

MIGNOLO, W. . DESOBEDIÊNCIA EPISTÊMICA: A OPÇÃO DECOLONIAL E O SIGNIFICADO DE IDENTIDADE EM POLÍTICA. *Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade*, no 34, 2008 .

MONTEIRO, F. T. *Os(as) apanhadores(as) de flores e o Parque Nacional das Sempre-Vivas (MG): travessias e contradições ambientais*. Dissertação Mestrado em Geografia, UFMG, Belo Horizonte, 2011.

MONTEIRO, F. T. ; FÁVERO, C. **A luta dos(as) apanhadores(as) de flores sempre-vivas frente à expropriação territorial provocada por unidades de conservação de proteção integral da natureza**. Rio de Janeiro: *Revista Agriculturas*, v. 8, p. 33-37, 2011.

MOURA, M. *Os Herdeiros da Terra*. São Paulo: Hucitec, 1978.

NOGUEIRA, M.C.R. 2009. Gerais a dentro e a fora: identidade e territorialidade entre Geraizeiros do Norte de Minas Gerais. Tese de doutorado. Departamento de Antropologia. Brasília, Universidade de Brasília

O'DWYER, E. C. Direito e território: Introdução. In: LIMA, A. C. S. (Coord.). *Antropologia e Direito: temas antropológicos para estudos jurídicos*. Brasília / Rio de Janeiro / Blumenau: Associação Brasileira de Antropologia / LACED / Nova Letra, p. 318-333, 2012.

O'DWYER, E. C. (org.). *Quilombos, identidades étnicas e territorialidade*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

O'DWYER, E. C. Os quilombos e as fronteiras da antropologia. *Antropolítica : Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política*. n. 1 (2. sem. 95). — Niterói : EdUFF, p. 91-111, 1995.

OLIVEIRA C. R. *Identidade, Etnia e Estrutura Social*. São Paulo: Pioneira, 1976.

O que é o SNUC. *Dicionário Ambiental.((o))eco*, Rio de Janeiro, abr. 2014. Disponível em: <http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28223-o-que-e-o-snuc/>. Acesso em: 05/11/2017

PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, J. 1998 – “Redimensionando a questão indígena no Brasil: uma etnografia das terras indígenas”. In:\_\_\_\_, org. *Indigenismo e territorialização: poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998, pp. 15- 42.

PAOLIELLO, R. M. 1998. Estratégias Possessórias e Constituição de Espaços Sociais no Mundo Rural Brasileiro: o contexto da Baixada da Ribeira. In: NIEMAYER. A. M.; GODOI, E. P de (orgs.). *Além dos Territórios: para um diálogo entre etnologias indígenas, estudos rurais e estudos urbanos*. Campinas: Mercado das Letras, p. 201-227.

PINTO, P. G. H. R. Grupos étnicos e etnicidade. In: LIMA, Antonio Carlos de Souza. (Coord). *Antropologia e direito: temas antropológicos para estudos jurídicos*. Brasília / Riode Janeiro / Blumenau: Associação Brasileira de Antropologia / LACED / Nova Letra. p.68- 77. 2012.

QUIJANO, A. Colonialidade, Poder, Globalização e democracia. *Revista Novos Rumos*, No. 37, Ano 17, 2002 RIBEIRO, Gustavo Lins. ‘Poder, redes e ideologia no campo do desenvolvimento’. *Novos Estudos CEBRAP*, v. 80, p.109-125, 2008.

RIBEIRO, D. O que é lugar de fala?. Belo Horizonte: Letramento; Justificando, 2017.

RIBEIRO, G. L. ‘Poder, redes e ideologia no campo do desenvolvimento’. *Novos Estudos CEBRAP*, v. 80, p.109-125, 2008.

SACHS, W. Introdução. In: SACHS, Wolfgang (ed.) *Dicionário do Desenvolvimento*. Petrópolis: Vozes, 2000

SAINT-HILAIRE, A. *Viagem pelas Províncias de Rio de Janeiro e Minas Geraes*. 1ª Edição. Editora: Companhia Editorial Nacional, 1938.

SIMMEL, G. “A natureza sociológica do conflito”, in Simmel. Organizado por Evaristo Moraes Filho. Coleção Grandes Cientistas Sociais). São Paulo: Ática, 1983 p. 122- 134. SOUZA, J. V. A. de & HENRIQUES, M. S. (orgs). *Vale do Jequitinhonha: formação histórica, populações e movimentos*. Belo Horizonte: UFMG PROEX, 2010.

SOUZA LIMA, A. C. O exercício da tutela sobre os povos indígenas: considerações para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. “*Dossiê Fazendo Estado*”, *Revista de Antropologia*, vol 55(2), São Paulo, USP 2012.

SOUZA LIMA, A. C. de (coord). *Antropologia e direito: temas antropológicos para estudos jurídicos*. Brasília / Rio de Janeiro / Blumenau: Associação Brasileira de Antropologia / LACED / Nova Letra, 2012.

SOUZA LIMA, A. C. de 2015. Sobre Tutela e Participação: povos indígenas e formas de governo no Brasil, séculos XX/XXI. *Mana*, 21 (2), 2015, p. 425-457.

SOUZA SANTOS, de, B. *Crítica da Razão Indolente. Contra o desperdício da experiência*. Volume I. Editora Desclée de Brouwer. Bilbao, 2000

SPIVAK, G. *Pode o Subalterno Falar?* Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

STENGERS, I. La proposition cosmopolitique. In: LOLIVE, Jacques; SOUBEYRAN, Olivier. *L'émergence des cosmopolitiques*. Paris: Éditions La Découverte, 2007.

VALLE, C. G. O. do. Identidade e Subjetividade. In: LIMA, Antônio Carlos de Souza (coord). *Antropologia e Direito: temas antropológicos para estudos jurídicos*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012

VIANNA, L. P. *De invisíveis a protagonistas: populações tradicionais e unidades de conservação*. / Lucila Pinsard Vianna. – São Paulo: Annablume; Fapesp, 2008.

VIVEIROS DE CASTRO, E. Equívoco da Identidade. In: GONDAR, J & DODEBEI, Vera. *O que memória social*. Rio de Janeiro: Contracapa Livraria LTDA., 2005.

WALDMAN, M. *Ecologia e Lutas Sociais no Brasil*. 7ª. ed. São Paulo (SP): Editora Contexto, 1992. v. 1. p. 26.

WOORTMANN, E. F. “O sítio camponês” in *Anuário antropológico 81*. Fortaleza – Rio de Janeiro: Edições Universidade Federal do Ceará – Tempo Brasileiro, 1983.

WOORTMANN, E. F. Homens de Hoje, Mulheres de Ontem: Gênero e memória no seringueiro. In: Freitas, C.: *Anais do I Seminário e da II Semana de Antropologia da UCG*. Editora UCG, Goiânia, 1998.

WOORTMANN, K. Com parente não se “neguceia”: o campesinato como ordem moral. In: *Anuário Antropológico*. Brasília, n. 87, 1990, p. 11-73.

ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R. 2005. Paisagens industriais e desterritorialização de populações locais: conflitos socioambientais em projetos hidrelétricos. In: ZHOURI, Andréa et. al. (org.). *A Insustentável Leveza da Política Ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica.

ZHOURI, A. & LASCHEFSKI, K. Desenvolvimento e Conflitos Ambientais: Um Novo Campo de Investigação. In: Zhouri, A.; Laschefski, K. (org.). *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010, p. 11-34.

ZHOURI A, ZUCARELLI M. C. Visões da Resistência: conflitos ambientais no Vale do Jequitinhonha. In: Souza JVA, Henriques MS (Orgs.). *Vale do Jequitinhonha: formação histórica, populações e movimentos*. Belo Horizonte: UFMG, PROEX; 2010. p. 109-236.

ZHOURI, A.; VALENCIO, N. (Orgs.). *Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014, p. 9 – 20.

## LEGISLAÇÃO CONSULTADA

BRASIL. Decreto no 4340, de 22 de agosto de 2002. *Dispõe sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação*. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]. Brasília/DF, 2002.

BRASIL. Código Civil, Lei 10.406, 2002  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/110406.htm) acessado em 13/06/2018

BRASIL. Decreto s/n, de 13 de dezembro de 2002. *Dispões sobre a criação do Parque Nacional das Sempre-Vivas*. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]. Brasília/DF, 2002.

BRASIL. Decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003. *Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]. Brasília/DF, 2003.

BRASIL. Decreto 5.051 de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]. Brasília/DF, 2004.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. *Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais*. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]. Brasília/DF, 2007.

MINAS GERAIS. Lei Estadual 21.147 de 14 de janeiro de 2014. *Institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais.* PUBLICAÇÃO - MINAS GERAIS DIÁRIO DO EXECUTIVO - 15/01/2014 PÁG. 2 COL. 2

MINAS GERAIS Decreto 46.671, de 16 de dezembro de 2014, *que trata da criação da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, em consonância com a Política Estadual para o Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, Lei Estadual nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014.*